SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 14 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000

E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:87D2F048

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2014 – PMA – GP

Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de Cargo em Comissão no Município de Acari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Dolores Cristina Silva Dantas, CPF nº. 068.220.164-22, ocupante de Cargo em Comissão Coordenadora de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, conforme Portaria nº. 072/2013-PMA-GP, de 25 de junho de 2013, do Município de Acari, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari - RN, 13 de janeiro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:DF681BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2014 – PMA – GP

Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de Cargo em Comissão no Município de Acari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Lúcia Araújo Dantas da Silva, CPF nº 041.951.434-11, ocupante de Cargo em Comissão de Coordenadora Cultural, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Acari RN, conforme Portaria nº. 023/2013-PMA-GP, de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari - RN, 13 de janeiro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:CFD4759D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2014 – PMA – GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de Cargo em Comissão e nomeação de servidor no Município de Acari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. Marcos Antonio da Silva, CPF nº 048.658.014-80, ocupante de Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Acari RN, conforme Portaria nº. 017/2013-PMA-GP, de 07 de janeiro de 2013. E,

Art. 2º - NOMEAR o Sr. Inemário Dantas de Medeiros, CPF nº 912.809.314-34, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Acari RN, conforme dispõe o art. 10, § 1º, VIII, da Lei Municipal Nº 716, de 22 de janeiro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 13 de janeiro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:C3512FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2014 – PMA – GP

Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de Cargo em Comissão e nomeação de servidora no Município de Acari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Ivani Rosa de Araújo Cortez, CPF nº 429.615.724-87, ocupante de Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Acari RN, conforme Portaria nº. 018/2013-PMA-GP, de 07 de janeiro de 2013. E,

Art. 2º - NOMEAR a Sra. Rita de Cássia Lima de Medeiros, CPF nº 852.079.184-00, para exercer o Cargo em Comissão de para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Acari RN, conforme dispõe o art. 10, § 1º, XIII, da Lei Municipal Nº 716, de 22 de janeiro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 13 de janeiro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:CA8C46DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, E A EMPRESA **TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 987.972.635-91, com sede a Rua Ananias Emídio de Souza, 36 – Apartamento 202 – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA,** Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, neste ato representa pelo seu presidente o senhor **RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 627.095.504-15, Carteira de Identidade nº 1.081.280-SSP/RN, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 987.972.635-91, com sede a Rua Ananias Emídio de Souza, 36 – Apartamento 202 – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 - Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações (Art. 24, inciso II).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de manutenção em microcomputadores e redes pertencentes a esta Egrégia Casa legislativa.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços acima especificados no regime de execução direta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
4.1 - O presente Contrato tem como valor total a importância de R$ **3.000,00 (Três Mil Reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, referente aos produtos objeto deste.
4.2 - O pagamento será efetuado na seguinte forma: Em uma única parcela, a ser realizado em ate 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.
a) nota fiscal/fatura emitida com base na prestação dos serviços, de forma mensal
4.3 - A Contratante se reserva no direito de rescindir o presente contrato, de acordo com as condições estabelecidas na legislação

pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) sem que caiba a Contratada o direito de reclamação ou indenização, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
4.4 - O valor do presente contrato é irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS
5.2 - O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, sendo da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS
6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Alexandria/RN, previstos no Orçamente Geral da Casa com as seguintes dotações: Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 – LEGISLATIVO - 031 – Ação Legislativa - 001 – PROCESSO LEGISLATIVO - **2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA** - 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – PF..

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo presente Contrato e as Normas estabelecidas na Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE
7.2 - Exigir da Contratada o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar os serviços e/ou fornecimento.
7.3 - Colocar à disposição da Contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços e/ou fornecimento solicitados.
7.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela Contratada, informações pertinentes.
7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADA
7.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
7.7 - Cumprir fielmente com todo o disposto neste presente Contrato.
7.8 - Utilizar durante a realização do evento somente profissionais qualificados para tal fim.
7.9 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.
7.10 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.
7.11 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
7.12 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento regular dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES
8.1 - É vedada a CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO INADIMPLEMENTO
9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização de forma a não prejudicar a realização do evento.
9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão do evento.
9.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
9.3.1 - advertência;
9.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;
9.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;
9.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.
10.2 - A inobservância das obrigações contratuais acarretará à contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8666/93 a aplicação das seguintes multas:
10.2.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por atraso superior a quatro horas para início do evento;
10.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período não superior a 02 anos, com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA** pela Inexecução total ou parcial do contrato, além da devolução dos valores efetivamente pagos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
11.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
11.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
11.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
11.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
11.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Alexandria/RN, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Alexandria/RN, 08 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
Contratante

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Cpf Nº 987.972.635-91
Contratado

TESTEMUNHAS:

01) CPF

02) CPF

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:38ECC619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 2014.01.02-01IN (Fundamento: Art. 25, inciso II, C/C Art. 13, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: A Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Prefeito, e o Advogado GLAYDSTONE DE ALBUQUERQUE ROCHA, brasileiro, casado, advogado, estabelecida na Rua João da Escócia, 190 – Nova Betânia – CEP 59607-000 – Mossoró/RN, inscrita no CPF sob o n.º 046.727.924-12, e RG sob o nº 1.704.002SSP/RN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATICIOS NAS AREAS ADMINISTRATIVCAS, TRABALHISTAS E CIVEIS, conforme proposta apresentada pelo mesmo. Valor do Contrato: O valor total do presente contrato é de R$ R$ 104.256,00 (Cento e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 8.688,00 (Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais) Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2014. Vigência: 08/01/2014 a 31/12/2014. Signatários: Nei Moacir Rossatto de Medeiros e Glaydstone de Albuquerque Rocha. Data: 08 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:EB9435F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço
TIPO: Menor Preço Valor Global
EDITAL Nº: 2013.12.12-0002

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, NA RUA ANTÔNIO BENTO, S/N - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA - CEP 59965-0000 - NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME PROJETO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONFORME DESCRIMINAÇÃO NOS ANEXOS DESTES AO EDITAL DESTA LICITAÇÃO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria torna publico o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2013.12.12-0002. Que, após a analise da documentação apresentada comunica no envelope nº 1, torna publico o resultado da fase de habilitação das empresas participantes deste: **HABILITADA,** A empresa: **A. B. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – EPP**, Inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.161.661/0001-48, com sede no SÍTIO EXU, 24 "A" ZONA RUAL – CEP 59805-000 – Lucrécia/RN, por ter apresentado todos os documentos exigido no edital. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264.

Alexandria/RN, 13 de janeiro de 2014

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:2DA9057E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço
TIPO: Menor Preço Valor Global
EDITAL Nº: 2013.12.12-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES, COBERTA, COM VETIÁRIO, NA RUA RAFAEL FERNANDES, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN E O FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. PAC 2 (066115/2013), CONFORME DESCRIMINAÇÃO NOS ANEXOS DESTES, PARA DESENVOLVER O ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria torna publico o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2013.12.12-0001. Que, após a analise da documentação apresentada comunica no envelope nº 1, torna publico o resultado da fase de habilitação das empresas participantes deste: **HABILITADA,** A empresa: **A. B. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – EPP**, Inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.161.661/0001-48, com sede no SÍTIO EXU, 24 "A" ZONA RUAL – CEP 59805-000 – Lucrécia/RN, por ter apresentado todos os documentos exigido no edital. **INABILITADA,** A empresa: **CONSTRUTORA PRINCESINHA DO VALE LTDA ME**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.233.791/0001-77, com sede a Rua Antônia Maria de Jesus, 223, SL -1 - Santo Antônio - São José de Piranhas/PB, Que por sua vez descumpriu aos itens: 3.2.13; 3.2.14; 3.2.15; 3.2 16; 3.2.17; 3.2.18; 3.2.21; 3.2.23; 3.2.24; 3.2.25; 3.2.26 e 3.27, do edital. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264.

Alexandria/RN, 13 de janeiro de 2014.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:834C9719

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.
PROCESSO Nº: 003/2014.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.
CONTRATADA: A.S.DA SILVA COMUNICAÇÕES.
CNPJ: 08.689.881/0001-01.
OBJETO Divulgação de matérias institucionais de interesse da Câmara Municipal de Angicos/RN, para o conhecimento da população Angicana, durante todo o exercício de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte**: 100 – Recursos ordinários; **Órgão:** 01 – Câmara Municipal, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal de Angicos, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Manutenção da Câmara Municipal de Angicos, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção dos

Serviços da Câmara, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: Artigo 24. inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos /RN, 10 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:F399B11A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral (CRC), para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Angicos/RN, 10 de janeiro de 2014

A Comissão

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:80A77DED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos/RN.
Contratada: **CAERN – Companhia de águas e esgotos do RN.**
Objeto: Fornecimento de água potável.
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Angicos/RN, 03 de janeiro de 2014

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:340E3B01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos/RN.
Contratada: **COSERN – Grupo Neoenergia do RN**.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Angicos/RN, 03 de janeiro de 2014

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:F779F1D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos/RN.
Contratada: **DEI – Departamento Estadual de Imprensa – Governo do RN (Diário Oficial do Estado)**
Objeto: Prestação de Serviços de Imprensa e Publicação de Atos Administrativos.
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Angicos/RN, 03 de janeiro de 2014

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:3C21C768

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos/RN.
Contratada: **FEMURN – Federação dos Municípios do RN**
Objeto: Prestação de Serviços de Imprensa e Publicação de Atos Administrativos.
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Angicos/RN, 02 de janeiro de 2014

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:77DFE93F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos/RN (CNPJ 08.085.409/0001-60).
Contratado: JML AUTO POSTO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ Nº. 40.796.146/0003-71.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.03.2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:71369156

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos/RN (CNPJ 08.085.409/0001-60).
Contratado: M A DA TRINDADE JUNIOR ELETRICISTA – ME
CNPJ: 08.742.127/0001-98.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia **31.01.2014**.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:05C15C4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos/RN (CNPJ 08.085.409/0001-60).
Contratado: BR PNEUS E SERCIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº. 04.848.901/0001-99.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E LUBRIFICANTES, PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:96E39BEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos/RN (CNPJ 08.085.409/0001-60).
Contratado: IZABEL RITA BATISTA CAVALCANTE 11213420865, inscrito no CNPJ Nº 18.691.307/0001-41.
Objeto: CONTRATAÇÃO DEEMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEHOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO E FORNECIMENTO DEALIMENTAÇÃO (ALMOÇOEJANTA), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS E SUAS SECRETARIAS.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:8248A211

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos/RN (CNPJ 08.085.409/0001-60).
Contratado: GEORGE PEREIRA DE ARAÚJO, CPF Nº. 512.093.5574-53.
Objeto: ASSESSORIA TÉCNICA DE SAÚDE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – RN.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:D5D52B32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos/RN (CNPJ 08.085.409/0001-60).
Contratado: GENEVIANA DANTAS FERREIRA, CPF. Nº. 023.982.984-00.
Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO PLANOS DE TRABALHO E DE PROPOSTAS DE CONVÊNIO NO AMBIENTE SICONV; ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, DE CONVÊNIOS E DE CONTRATOS DE REPASSE, CONTENDO AÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL; ALÉM DE PREPARAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS E DOS CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:CC711A02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos/RN (CNPJ 08.085.409/0001-60).
Contratado: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – ME
CNPJ Nº. 08.321.484/0001-82.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE DO ALTO DA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:8C8EA8CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Exonerar a pedido***, a servidora **EMANUELLY CRISTINA DE SOUZA,** matricula 091.203, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 13/01/2008, no cargo de **Agente de Vigilância Ambiental.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 07 de janeiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
Cpf Nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:CBE76CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014/PMA

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público que às 15h, do dia 24 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, COM PINTURAS, SOLDAS, REPOSIÇÃO DE BRAÇOS, ACENTOS E ENCOSTOS (FORMICADOS) a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Arez /RN, 13 de Janeiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:3CA62418

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇO Nº. 000003/2012 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: CONSTEM – CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA (CNPJ sob nº. 06.927.666/0001-76) - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/03/2013 a 23/09/2013 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, “b”, da Lei n°. 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2013

Brejinho/RN, 28 de março de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº. 000003/2012
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: CONSTEM – CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA (CNPJ sob nº. 06.927.666/0001-76) - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/09/2013 a 22/04/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, “b”, da Lei n°. 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2013

Brejinho/RN, 24 de setembro de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:7F1F89B7

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇO Nº. 000007/2010 EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: SERPE-SERVIÇOS, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA (CNPJ nº. 01.737.254/0001-50) - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MATADOURO – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/04/2013 a 31/08/2013 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, “b”, da Lei n°. 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2013 -

Brejinho/RN, 04 de abril de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº. 000007/2010
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: SERPE-SERVIÇOS, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA (CNPJ nº. 01.737.254/0001-50) - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MATADOURO – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/09/2013 a 29/01/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, “b”, da Lei n°. 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2013 -

Brejinho/RN, 02 de setembro de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:C6F44587

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE - AVISO DE PREGÃO PRESENCILA C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/Rn, torna Público que fará realizar Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 001/2014, Objetivando: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender NE cessidades do Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/Rn, a se realizar no dia 24.01.2014 ás 10:30hs, na sala das Licitações-Situada a Rua: São Pedro, s/n – Centro – Caiçara do Norte/Rn, O Edital encontra-se a disposição no hora- rio de 8:00 ás 13:00hs.

ZAÍRA MARIA CAVALCANTI CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:4F5360FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/Rn, torna Público que fará realizar Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 002/2014, Objetivando: Material Medico-Hospitalar, para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/Rn, a realizar no dia: 24.01.2014 ás 11:40hs, na sala da Licitações-Situada a Rua: São Pedro, s/n- Centro – Caiçara do Norte/Rn, o edital encontra-se a disposição no horário das 8:00 ás 13:00hs.

ZAÍRA MARIA CAVALCANTI CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:1F1A2307

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/Rn, torna público que fará realizar Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 003/2014, Objetivando: Contratação de Empresa especializada em Transporte para prestar sérviços essenciais ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Cai- çara do Norte/Rn, a se realizar no dia 24.01.2014 ás 16:00hs, o edital encontra- se a disposição no endereço Rua São Pedro, s/n – Centro – Sede da Prefeitura Municipal no horário das 8:00 ás 13:00 hs.

ZAÍRA MARIA CAVALCANTI CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:5A9D5532

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014

A Pregoeira do Município de Caiçara do Norte/Rn, torna público que fará realizar Pre sencial com Registro de Preços nº 01/2014, objetivando Aquisição de Gêneros Alimentício para Merenda Escolar para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educa
ção a se realizar no dia 24.01.2014 ás 14:00hs, na sede da Prefeitira Municipal situada a rua: São Pedro, s/n – Centro – Caiçara do Norte/Rn, o edital encontra-se a disposição no horário 8:00 ás 13:00hs.

ZAIRA MARIA C CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:49CC13BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013

A Pregoeira do Município de Caiçara do Norte/Rn, torna público que fará realizar Presencial com Registro de Preços nº 02/2014, objetivando: Aqusição de Combustível e Derivados para atender a frota de Veiculos do Municipio de Caiçara do Norte, a se realizar no dia 24.01.2014 ás 15:00hs, na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/Rn situada a Rua São Pedro, s/n – Centro – O edital encontra-se a disposição no horário das
8:00 ás 13:00hs.

ZAIRA MARIA C CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:F2FADA47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 237/2013

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V; e em conformidade com a Lei 290/2005 Art. 1º e ainda a Lei 343 de 25/01/2010;

Considerando, a necessidade da fixação de valores dos Plantões Especiais dos profissionais médicos no Município de Caiçara do Rio do Vento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os valores dos plantões médicos especiais no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, de acordo com as seguintes modalidades:

I – O Plantão médico realizado no decorrer dos dias **24, 25 e 31/12/13, e 01/01/2014** serão pagos no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil, e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de Dezembro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:8477110E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 002/2014

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação da Coordenadora do CRAS, deste Município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;
Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a ***Srtª. Lana Tatiana Pires,*** brasileira, maior capaz, portador (a) do CPF: 079.318.954-36 e da CI – 1.833.930 – SSP/RN, para o cargo de **Coordenadora do CRAS** do município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 02 de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de Janeiro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:C91494B7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 10 de janeiro de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2013, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a Contratação futura de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes para a frota municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Item	Vencedor	Valor	Quantidade	Valor Total
1	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 2,35	190.000	R$ 446.500,00
2	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 3,03	200.000	R$ 606.000,00
3	TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 12,45	450	R$ 5.602,50
4	TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 15,45	300	R$ 4.635,00
5	TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 13,90	450	R$ 6.255,00
6	TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 16,95	250	R$ 4.237,50
7	TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 16,50	200	R$ 3.300,00
8	TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 14,40	20	R$ 288,00
9	TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 15,80	100	R$ 1.580,00
10	TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 15,80	70	R$ 1.106,00
11	TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 17,80	120	R$ 2.136,00
12	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 22,00	360	R$ 7.920,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de janeiro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:F8FAFFB9

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram a Sra. Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF (MF) sob o nº 053.514.294-38, com RG nº 1.638.826 – ITEP/RN, residente e domiciliada no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Prefeita Municipal e legítima representante do MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN; o Sr. Gerson Luiz de Medeiros Júnior, legítimo representante da empresa TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada ADJUDICATÁRIO e o Sr. Lenilson Eduardo dos Santos, legítimo representante da empresa POSTO FREI DAMIÃO LTDA, doravante também denominada ADJUDICATÁRIO os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de peças automotivas e serviços mecânicos, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2013, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:
Os produtos e preços ora registrados são os constantes no(s) Iten(s) 01, 02 e 12 na Proposta de Preços apresentada pela empresa POSTO FREI DAMIÃO LTDA e nos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 na Proposta de Preços apresentada pela empresa TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2013, a qual é parte integrante da presente Ata, conforme tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	TOTAL (R$)
1	Óleo diesel comum Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	190.000	R$ 2,35	R$ 446.500,00
2	Gasolina comum Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	200.000	R$ 3,03	R$ 606.000,00
3	Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 40 Especificações: Semissintético, multiviscoso, atendendo a classificação APICF	Litro	450	R$ 12,45	R$ 5.602,50
4	Óleo lubrificante para motor a gasolina e/ou álcool SAE 40 Especificações: Semissintético, multiviscoso, atendendo a classificação APICF	Litro	300	R$ 15,45	R$ 4.635,00
5	Óleo lubrificante para câmbio Especificações: Tipo EP SAE 90, com propriedades de extrema pressão (EP); recomendado para diversos para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens antiespumante, antiferrugem e anticorrosiva	Litro	450	R$ 13,90	R$ 6.255,00
6	Óleo lubrificante hidráulico ATF Especificações: Para aplicações em sistema hidráulico e transmissão automotiva de veículos	Litro	250	R$ 16,95	R$ 4.237,50
7	Óleo lubrificante hidráulico 68 Especificações: Para aplicação em sistemas hidráulicos	Litro	200	R$ 16,50	R$ 3.300,00
8	Fluido de freio DOT 4	Litro	20	R$ 14,40	R$ 288,00
9	Graxa para chassis Especificações: À base de sabão de cálcio e óleo lubrificante de alta viscosidade	Kg	100	R$ 15,80	R$ 1.580,00
10	Graxa para rolamento Especificações: À base de sabão de lítio e óleo lubrificante de alta viscosidade, recomendada para lubrificação geral de automóveis	Kg	70	R$ 15,80	R$ 1.106,00
11	Filtro de óleo para motor a gasolina e/ou álcool	Unid.	120	R$ 17,80	R$ 2.136,00
12	Filtro de óleo para motor a diesel	Unid.	360	R$ 22,00	R$ 7.920,00
Total Global (R$)					**R$ 1.089.560,00**

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:
A despesa poderá ser paga por conta do orçamento vigente do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa correrá por conta do orçamento vigente do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CLÁUSULA 5ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
a) Os produtos contratados serão fornecidos diariamente e de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo período das 06:00 às 21:00 horas, exclusivamente no município de Caiçara do Rio do Vento/RN;
b) As mercadorias contratadas e não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento à CONTRATADA, inclusive quanto a sua guarda;
c) Os produtos a serem fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO;
d) Havendo alguma distorção entre os produtos contratados e os fornecidos, o Licitante contratado, após notificação por parte do órgão contratante, providenciará a imediata regularização da qualidade dos mesmos, inclusive com a sua substituição, se necessário for, sem qualquer ônus para a contratante; e

e) Caso haja atraso ou indisponibilidade no tocante ao fornecimento dos produtos, a CONTRATADA será notificada, devendo promover a imediata regularização.

CLÁUSULA 6ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2013, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota; e
b) Os pagamentos terão como base de cálculo a quantidade dos produtos mensalmente fornecidos.

CLÁUSULA 7ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:
As despesas provenientes deste contrato foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2013, homologada em 10 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA 8ª - DA VARIAÇÃO DO PREÇO CONTRATADO:
a) Aos preços contratados não serão aceitos reajustes durante a vigência do presente Termo de Contrato, exceto haja uma determinação por parte do Governo Federal, caso em que o reajuste será limitado aos índices definidos pelo mesmo; e
b) Aos preços contratados serão aceitos descontos durante a vigência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA 9ª – DA VALIDADE:
a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 10 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:
a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11 - DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços apresentados através da proposta de preços, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES:
Da CONTRATANTE:
a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "DO CRONOGRAMA FINANCEIRO", existente neste Contrato;
b) Encaminhar os veículos até a sede da CONTRATADA, para serem providos com as mercadorias contratadas; e
c) Acompanhar e fiscalizar o andamento do fornecimento dos produtos.

Da CONTRATADA:
a) Fornecer as mercadorias de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços e sem interrupção;
b) Fornecer os produtos contratados diariamente pelo período das 06:00 às 21:00 horas;
c) Fornecer produtos dentro das especificações definidas pelo INMETRO;
d) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos; e
e) Informar à CONTRATANTE até o dia 30 de cada mês, as quantidades fornecidas.

CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES:
a) Caso a CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de Fornecimento de Produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
b) Por dia de atraso no tocante à regularização do fornecimento dos produtos, à CONTRATADA será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global contratado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão contratual e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, sendo a CONTRATADA considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 14 – DA RESCISÃO:
a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 15 – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de janeiro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

POSTO FREI DAMIÃO LTDA

TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:D61E898E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
Contratada: CAERN/Companhia de Água e Esgoto do RN.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável.
Valor Estimado Mensal: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Valor Estimado Anual: R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Campo Redondo/RN, em 02 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:606F406B

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Valor Estimado Mensal: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
Valor Estimado Anual: R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Campo Redondo/RN, em 02 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:520B610B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 016/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Ivanete Medeiros de Araújo Rocha, matrícula nº 0040, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 03.02.2014 a 05.03.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 13 de janeiro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:E0405ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 017/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Lucimar de Souza Santos, matrícula nº 0069, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 03.02.2014 a 05.03.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 13 de janeiro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:FD930286

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 40/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 40/2013 com início 13 de dezembro de 2013, realizada em 02 de janeiro de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
TINUS INFORMATICA LTDA- CNPJ: 35.408.525/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote 2 ; totalizando o valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.
TOP DOWN CONSULTORIA LTDA- CNPJ: 40.998.734/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote 1 ; totalizando o valor de **R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 13 de janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:22B99FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20139021
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2013
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
CONTRATADA(O).....: A. L. LACERDA VIEIRA DE LIMA - EPP
OBJETO.....: Aquisição de bens móveis e equipamentos de som destinados à melhoria das instalações da sede da Câmara Municipal de Caraúbas/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 7.700,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Dezembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:B52262DD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20139022
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2013
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
CONTRATADA(O).....: MOVEST MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de bens móveis e equipamentos de som destinados à melhoria das instalações da sede da Câmara Municipal de Caraúbas/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 42.686,30 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 42.686,30
VIGÊNCIA.....: 27 de Dezembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E36735C7

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.014/2013

23 DE DEZEMBRO DE 2013

EMENTDA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS PARA O PERÍODO 2014-2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte
L E I
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1o. da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de relatórios integrantes desta Lei.
§ 1º - Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:
I - Programa: conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicador, visando a solução de um problema ou o atendimento de necessidade ou demanda da sociedade.
II - Ação: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um Projeto, Atividade ou Operações Especiais.
III - diretrizes: conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;

IV - objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
V - metas: a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.
§ 2º - o conjunto de relatórios mencionado no caput deste artigo, compõe-se de:
I - Programas e Ações detalhadas por Órgão, Unidade Orçamentária, Eixo, Função e Subfunção;
II – Resumo por função, Sub função, Programa, órgão, e Unidade Orçamentária;
III - Despesa por Função e Sub Função;
IV – Programas e Ações por função e sub função;
V - Pragramas por macro objetivos;
VI – Programas por tipo e macro objetivos; e,
VII – Relação de programas utilizados por códigos.
Art. 2º As leis de diretrizes orçamentárias, conterão para o exercício a que se referirem os programas do Plano Plurianual as prioridades que deverão ser contempladas na lei orçamentária anual correspondente.
Art. 3º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos projetos que os modifiquem.
Art. 4º As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas Transferências Voluntárias dos Governos Estadual e Federal, pelas transferências constitucionais e demais fontes enumeradas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 5º Os valores financeiros contidos nos relatórios desta Lei, sem caráter normativo, são orçados a preços de agosto de 2013, podendo entretanto, ser corrigidos monetariamente por ocasião da

elaboração dos orçamentos anuais correspondentes e de conformidade com as demais normas definidas nesta Lei.
Parágrafo Único – Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.
Art. 6º Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente arrecadado em cada exercício do período 2014-2017, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta Lei durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo a inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, tendo em vista a ajustar:
I - as alterações emergentes ocorridas no contexto sócio-econômico e financeiro;
II - ao processo gradual de reestruturação do gasto púbico do Município com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro;
III - ao aumento de investimentos públicos, em particular os voltados para a área social;
IV - a concessão de racionalidade e austeridade do gasto público municipal;
V - aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000;
VI - à elevação do nível de eficiência do gasto público;
VII - à proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias; VIII - à proposta orçamentária anual.
Parágrafo Único - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas físicas e financeiras que envolvam recursos do orçamento municipal, acompanharão os projetos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 7º A aplicação do disposto no artigo anterior, não exime a obrigação do ajuste concomitante do Orçamento do Município, na forma do que a Lei Orçamentária Anual dispuser, quando a antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras ocorrerem durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do Período 2014-2017.
Art. 8º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 9º desta Lei.
Parágrafo Único – O projeto de lei mencionado no caput deste artigo conterá, no mínimo:
I - na hipótese de inclusão de programa: indicação dos recursos que financiarão o programa proposto e seus objetivos.
II - Na hipótese de alteração ou exclusão de programa: uma exposição das razões que motivaram a proposta.
Art. 9º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Estado e/ou da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.
Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – efetuar a alteração dos quantitativos das ações;
II – incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos dos Governos Estadual e Federal, respectivamente.

Art. 10 Os programas e ações decorrentes de projetos e/ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei específica, ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017

Art. 11 Para os exercícios de 2014 a 2017, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Paço Jonas Gurgel, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, em 23 de dezembro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em 23 de **dezembro** de **2013** e no **Diário Oficial Eletrônico - DOE,** em 14/01/2014. O referido é verdade e dou fé

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:80A4BED1

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N° 1.015/2013

De 23 de dezembro de 2013.

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei
FAZ SABER
Que o Poder Legislativo Municipal, aprovou, e o Executivo, sanciona a seguinte Lei:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1°. – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caraúbas para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder Público;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculadas, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL
Art. 2°. A Receita Orçamentária, a preços correntes, e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais).
Art. 3°. As Receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 4°. A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante na tabela I.
TABELA I

Especificações	Valor R$	Total R$
Receitas Correntes		
Receita Tributária	2.467.176,08	
Receita de Contribuições	688.450,05	
Receita Patrimonial	199.400,35	
Transferências Correntes	44.788.012,21	
Outras Receitas Correntes	183.949,39	
Total das Receitas Correntes		**48.326.988,08**
DEDUDÇÕES		
DED DE TRANSF CORRENTES		**-4.432.046,20**
Total das Receitas Correntes		**43.894.941,88**
Superávit do Orçamento Corrente		
Receitas de Capital		
Alienação de Bens	866.354,68	
Transferências de Capital	3.238.703,44	
Total das Receitas de Capital		**4.105.058,12**
Total da Receita ---- R$ **48.000.000,00**		**48.000.000,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 5°. A Despesa total fixada no valor de R$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais),
Desdobrada nos seguintes agregados:
I – Orçamento Fiscal em R$ 34.925.543,72 (trinta e quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).
II – Orçamento da Seguridade Social, em R$ 13.074.456,28 (treze milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).
Parágrafo Único – A Reserva de Contingência será no valor de R$ 481.496,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais), será utilizada de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo recurso tem como destinação a abertura de créditos adicionais.
CAPITULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DE DESPESA POR ÓRGÃO
Art. 6°. A Despesa fixada à conta de recursos previsto no art. 3° desta Lei será executada, orçamentária e financeiramente, observada a descriminação na tabela II, apresentada a seguir:
TABELA II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL R$
01	**Poder Legislativo**		**1.605.000,00**
01.001	Câmara Municipal	1.605.000,00	
02	**Poder Executivo**		**45.913.504,00**
02.001	Secretaria de Governo	1.082.340,00	
03.001	Procuradoria Geral do Munic.	250.127,14	
04.001	Controladoria Geral do Munic.	302.150,00	
05.001	Séc. Munic. de Administração	3.750.470,64	
06.001	Séc. Munic. de Planej. e Desenv. Econômico	234.900,00	
07.001	Séc. Munic. de Finanças	1.332.600,00	
08.001	Séc. Munic. de Desenv. da Educ. . e Desporto	18.127.750,75	
09.001	Séc. Munic. de Saúde	9.928.297,98	
10.001	Séc. Munic. de Infra-Estrut. E Serv. Público	4.665.550,62	
11.001	Séc. Munic. de Polit. de Campo e Meio Ambiente	2.217.025,55	
12.001	Séc. Munic. de Trab. e Assistência Social	3.146.158,30	
13.001	Sec Municipal de Cultura	876.133,02	
99	**Reserva de Contingência**		**481.496,00**
99.999	Reserva de Contingência	481.496,00	
TOTAL ---- R$			**48.000.000,00**

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7°. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar, para atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas nesta lei.
Parágrafo Único: as transferências de recursos realizadas entre fontes de financiamentos de despesas não caracteriza abertura de crédito suplementar.

CÁPITULO V
DO REPASSE AO LEGISLATIVO
Art. 8°. O poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal 7% (sete) por cento da Receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.
TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2014.

Palácio "Jonas Gurgel", Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de dezembro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em 23 de **dezembro** de **2013** e no **Diário Oficial Eletrônico - DOE,** em 14/01/2014. O referido é verdade e dou fé

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:34C61CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 141-2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º EXONERAR todos os Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 31 de dezembro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:560049F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 142-2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º EXONERAR o Sr. João Maria Nunes Moreira, inscrito no CPF sob. Nº 513.105.464-87 e portador do RG nº 855470-SSP/RN, do Cargo em Comissão de Tesoureiro Legislativo, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 31 de dezembro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:862D0107

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 001-2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º CONCEDER o Sr. Antonio da Câmara Correia , inscrito no CPF sob. Nº CPF 074.856.034-34 e portador do RG nº 127995 -SSP-RN, o gozo de Férias no período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de Janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7EA5C8B7

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 002-2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/2008, de 11 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Paulo Roberto Gomes de França, inscrito no CPF sob. nº 367.414.694-00 e portador do RG nº 596108–SSP-RN, para o Cargo de Diretor Geral, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de Janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:48B99E76

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 003-2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 002/2005, de 15.12.2005.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. João Maria Nunes Moreira, inscrito no CPF sob. Nº 513.105.464-87 e portador do RG nº 855470-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Tesoureiro Legislativo, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:556B4C05

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 004-2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/2008, de 11 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Liliane Barbosa Pacheco, inscrita no CPF sob. nº 075.132.524-40 e portadora do RG nº 2483699–SSP-RN, para o Cargo em comissão de Gerente, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro 2014..

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:588A0F72

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 005-2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/2008, de 11 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Rosallynny Crystyanne Morais de Souza, inscrita no CPF sob. Nº 061.712.844-83 e portadora do RG nº 002409079-SSP-RN, para o Cargo em Comissão Diretora de Departamento, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ED99A79E

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 006-2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 001/07, de 14 de junho de 2007;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Edvaldo Morais Lopes, inscrito no CPF sob. Nº 157.192.514-72 e portador do RG nº 325.767-SSP-RN, para o Cargo em comissão de Diretor Adjunto - CCL-2, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4607BC83

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 007-2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Edileusa Cavalcanti Demetrio, inscrita no CPF sob. Nº 130.772.604-68 e portadora do RG nº 253180-SSP-RN, para o Cargo em comissão de Coordenador do Centro de Estudos e Debates – CED, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DBDDD4D0

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 008-2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe do Art. 3º da Resolução nº 004/99, C/C, a Resolução de nº 003/2009.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Margarida Maria de Lima, inscrita no CPF sob. nº 044.025.964-91 e portador do RG nº 109727–SSP-RN, para o Cargo de Assessora Parlamentar, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5361DAA9

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 009-2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe da Resolução nº 001/2013, de 21 de março de 2013.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Williane Albuquerque dos Santos, inscrita no CPF sob nº 071.181.754-55 e portadora do RG nº 002.685.604-SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Diretor de Controle Interno – DCI, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0108069F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os servidores que mantiveram vínculo com Ceara - Mirim Prefeitura, CNPJ: 08.004.061/0001-39, no período de 08/1983 a 04/2011, a comparecer ao departamento de pessoal desta Prefeitura, a fim de regularizar situação relativa a FGTS.

Atenciosamente,

JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:1EDE0B0C

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DEFINITIVA

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fica CONVOCADA a empresa AP SERVICE - INDÚSTRIA E COMÉRCIODE MÓVEIS LTDA ME, para no prazo de três (03) dias úteis, para apresentar a Proposta Definitiva onde obteve menores preços nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 08,09,10, 11,12,13 e 14, referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 053/2013, sob pena de desclassificação e chamamento da empresa segunda colocada.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B8E95EB9

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2013.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: OBJETIVA TECNOLOGIAS COMERCIAIS LTDA ME

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados as necessidades eventuais e futuras das diversas secretarias deste Município.

Preços Registrados:

Valor Total: R$ 176.500,00 (Cento e setenta e seis mil e quinhentos reais)

Vigência: 23/12/2013 A 23/12/2014.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente, Antônia Rosa Helena dos Reis Pelo Órgão Gerenciador, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

* Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:BE24D197

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2013.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL PARA REALIZAR O CONSERTO DOS PNEUS E CÂMARAS DE AR DOS VEÍCULOS, TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA.
Preços Registrados:

Valor Global: R$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).

Vigência: 22/08/2013 À 22/08/2014.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente, João Batista Pereira da Silva e pelo Órgão Gerenciador, Antonio Marcos de Abreu Peixoto .

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:249B61F9

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2013.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: INSTALADORA DE EQUIPAMENTOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESLOCAMENTO E MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Preços Registrados:

Valor global: R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais)

Vigência: 13/08/2013 À 13/08/2014.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente, Francisco Gomes de Moraes e pelo Órgão Gerenciador, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:8B6EFCC4

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2013.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa para realização de seguro total veicular dos ônibus escolares pertencentes ao Município de Ceará-Mirim/RN.

Preços Registrados:

Valor Total: R$ 35.870,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e setenta reais).

Vigência: 13/11/2013 A 13/11/2014.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente, Fabio Alex Colombo e Joelson Renato Barbosa, Pelo Órgão Gerenciador, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:4C85798D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2013-PMCC

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013-PMCC
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO I, no município de Cerro Corá/RN. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a realização de minuciosa análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação, chegou ao seguinte resultado: foram **HABILITADAS** as empresas: a) **PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA / CNPJ: 10.559.968/0001-06,** b) **CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA-ME / CNPJ 05.074.774/0001-08,** e c) **ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA-ME / CNPJ 00.820.144/0001-94;** por atenderem na integra as exigências constantes no edital. Avisa ainda que fica aberto prazo 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste aviso para recurso conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93. Comunicamos que caso não haja nenhuma interposição de recursos por parte dos licitantes, desde já fica marcada para o dia 22 de janeiro de 2014 às 08:00 horas, a abertura dos envelopes de propostas de preços.

Cerro Corá/RN, 08 de janeiro de 2014.

ANA PAULA DE BARROS
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:BE74C7E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 006/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ 11.427.407/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 13 de dezembro de 2013, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 006/2013 (Processo/PMCC/RN nº 166/2013). DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2013. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e JOÃO PAULO MARQUES ABRANTES – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 23 de dezembro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:FBAB0E93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 006/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ 09.457.677/0001-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 13 de dezembro de 2013, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.086,00 (Sessenta mil e oitenta e seis reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 006/2013 (Processo/PMCC/RN nº 166/2013). DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2013. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e JEFFERSON SANTOS – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 23 de dezembro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:6A28B49C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 011/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que irá acontecer no dia 24 de janeiro de 2014 às 13h30mim, objetivando a contratação dos **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**, conforme especificações e condições descritas no referido Edital. Para retirada do edital ou demais informações: Rua São José, 05, Centro no horário das 07h00mim às 12h00mim, de segunda a sexta-feira.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de janeiro de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:33897F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias a servidora **EDILEUZA DANTAS DE MEDEIROS MACEDO**, Matrícula 331, Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Administração e de Tributação, no período de 02/01 a 31/01/2014, referente ao ano base de 2013/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 07 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1BDFF500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias a servidora **ANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula 06, Diretor da Unidade Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02/01 a 31/01/2014, referente ao ano base de 2011/2012.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 07 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:959CDF4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 13 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 016/2013/PmJCruzeta, exarada nos autos do Inquérito Civil nº 06.2013.00001256-8, oriundo do *parquet* estadual, a qual recomendou ao Prefeito Municipal a criação de uma Comissão Especial Multidisciplinar, a fim de averiguar os casos apontados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo Municipal à Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeta/RN;

CONSIDERANDO haverem indícios de irregularidades e/ou ilegalidades, praticadas na escolha dos beneficiários dos programas habitacionais, os quais deram origem aos Conjuntos Sebastião Araújo e Marina Lopes, bem como das 40 (quarenta) unidades que estão sendo construídas por meio do Programa "Minha Casa Minha Vida 02";

CONSIDERANDO a necessidade de identificar a existência, ou não, de irregularidades insanáveis na utilização das referidas unidades habitacionais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública municipal deve obedecer ao princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária Municipal nº 829, de 06 de abril de 2004, proíbe a venda, troca ou locação, pelos beneficiários dos imóveis construídos através de convênios realizados entre o município de Cruzeta/RN e os órgãos do Governo Federal e Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial Multidisciplinar, a fim de averiguar os casos apontados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo Municipal à Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeta/RN, nos autos do Inquérito Civil nº 06.2013.00001256-8, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos municipais, tendo, obrigatoriamente, dentre estes, por força do item I da recomendação nº 016/2013-PmJCruzeta, 01 (um) com formação superior em Serviço Social e 01 (um) com formação superior em Direito.
§1º. Acaso a Comissão Especial Multidisciplinar identifique situações de troca, permuta, cessão, locação ou abandono do imóvel, em confronto com a legislação federal, estadual ou municipal, que rejam a distribuição das unidades habitacionais, que seja aberto processo administrativo para formação do convencimento da referida Comissão, quanto a existência de irregularidades insanáveis e/ou ilegalidades.
§2º. Dentro do processo administrativo descrito no parágrafo anterior, será oportunizado o direito de defesa do beneficiário, o qual deverá comprovar que não se encontra em situação de irregularidade, sob pena de retomada da unidade habitacional.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão Especial Multidisciplinar, prevista no art. 1º desta Portaria:
I – VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA (Assistente Social) – Presidente;
II – AMANDA SANTANA DE OLIVEIRA (Advogada) – Membro;
III – EMERSON CIRNE DE MEDEIROS (Arquiteto) – Membro.

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, o prazo para conclusão da análise administrativa de todas as unidades habitacionais.
Parágrafo único. Não sendo concluído os trabalhos da Comissão nos primeiros 60 (sessenta) dias, automaticamente estará prorrogado o prazo para a sua conclusão.

Art. 4º. Ocorrendo a hipótese prevista no §1º, do art. 1º, desta Portaria, o processo administrativo para formação do convencimento da Comissão Especial Multidisciplinar, deverá ser concluído no prazo previsto no artigo anterior, incluindo-se o prazo de prorrogação.

§1º. A administração dos trabalhos no processo administrativo aberto na situação descrita §1º, do art. 1º, desta Portaria, será realizada pelos mesmos membros previstos no art. 2º, também desta Portaria.
§2º. Na forma prevista no parágrafo único, do art. 65, da Lei Orgânica Municipal, fica delegado ao Secretário Municipal de Assistência Social, observada a regra prevista no parágrafo anterior, a designação dos membros para composição da Comissão que administrará os trabalhos do processo administrativo previsto no §1º, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 5º. O processo administrativo previsto no §1º, do art. 1º, desta Portaria, deverá observar, no que couber, os ritos, prazos e procedimentos previstos nos artigos 137 ao 170 da Lei Complementar Municipal nº 002/1992, garantindo ao beneficiário o direito de ampla defesa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta, 13 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:178A9E62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: ERIVANALDO AQUINO DANTAS.
Cargo /Função: PREFEITO MUNICIPAL.
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 09 de janeiro de 2014.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de assinar termo de Cooperação de Transporte Escolar/2014 e FUNASA na Divisão de Engenharia de Saúde Publica, a fim de verificar o projeto de esgotamento sanitário do município.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 08 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:47A1758F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: LUCINETE ROSEMIRO DOS SANTOS.
Cargo /Função: Coordenadora do Meio Ambiente.
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 14 de janeiro de 2014.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para análise de água destinada ao abastecimento dos agricultores da zona rural deste município beneficiados com o Programa Operação Pipa em razão da seca.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 13 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DF791E29

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 007/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **13 de janeiro de 2014**,

estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de carimbos,** tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **28 de janeiro de 2014**, às 09:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 10 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7A88FD95

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 008/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **13 de janeiro de 2014**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais,** tipo menor preço (**maior desconto percentual), adjudicação POR VALOR GLOBAL**. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **28 de janeiro de 2014**, às 12:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 10 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:FEC79D79

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **14 de janeiro de 2014**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Aquisição de Toner original Canon IR 2520/2525/2530 GPR-35 BLACK**, tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **28 de janeiro de 2014**, às 14:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 13 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:022485E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 002/2014 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 009/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.
ASSUNTO: **Contratação Direta para Licença de Uso de Softwares SCPI – Sistema de contabilidade pública integrada.**
1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **R.N. SOFTWARE COMERCIO LTDA - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 4.008,00** (quatro mil e oito reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para Licença de Uso de Softwares SCPI – Sistema de contabilidade pública integrada**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas das **Secretaria Municipal de Administração e Tributação.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 10 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C39644AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014 DISPENSA N° 002/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 009/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: R.N. SOFTWARE COMERCIO LTDA – ME; OBJETO: Licença de Uso de Softwares SCPI – Sistema de contabilidade pública integrada; VIGÊNCIA: 10 de janeiro a 31 de janeiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 4.008,00,00 (quatro mil e oito reais); Dotação Orçamentária: 04.04.122.0008.0805.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas-Pelo Contratante e Armstrong de Oliveira Silva – pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 10 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:21985F38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2013 PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 095/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2013

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – RN; CONTRATADA: RN SOFTWARE LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 029/2013; VALOR GLOBAL: R$ 21.192,00 (vinte e um mil, cento e noventa e dois reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e José Rondinelly Kleiton da Silva – pela Contratada.

Cruzeta / RN, 27 de dezembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2908D767

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/ 2013 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 198/2013)

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação de equipamentos e manutenção de computadores. Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO a apresentação tempestiva da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora AGRYO FABRICIO DE ARAUJO FIGUEIREDO 05888882496; CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação de equipamentos e manutenção de computadores, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora AGRYO FABRICIO DE ARAUJO FIGUEIREDO 05888882496.

Cruzeta/ RN, 13 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:28E67A0B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/ 2013 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 198/2013)

Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação de equipamentos e manutenção de computadores,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **AGRYO FABRICIO DE ARAUJO FIGUEIREDO 05888882496.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 13 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C27380B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 PROC. LIC. MC/RN Nº 198/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: AGRYO FABRICIO DE ARAÚJO FIGUEIREDO 05888882496; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação de equipamentos e manutenção de computadores; VALIDADE DA ARP: 13 de janeiro de 2014 a 13 de janeiro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 30.967,00 (trinta mil, novecentos e sessenta e sete reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Agryo Fabrício de Araújo Figueiredo - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 13 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C1000F3F

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2013 – PROC. LICIT. MC/RN N° 193/2013 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Decidiram os membros da CPL declarar INABILITADA a empresa A.F. CONSTRUÇÕES LTDA por não atender aos itens editalícios nº 7.1.3.2 - Prova da capacitação técnico-operacional, e o item 7.1.3.7 - Plano de trabalho. A empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP apresentou toda a documentação solicitada em Edital, estando HABILITADA. Caso não haja a interposição de recursos administrativos no prazo legal de cinco (05) dias úteis contados da publicação, fica designada a sessão para abertura do envelope proposta da empresa licitante habilitada CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP para o dia 22 de janeiro de 2014, às 13:00 horas.

Cruzeta/ RN, 08 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:95537BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2014

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2014 – CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2014** através do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Doutor Severiano/RN

OBJETO: **registro de preços de gêneros alimentícios, para atender os alunos matriculados Unidades Escolares que ofertam a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos- EJA, da Rede Pública Municipal no Município de Doutor Severiano – RN, conforme descrições e especificações apresentadas.**

INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: **Dia 23/01/2014 às 08h.**

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Prefeitura Municipal
AQUISIÇÃO DO EDITAL: **na sede da Secretaria Municipal de Educação**
INFORMAÇÕES: Telefone: (84) 3356 0002
REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Leilane Maria de Castro designado pela Secretaria Municipal de Educação de Doutor Severiano/RN.
Maria de Fátima Leite Gonçalves designada pelo Conselho de Alimentação Escolar do Município de Doutor Severiano/RN.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:74245C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2014-GPMG, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **24 de janeiro de 2014, às 08h00min,** realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, visando assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 13 de janeiro de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:F874BD7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2014-GPMG, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **24 de janeiro de 2014, às 10h00min,** realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**, objetivando a contratação de pessoa física que se disponha a prestar serviços como médico da saúde da família nas Unidades de Saúde Municipais, no âmbito do PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 13 de janeiro de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:A0C15A80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2014-GPMG, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **24 de janeiro de 2014, às 11h00min,** realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**, objetivando a contratação de pessoa física que se disponha a prestar serviços como médico plantonista nas Unidades de Saúde Municipais. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 13 de janeiro de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:93121E80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2014-GPMG, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **24 de janeiro de 2014, às 14h00min,** realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**, objetivando a contratação de pessoa física que se disponha a prestar serviços como Dentista da Saúde da Família, nas Unidades de Saúde Municipais. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 13 de janeiro de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:6AB58124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2014-GPMG, torna público, que encontram-se abertas, no Departamento de Licitações, as inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que se disponham a prestar os **SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE PASSAGEIROS E CARGAS POR MEIO DE EMBARCAÇÕES.** Os interessados em adquirir cópia integral do Edital poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 13 de janeiro de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:62BA1CB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 373/2013

Institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, do Município de Galinhos - RN, atendendo as determinações contidas na Lei Orgânica do Município e na Constituição da Republica Federativa do Brasil.

Art. 2º. As alterações dos Programas constantes desta Lei somente acontecerão com a autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Os projetos ou atividades que não constarem do Plano Plurianual ou das suas posteriores alterações, serão nulas totalmente.

Art. 4º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e a do Orçamento Anual serão elaboradas em conformidade com o Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Galinhos-RN, 31 de dezembro de 2013.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:FA30C56D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 374/2013

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Galinhos -RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que o Poder Legislativo votará e ele sancionará a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.1º - Em cumprimento aos ordenamentos existentes nos Art. 165, II, § 2º da Constituição Federal e da Lei Orgânica deste Município, ficam estabelecidos os critérios normativos a serem observados no processo de elaboração da Lei Orçamentária para 2014.
Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual é composta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município, observados as regras estabelecidas pela Lei Orgânica deste Município.
Art. 3º - A receita para 2014 é estimada a preços de dezembro de 2013, tomando-se como base a tendência de arrecadação do presente exercício.

Art. 4º - A despesa para 2014 é fixada a preços de dezembro de 2013, conforme os seguintes critérios:

I. O montante das despesas não pode ultrapassar a capacidade de arrecadação;
II. As despesas com pessoal e encargos sociais são projetadas a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2013, acrescida das expectativas de gastos decorrentes da política salarial vigente para os servidores do Município obedecido o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida arrecadada em 2013;
III. Os créditos orçamentários destinados as "outras despesas correntes", são fixados de acordo com os índices de crescimento registrados nas despesas realizadas no período de janeiro a julho do presente exercício;
IV. O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, e Lei de Diretrizes de Bases;
V. As consignações de recursos orçamentários destinados aos investimentos e as inversões financeiras são efetuadas em consonância com a capacidade de receita estimada e em função das prioridades estabelecidas no art. 7º desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os critérios fixados nos incisos anteriores não se aplicam às despesas determinadas por imperativos, constitucional ou legal, especialmente as determinadas por sentença judiciária.

Art. 5º - Os projetos, em fase, de execução tem prioridade sobre os novos projetos, quando da alocação de recursos orçamentários.

Art. 6º - O pagamento de salários e encargos sociais terão prioridades sobre as ações de expansão, ressalvada a hipótese de necessidade do atendimento de calamidade pública ou convulsão social.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS
SEÇÃO I
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 7º - Ficam estabelecidas as prioridades e metas pertinentes aos orçamentos fiscais e da Seguridade Social, integrada das funções programáticas a seguir:

I – CÂMARA MUNICIPAL
a) Construção e Reforma ou melhoramento da Câmara
b) Manutenção Serviços Câmara
c) Manutenção do Controle Interno

II – SECRETARIA DE GOVERNO
a) Manutenção da Secretaria de Governo
b) Manutenção do Gabinete
c) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
d) Publicidades, Marketing, Eventos e Promoções das obras do Município.
e) Ampliação do Prédio da Prefeitura
f) Aquisição de Veiculo

III - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
a) Aquisição de equipamentos, Móveis e Utensílios;
b) Ampliação e Reforma do Centro Administrativo;
c) Reforma e Ampliação do Almoxarifado
d) Construção de um Auditório
e) Pagamento de Precatórias e Acordos Judiciais
f) Manutenção das Ações da Administração, Planejamento e Desenvolvimento.
g) Capacitação Valorização Serviços Municipais
h) Implantação integrada Administração
i) Contribuição Inst. Nac. Seg. Social - INSS

IV – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
a) Manutenção das Ações de finanças e Tributação
b) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
c) Treinamento de Pessoal
d) Aquisição de Veiculo

V - EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
b) Capacitação formação Servidor Educação
c) Construção de Unidade Ens. Fundamental.
d) Construção, Reforma, Ampliação de Biblioteca Publica
e) Fardamento – Kit Escolar para Alunos Ens. Fundamental.
f) Aquisição de Veiculo para Secretaria de Educação
g) Aquisição de Acervo Bibliotecário
h) Aquisição de Barco para Transporte Escolar
i) Implantação de Sala de Leitura, Multimídia, Laboratório de informática.
j) Manutenção do FUNDEB 60% e 40%
k) Recuperação e Ampliação e manutenção de Escolas Municipais
l) Construção de Salas para Bibliotecas em Escolas
m) Construção de Área de Lazer na Escola
n) Manutenção dos Programas DO FNDE
o) Construção de Escolas na Zona Urbana e Zona Rural

VI – ESPORTE, TURISMO E EVENTO.

a) Construção, Reforma ou Ampliação de Campos de Futebol, Quadras, Ginásios Esportes e Centro de Lazer
b) Aquisição de Equipamentos
c) Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
d) Construção de um Portal Turístico
e) Construção de um Terminal Turístico
f) Ajuda Financeira a Blocos Carnavalescos
g) Promoção de Festas Populares

h) Manutenção das Atividades Esportivas, Turísticas e Eventos.
i) Construção de Parada de Ônibus
j) Programa de Ajuda Financeira Carreteiros em incentivo ao Turismo
k) Construção de Um Pórtico de Entrada
l) Construção de Campo de Futebol Society
m) Construção de Ginásio Poliesportivo

VII - SAÚDE

a) Construção e ampliação e reforma dos Postos de saúde no município;
b) Aquisição de Academia de Saúde
c) Confecção Mat. Educacional em Saúde.
d) Ampliação ao atendimento de Gestante, planejamento familiar combate a hipertensão, diabetes e combate a obesidade.
e) Construção de uma unidade Básica de Saúde
f) Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde e Laboratório;
g) Manutenção dos Programas do FNS;
h) Construção de Hospital Municipal.
i) Obras de Drenagem e Esgotamento Sanitário
j) Construção de Um Hospital Municipal
k) Aquisição Ambulância, veículos Utilitários e Lancha Ambulância.
l) Reforma do Prédio onde funciona a Lavanderia da Unidade de Saúde.
m) Restauração e Ampliação de Unidades Odontológicas
n) Aquisição de Equipamentos Hospitalares
o) Manutenção da Secretaria de Saúde

VIII – ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO

a) Manutenção dos Programas do FMAS
b) Construção, Reforma ou Ampliação de Creches
c) Construção, Reforma ou Ampliação de Cooperativas e Rádios Comunitários.
d) Construção, Reforma ou Ampliação de Prédios Secretaria da Assistência Social
e) Aquisição de Veiculo
f) Manutenção do Fundo de Assistência Social
g) Manutenção da Secretaria de Assistência Social
h) Construção, Reforma, Ampliação de Casas Populares Urbanas
i) Construção, Reforma, Ampliação de Casas Populares Rurais

IX - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

a) Construção de Poços e Cisternas, Chafarizes mantidos por dessalinadores.
b) Saneamento básico;
c) Coleta de lixo domiciliar;
d) Aquisição de veículos e equipamentos para os serviços de urbanismo e limpeza pública;
e) Ampliação da rede elétrica do município;
f) Incremento do sistema viário municipal e construção de pontos de ônibus;
g) Construção de Pórtico de Entrada
h) Construção e Ampliação do Mercado,
i) Construção, Reforma e Ampliação de Cemitério
j) Construção de Muro de Arrimo e Calçadão
k) Construção, Ampliação e reforma do PIER.
l) Construção de Abrigo de Passageiros
m) Construção, Ampliação e Reforma do clube Municipal
n) Urbanização de Vias e Praças
o) Construção de Lavanderias
p) Construção de Banheiros públicos
q) Construção de Boxes com Chuveiros Externos
r) Construção de Galpão Coberto p/ abrigo dos animais e carroceiros
s) Construção, Reforma do Trapicho (Porto de embarque e desembarque)
t) Serviço de Drenagem de Aguas Pluviais e Rios
u) Manutenção da Secretaria de Obras

X – AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRARIO

a) Manutenção da Secretaria;
b) Aquisição de Carro Pipa;
c) Construção, Ampliação e reforma do Matadouro
d) Apoio ao Compra Direta
e) Apoio a Garantia Safra
f) Programa Distribuição de Sementes
g) Programa Corte de Terra
h) Aquisição de Patrulha Mecânica
i) Programa de Doação de Vacinas

XI – MEIO AMBIENTE

a) Manutenção do programa
b) Construção de Aterro Sanitário
c) Aquisição de Veículos
d) Arborização Municipal
e) Recuperação Ambiental Área de Destino Final do Lixo de Galinhos, Galos e Assentamento
f) Fiscalização, monitoramento de Dunas, Mangues e Habitat Ameaçado
g) Criação e Manutenção do Horto Municipal
h) Programa R3(Reduzir, Reaproveitar e Reciclar)
i) Reforma de Praças

XII – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

a) Manutenção da Controladoria
b) Aquisição de Veiculo
c) Equipamentos e Material Permanente

XIII – PROCURADORIA DO MUNICIPIO

a) Manutenção da Procuradoria

XIV– PESCA E AQUICULTURA

a) Manutenção da Pesca e Aquicultura
b) Aquisição de Veiculo
c) Aquisição de Barco
d) Construção de Galpão p/ pescadores
e) Programa Reforma de Embarcações
f) Programa de apoio e incentivo a Maricultura, Piscicultura e Apicultura.
g) Programa de Apetrechos de Pesca e Óleo.

XV – TRANSPOSTE

a) Manutenção da Secretaria

XVI – Defesa Civil

a) Manutenção da Secretaria

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º - A receita orçamentária é estimada em consonância com a classificação oficial instituída pela Portaria STN-180 de 21 de MAIO de 2001.
Art. 9º - A despesa é fixada conforme classificação oficial através da Portaria STN-163 de 04 de MAIO de 2001.
A: CATEGORIA ECONÔMICA
1. Órgão e Unidade Orçamentária
2. Esfera Orçamentária e de poder a que pertença;
3. Projetos e Atividades;
4 Categoria de programação e grupos de despesas a seguir
B: GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS
1) Pessoal e encargos sociais
2) Juros e encargos da dívida interna;
3) Outras despesas correntes;
4) Investimentos;
5) Inversões financeiras;
6) Amortização da dívida interna.

C: ELEMENTO DE DESPESA
Art. 10 – Integram ainda a Lei Orçamentária:
I. Quadro de receita e da despesa realizada no período de 2011 a 2012, a orçada e estimada para 2013, e a prevista para 2013;
II. Quadro das despesas por órgão, segundo as fontes de financiamento;
III. Legislação básica da receita;
IV. Autorização para abertura de créditos suplementares, nos limites definidos na proposta orçamentária;
V. Autorização, se necessário, para operações de créditos, cobrindo déficit orçamentário.

SEÇÃO III

DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

Art. 11 – A contar da sanção da Lei orçamentária, os Poderes, Legislativo e Executivo terão prazo de 30 (trinta) dias para aprovação dos "QDD", integrados pela estrutura a seguir:
I. Esfera de Poder e Unidade Orçamentária;
II. Órgão e Unidade Orçamentária;
III. Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidades de Aplicação e Elemento de Despesa, segundo os Projetos e Atividades.
§1º - Os "QDD" do Poder Executivo são aprovados mediante Portaria da Secretaria de Finanças, e os do Poder Legislativo, através de ato da Mesa Diretora.
§2º - As alterações do "QDD" limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesas dentro do grupo, projeto ou atividade e unidade orçamentária.
§3º - A Portaria e o Ato da Mesa Diretora, mencionados no § 1º dessa Lei, entram em vigor a partir da data de suas publicações.
Art. 12 – Durante o exercício de 2013, somente em caso de necessidade, será o Orçamento corrigido bimestralmente pelos índices oficiais de inflação na forma da legislação vigente.

SEÇÃO IV
DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 13 – A execução do orçamento do Legislativo é efetuada de modo descentralizado, no entanto, está sujeita ao cumprimento das técnicas e normas legais pertinentes aos processos orçamentário, contábil e financeiro da Administração Pública, bem como, as diretrizes estabelecidas nesta Lei.
Art. 14 – As liberações financeiras para a Câmara Municipal far-se-ão na proporção em que os créditos orçamentários e adicionais apresentarem cobertura financeira, em termos de receita efetivamente realizada a cada mês do exercício financeiro de 2013, ou seja, será de acordo com as receitas arrecadadas mês a mês, com exceção das que já vem destinada a determinado fim especifico.

SEÇÃO V
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15 – Os créditos adicionais autorizados devem adotar a mesma classificação da Lei Orçamentária, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.
Art. 16 – As alterações orçamentárias decorrentes de autorização de créditos dispensam a emissão dos Atos referidos no Art. 11 desta Lei.
Art. 17 – As despesas fixadas através de créditos adicionais autorizados devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social constantes do art. 7º desta Lei.
Art. 18 – O Poder Legislativo, através de Resolução, poderá fazer remanejamento de dotações orçamentárias no seu orçamento.
Art. 19 – Os créditos suplementares integram automaticamente os "QDD" precedidos da publicação dos instrumentos previstos no art. 11, §1º desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Na hipótese de rejeição do Projeto de Lei orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a promulgar até o dia 30 de dezembro do corrente ano, através de decreto, o texto original enviado ao Poder Legislativo para aprovação com vigência determinada para o exercício de 2014.
PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo após a edição do Decreto a que se refere o caput deste artigo remeterá a Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, cópias autenticadas do Orçamento devidamente corrigido para fins de registro e controle.
Art. 21 – Durante a execução orçamentária relativa ao exercício de 2013, não pode ser criado entraves de créditos suplementares ou dos instrumentos previstos no artigo 11, §1º desta Lei ou elementos de despesa não incluídos originalmente no "QDD".
Art. 22 – As instituições privadas de caráter assistencial ou cultural sem fins lucrativos só podem receber recursos financeiros se reconhecida como de utilidade pública mediante expedição de Lei Municipal.

Art. 23 – Além das normas fixadas nesta Lei a elaboração e execução orçamentária devem obedecer aos demais preceitos legais relativos à matéria.

Art. 24 – A dotação orçamentária de reserva de contingência será utilizada preferencialmente como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no exercício de 2014.

Art. 25 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições estabelecidas em contrário.

Galinhos/RN, 31 de dezembro de 2013.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:A020D94D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 375/2013

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Galinhos para o exercício de 2014 e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Galinhos/RN Para o exercício de 2014.

I. Orçamento Fiscal; e

II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2014 é estimada no valor de R$ 39.594.670 (Trinta e nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2014
TABELA I
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**20.031.331**
RECEITA TRIBUTARIA	1.578.101
RECEITAS DE CONTRIBUICOES.	311.284
RECEITA PATRIMONIAL	143.015
RECEITAS DE SERVICOS	674
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.987.746
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.511
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-1.890.877**
RECEITAS DE CAPITAL	**21.454.216**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.475
ALIENAÇÃO DE BENS	26.951
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.386.700
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	27.090
TOTAL	**39.594.670**

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R$ 39.594.670 (Trinta e nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R$ 11.000 (Onze mil, reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II
R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	972.950
PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.636.450
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	2.467.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	601.150
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.648.950
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	2.612.170
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.005.900
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	3.772.670
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	6.895.350
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.027.950
SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE	1.668.700
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	380.380
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	35.200
SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	781.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	52.800
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	24.750
Reserva de Contingência	11.000
TOTAL DO ORÇAMENTO	**39.594.670**

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS DO TESOURO		
RECURSOS ORDINÁRIOS	100	39.594.670
TOTAL DA RECEITA		**39.594.670**

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinqüenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2013, provenientes de operações de créditos e convênios.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Galinhos, 31 de dezembro de 2013.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:6D621DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 484/ 2014. DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, do Cargo Efetivo de Guarda Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Guarda Municipal da cidade de Governador Dix-Sept Rosado/RN, vinculada à estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

§ 1º - A Guarda Municipal é uma corporação uniformizada, a qual caberá a vigilância dos prédios e logradouros municipais e a colaboração com a segurança pública e com a preservação do patrimônio ambiental, na forma da Lei e de acordo com o mandamento previsto no Art. 144, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

§ 2º - A colaboração com a segurança pública, na qual se insere a competência para o policiamento e fiscalização, no âmbito da cidade de Governador Dix-Sept Rosado/RN, será exercida pela Guarda Municipal em apoio as Policias Estadual e Federal.

Art. 2º - Os Servidores Públicos Municipais investidos no cargo de Guarda Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, serão de caráter efetivo e preenchidos através de concurso público e terão seu enquadramento na Lei Municipal 178/96, que dispõe acerca do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único – A Guarda Municipal terá o efetivo fixado em 33 (trinta e três) componentes, entre homens e mulheres, sendo

autorizada por novo Projeto de Lei Complementar a criação de mais vagas quando nescessário ao bom funcionamento do Município.

Art. 3º - Ficam transformados e incorporados ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 33 (trinta e três) cargos de vigilantes em Guardas Municipais, com as mesmas atribuições e vantagens daquele cargo.

§ 1º - A carga horária do Guarda Municipal será de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - O Regulamento da Guarda Municipal será estabelecido mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Os Serviços atribuídos à Guarda Municipal compreenderão, dentre outros:

I - vigilância noturna dos quarteirões;
II - vigilância e proteção do patrimônio ambiental;
III - guarda dos prédios municipais;
IV - vigilância de obras, praças, mercados, escolas, postos de saúde, secretarias, gabinete do prefeito e logradouros;
V - apreensão de animais;
VI - vigilância dos Cemitérios Públicos; e,
VII - operação na central de vídeo-monitoramento da cidade.

Parágrafo Único - A vigilância dos prédios municipais dar-se-á por requisição dos titulares das Secretarias Municipais e dos dirigentes dos Órgãos da Administração direta e Indireta e ocorrerá mediante disponibilidade e escala operacional montada especificamente para tal, obedecendo a carga horária do servidor.

Art. 5º - A partir da vigência desta Lei, os cargos/funções de Guarda Municipal, enquadrados no Apoio Operacional - Auxiliar Operacional V, serão ocupados pelos atuais ocupantes dos cargos de **Vigilantes**.

§ 1º - Todos os servidores que exercerão o cargo de Guarda Municipal deverão passar obrigatoriamente por um curso de capacitação e treinamento.

§ 2º - O provimento dos cargos que não forem preenchidos de acordo com o *caput* deste artigo far-se-á mediante concurso público, conforme previsão do art. 2º, da presente Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações, orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Os Vencimentos do Guarda Municipal não poderá ser inferior ao salário mínimo, com o acréscimo do adicional previsto no § único deste artigo.

Parágrafo Único - Ao Servidor Público Municipal investido no cargo de Guarda Municipal, será devido o Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do salário básico do cargo efetivo, conforme previsão do inciso II, do art. 77, da Lei Municipal nº 178/96.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,
Em Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 13 de janeiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 21c/c artigo 16, I e 17, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

O objeto do presente Relatório é alteração da Estruturação Organizacional da Prefeitura Municipal, Criando Cargos Públicos Efetivos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, e que, por se tratar de uma despesa de ação continuada, não acarretará impacto orçamentário-financeiro, uma vez que o orçamento contempla a manutenção de despesas com pessoal.

CARACTERIZAÇÃO:

As despesas decorrentes de ações governamentais, ou seja, de manutenção e operação desses investimentos, estão sujeitas às regras do artigo 16 e 17, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

É importante ressaltar que as despesas com pessoal sujeitam-se, também, às mesmas restrições aplicáveis à criação, ampliação e aperfeiçoamento da ação governamental e ao artigo 169 da Constituição Federal, estabelecendo este que, a concessão de vantagens ou aumento da remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreira, bem como a admissão ou a contratação de pessoal a qualquer título, só poderão ser feitas se houver autorização específica na LDO e prévia dotação orçamentária para seu atendimento.

Entende-se por despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Esta despesa será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as do onze meses, imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Nesse sentido a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN neste Relatório de Impacto Orçamentário–Financeiro evidencia que atende aos requisitos estabelecidos pela Legislação vigente, no tocante a existência de autorização na LDO 2013 e na LOA 2013.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro da presente Lei, ressalvando-se, desde já, que a mesma se encontra de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de vez que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o art. 16, II, da LRF.

O impacto da despesa que está prevista com essa alteração na estrutura organizacional básica terá sua compensação através de suplementação, se houver, conforme autorização existente na Lei Orçamentária vigente utilizando como fonte de recursos as anulações de outros programas que não serão executados neste exercício, fontes que serão utilizadas na abertura de créditos adicionais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa com pessoal consignada na Lei Orçamentária para o exercício de 2013.
Atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - Despesa com Pessoal.
Situação em dezembro de 2012 (realizado últimos 12 meses) = 47,48 % da RCL.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2013:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa de pessoal já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2014:

Sem reflexo, pois a despesa com pessoal emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2015:

Sem reflexo, pois a despesa com pessoal emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

GABINETE DO PREFEITO,
Em Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 13 de janeiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(artigo 21 c/c artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

O objeto da presente Declaração dispõe sobre a alteração da Estruturação Organizacional da Prefeitura Municipal, Cria Cargos Públicos Efetivos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, com vistas a atender as necessidades de ações administrativas diferenciadas ao tratar de determinados aspectos, mormente na segurança pública, visando sempre à qualidade do serviço público.

FONTE DE CUSTEIO:

Todas as fontes de recursos que estão previstas para pagamento de pessoal na Lei Orçamentária para este exercício de 2013.

Na qualidade de "ordenador de despesas" do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, declaro, para os efeitos do art. 21 c/c artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

GABINETE DO PREFEITO,
Em Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 13 de janeiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:84D78F14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 001/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL E DIESEL S-10), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO E TERCEIRIZADA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada vencedora a empresa licitante: **J M BEZERRA & CIA LTDA,** CNPJ Nº 08.510.133/0010-00, vencedora e registrou o preço do item 01 (Gasolina Comum) valor por litro R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos), valor global R$ 1.719.168,00 (um milhão setecentos e dezenove mil e cento e sessenta e oito reais); vencedora e registrou o preço do item 02 (Óleo Diesel) valor por litro R$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos), valor global R$ 1.458.270,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta reais) e vencedora e registrou o preço do item 03 (Óleo Diesel S-10), valor por litro R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), valor global R$ 742.440,00 (setecentos mil quarenta e dois reais, quatrocentos e quarenta centavos); Valor Global Final R$3.919.878,00 (três milhões novecentos e dezenove mil oitocentos e setenta e oito reais centavos). Sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação a empresa acima mencionada. **Em 10/01/2014.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a registro de preços para posterior aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e diesel s-10), destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do município e terceirizada. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: J M BEZERRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.510.133/0010-00, vencedora e registrou o preço do item 01 (Gasolina Comum) valor por litro R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos), valor global R$ 1.719.168,00 (um milhão setecentos e dezenove mil e cento e sessenta e oito reais); vencedora e registrou o preço do item 02 (Óleo Diesel) valor por litro R$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos), valor global R$1.458.270,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta reais), vencedora e registrou o preço do item 03 (Óleo Diesel S-10), valor por litro R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), valor global R$ 742.440,00 (setecentos mil quarenta e dois reais, quatrocentos e quarenta centavos); Valor Global Final R$3.919.878,00 (três milhões novecentos e dezenove mil oitocentos e setenta e oito reais centavos). Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Guamaré/RN, em 10 de janeiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:BEEFB6B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2014 – PMG/RN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 001/2014 – PMG/RN

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste ato por seu por seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, **CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 001/2014 – PMG/RN**, **homologado em 10/01/2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: J M BEZERRA & CIA LTDA	
CNPJ/MF N° 08.510.133/0010-00	**TELEFONE: (84) 3521-1340**
ENDEREÇO: RODOVIA RN - 221, Nº. 295 – SALINA DA CRUZ – GUAMARÉ/RN	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ DE ANCHIETA MEDEIROS	
RG N°: 664.707 – SSP/RN	**CPF/MF N°: 458.012.824-91**

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT. ANUAL	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	GASOLINA COMUM	LT	580.800	2,96
02	ÓLEO DIESEL	LT	594.000	2,46
03	DIESEL S-10	LT	276.000	2,69

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL E DIESEL S-10),** disponibilizados e entregues **em dias úteis, no Posto de Abastecimento da Empresa na Cidade de Guamaré/RN**, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do município e terceirizada de Guamaré/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 001/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 001/2014 – PMG/RN**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 001/2014 – PMG/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Produtos Combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

4.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) dos Combustíveis que não puderem ser consumidos no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio, sem quaisquer ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**.

CLÁSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas;

5.1.1 A Contratante ficará obrigada a fazer o fornecimento de forma parcelada dos combustíveis, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Guamaré, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento;

5.5 – A empresa contratada só deverá fornecer combustível mediante apresentação, do Memorando, Oficio ou Requisição de combustível, emitido pela Prefeitura, sendo este único documento válido para o fornecimento do combustível aos **Veículos oficiais e Terceirizados**, e que deverá estar devidamente preenchido para ser efetivado ao abastecimento.

5.6. A Entrega do Objeto Licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, no Posto de Abastecimento da Empresa na Cidade de Guamaré/RN.

5.7. Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 001/2014 – PMG/RN**.

CLÁSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;

6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos Combustíveis fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 - A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

a) Fornecer os Combustíveis objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

b) Entregar os Combustíveis solicitado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE GUAMARÉ/RN**, com sede na Rua Nicolau Vieira de Melo, n° 14 – Centro – Guamaré /RN;

c) Cumprir o prazo de entrega dos Combustíveis e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

d) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

f) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Combustíveis designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;

9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.2 a 9.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.4. Fizer declaração falsa;
9.2.5. Cometer fraude fiscal;
9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.2.7. Não celebrar o contrato;
9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na condição 9.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 001/2014 – PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa J M BEZERRA & CIA LTDA - CNPJ Nº. 08.510.133/0010-00**, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de **MACAU/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 10 de Janeiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/rn

J m Bezerra & Cia Ltda
JOSÉ DE ANCHIETA MEDEIROS
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:2E9AC068

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 011/2014

Exonerar a pedido, Maxelli Xavier de Andrade Rebouças do cargo de Consultora Municipal, lotada na Consultoria Geral do Município.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MAXELLI XAVIER DE ANDRADE REBOUÇAS, Matricula 16.769,** das atribuições inerentes ao cargo de Consultora Municipal, lotada na Consultoria Geral do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de janeiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:6760D214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
PORTARIA Nº 010/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR as pessoas de:

Luiz Eduardo Silva, do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO LEGISLATIVO;

Erivania Gabrielle da Silva Câmara, do Cargo Comissionado de COORDENADORA DE INFORMÁTICA;

Antônio dos Santos Lima Mauricio, do cargo Comissionado de TESOUREIRO;

Maria das Dores Targino, do cargo comissionado de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS;

Denivaldo Paulino dos Santos, do cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR;

Everaldo Sousa Mauricio, do Cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA;

Daiana Keilla Brito de Lima, do Cargo comissionado de CHEFE DO CONTROLE INTERNO;

Todos constantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará eâm vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2013.

VER. ALEXIS LIMA MAURÍCIO
Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/rn

Publicado por:
Erivânia Gabrielle da Silva Câmara
Código Identificador:9E17D935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 033/2013 (DESERTO 2ª VEZ)

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 032/2013
PROCESSO: 75/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E CORRELATOS, conforme especificações constantes noTermo deReferência do edital 032/2013.

PREÂMBULO
Ao(s) 13 de janeiro de 2014 (segunda-feira), às 10:00hs, reuniram-se na sala de reuniões da Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº 71, Centro – Jardim de Angicos/RN, o Pregoeiro, *Luiz Eugênio da Costa Neto Lima*, e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão 032/2013, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E CORRELATOS**.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, estabelecido no edital para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até às 10:30hs. Às 10:30, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão 32/2013 pela segunda oportunidade, uma vez que na data de **30/12/2013**, o referido certame já havia restado **DESERTO**, sendo remarcada a data do Pregão para 13/01/2014, a fim de proporcionar nova oportunidade de apresentação de preços e evitar que a licitação restasse **DESERTA**.

Contudo e após a devida republicação e disponibilização do edital de pregão, porém nenhum interessado compareceu, mesmo após a repetição do certame, bem como não houve solicitações de esclarecimentos, e tampouco impugnações ao ato convocatório, o que demonstra o desinteresse dos licitantes em participar do certame, devendo o mesmo ser declarado **DESERTO**. Diante do exposto recomendamos a contratação direta através de dispensa do mesmo com amparo legal no Artigo 24, V da Lei Nº 8.666/93; sendo comprovada a necessidade para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E CORRELATOS**.

Por fim, registrou que a presente Ata será disponibilizada no diário oficial da Femurn no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn, para ciência dos interessados e o resultado será ratificado pelo Prefeito Municipal e encaminhado ao setor requisitante para as providências necessárias.

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por ela, juntamente com a Equipe de Apoio.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro

ROSILENE BORGES LUCINDO
Equipe de Apoio

MARIA LUIZA MARINHO
Equipe de Apoio - Suplente

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D42164CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 03/2014 - BRUNO MARTINS DE SOUZA

Portaria nº 003/2014

Jardim de Angicos/RN, 10 de Janeiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Em Cumprimento ao disposto na sentença proferida pelo Juízo da Vara Cível de João Câmara/RN, através do processo de nº 0100518-91.2013.8.0104, fica nomeado em caráter efetivo, para ocupar o cargo de Gari, em virtude de haver sido aprovado no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009 e sua prorrogação, homologada pela Portaria 008/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN de 24 de fevereiro de 2011, a pessoa abaixo nominada:

BRUNO MARTINS DE SOUZA

Art. 2º - Fica determinado a prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria Municipal do Planejamento e Administração, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:73C03E82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2014 - EXONERA CARGOS EM COMISSÃO

PORTARIA GP Nº. 008/2014

Exonera cargos em comissão, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO, que o Município de Jardim de Angicos encontra-se necessitando de redução de despesas para atingir ao limite de gastos com pessoal, conforme o art. 169, da Constituição Federal, regulamentado pelos arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/00;

RESOLVE:

Art.1º - Pelo presente instrumento EXONERAR os servidores ocupantes de cargos em comissão, assumidos perante a Municipalidade, conforme especifica:

Deise Ataliba Bilro
Edivan Caetano da Silva
Ridiane Neres de Souza
Veridiana Lucia Braz
Macedo Silva de Oliveira
Maria Vanda dos Santos
Keylla Carla Bezerra de Morais

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2014.

Jardim de Angicos/RN, 13 de Janeiro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:88A1DC6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 002

PROCESSO LICITATÓRIO CMI/ RN n° 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 756/2013, tipo **Menor preço por item**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA OU MINERAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 LITROS E VASILHAMES DE MESMO TEOR**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 27 de janeiro de 2014, às 10:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas, 13 de janeiro de 2014.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES.
Pregoeiro/ Presidente da Cpl.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:71D02B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
CONTRATO 021/2013

PROCESSO Nº. 000066/2013
CARTA CONVITE Nº. 003/2013
CONTRATO N° 021/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ/MF - nº 10.871.937/0001-96.
CONTRATADA(S): Helton de Oliveira Meira ME– CNPJ: 11.176.116/0001-00

VALOR GLOBAL R$ 17.317,60 (dezessete mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos). Objeto: Aquisição de equipamentos de informática: 14 (quatorze) microcomputadores, 02 (dois) tablets, 02 (dois) cartões de memória, 02 (duas) impressoras laser. Base legal: Artigo 22, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, Processo n°

000066/2013 – Carta Convite 003/2013. VIGÊNCIA: 27/12/2013 a 31/12/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001-2001 - Classificação econômica 44.90.52.00. DATA: 27/12/2013. SIGNATÁRIOS: José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior – Contratante e Helton de Oliveira Meira ME – Contratada (s).

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:BCF51B4F

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
CONTRATO 022/2013

PROCESSO Nº. 0000076/2013
CARTA CONVITE Nº. 004/2013
CONTRATO N° 022/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ/MF - nº 10.871.937/0001-96.
CONTRATADA(S): Movecopi – Indústria, Comércio e Serviços de Móveis Ltda – CNPJ: 10.725.505/0001-77

VALOR GLOBAL R$ 30.509,00 (trinta mil, quinhentos e nove reais). Objeto: Execução do Projeto de ambientação (fabricação e montagem dos móveis projetados) nas salas do Plenário, Recepção, Arquivo e Copa do Prédio Sede da Câmara Municipal. Base legal: Artigo 22, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, Processo n° 000076/2013 – Carta Convite 004/2013. VIGÊNCIA: 27/12/2013 a 10/02/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001-2001 -Classificação econômica 33.90.39.00. DATA: 27/12/2013. SIGNATÁRIOS: José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior – Contratante e Movecopi – Indústria, Comércio e Serviços de Móveis Ltda – Contratada (s).

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:8981F138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2014
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear a Professora P.III-E, **ANA CRISTINA MEDEIROS DE AZEVEDO SILVA**, eleita em pleito realizado em 13 de dezembro de 2013, para exercer o cargo de Diretora da **Escola Municipal "Professora Calpúrnia Caldas de Amorim"**, no biênio 2014/2015, conforme Lei Municipal, nº 877, de 01 de junho de 2011, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 10 de janeiro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:2166F6DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE ALIENAÇÃO 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Municípiode João Dias, por meioda Prefeitura Municipal, torna público a quem possa interessar, que estará realizando no próximo dia 30/01/2014, às 10:30hs, em sua sala de reuniões, localizada aRua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias-RN, LICITAÇÃO, cujo objeto tem a finalidade de selecionar propostas para alienação de bens inservíveis, correspondendo a Item 1) Um veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação 2011, modelo 2012, chassi 9BD15822AC6663592, movido a álcool/gasolina, placa NOG-8791, capacidade 5P, 66 cavalos, cor predominante branca, em avançado estado de depreciação e em desuso por motivo de incêndio, sem restrição a venda, pertencente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS-RN; e Item 2) Um veículo VW/GOL 1.6, ano de fabricação 2009, modelo 2010, chassi 9BWAB05UXAP017073, movido a álcool/gasolina, placa NNO-4405, capacidade 5P, 104 cavalos, cor predominante prata, em elevado estado de depreciação e em desuso por motivo de colisão frontal, sem restrição a venda, pertencente a Prefeitura Municipal de João Dias-RN. O lance vencedor deverá pagar à vista em moeda corrente ou por comprovação de depósito na conta da Prefeitura Municipal no valor correspondente até 48hs após a realização do evento de conhecimento do(s) licitante(s) vencedor(es). Maiores informações, no local, no horário das 08:00 as 13:00hs. Divulgue-se. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 10 de janeiro de 2014.

Divulgue-se.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 10 de janeiro de 2014.

JURANDIR LEITE VIEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:B88F962D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 2013012-017

ATO EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE 2013012-016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ALVES E PINTO LTDA EPP. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação e pintura de estruturas físicas da praça deste Município de João Dias/RN. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R$ 33.220,00. VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da emissão da Ordem de Serviços.
DATA JOÃO DIAS-RN 10/01/2014.
ASS Gerlandio Luiz da Silva – Pela Contratante e Marcelo Alves – Pela Contratada

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:05FAB908

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 2013012-016

ATO EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE 2013012-017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ALVES E PINTO LTDA EPP. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos serviços de produção, montagem e instalações de decorações natalinas e boas festas de final de ano neste Município de João Dias/RN. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R$ 34.500,00. VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da emissão da Ordem de Serviços.
DATA JOÃO DIAS-RN 10/01/2014.
ASS Gerlandio Luiz da Silva – Pela Contratante e Marcelo Alves – Pela Contratada

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:AF539A56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PP 201401-001

Pregão Presencial nº 201401-001 – SMAS.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Dias-RN, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de janeiro de 2014, às 11h00min (onze horas), no Centro Administrativo do Município, localizado à rua Francisco Veríssimo Filho, 40, bairro: Centro, João Dias - RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Aquisição de 02(dois) Veículos Automotivos, tipo passeio, novo (0 km), quatro portas, pintura metálica ou sólida(comum), original de fábrica, com motorização mínima de 1.0 cc, Potência mínima de 65,0 CV, quatro (04) cilindros, mínimo de 08 (oito) válvulas, alimentado através de injeção eletrônica, Combustível: gasolina e álcool, Câmbio: 05 marchas à frente e 01 ré, sincronizadas. Equipamentos: Direção hidráulica, Vidros Elétricos, Ar – Condicionado, Travas Elétricas, Conjunto de alto falantes dianteiros e traseiros e antena, Cintos de segurança de 03 (três) pontos para dianteira e traseira, Alça de segurança dianteira no lado do passageiro, Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem, Barra de proteção nas portas, Espelhos retrovisores externos com regulagem interna, Vidros verdes sendo o traseiro térmico com limpador e desembaçador, Protetor do Carter, Tapetes (interno), Freios: servo freio, dianteiros: disco ventilado com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda, traseiro: disco rígido, Rodas de liga leve aro 13" com pneus 165/70 R13, rádio com CD/MP3, apoio de cabeça do banco traseiro e frisos laterais, destinados a dá suporte as atividades operacionais do Programa Bolsa Família (Índice de Gestão Descentralizada – IGD), conforme Especificações e Quantitativo, constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos ao Edital. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 08h00min as 13h00min.

João Dias - RN, em 13 de janeiro de 2014.

O Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:A8E6CCA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA HILMA ALVES DA SILVA
CPF: 132.161.418-70

OBJETO: Fornecimento de refeições para os POLICIAIS MILITARES que prestam serviços a este município durante o mês de dezembro.

VALOR: R$ 855,00 (Oitocentos e cinquenta cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 13 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:272008DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA HILMA ALVES DA SILVA
CPF: 132.161.418-70

OBJETO: Fornecimento de refeição, servida aos participantes das Reuniões Administrativas, realizadas nos dias 07 e 11 do corrente, na sede desta prefeitura.

VALOR: R$ 684,00 (Seiscentos e oitenta e quatro reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 13 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C2796EDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2014

Aprova o loteamento urbano denominado "Loteamento Villa Park".

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, DECRETA:
Art. 1" Fica aprovado o loteamento urbano denominado *"Loteamento Urbano Villa Park "*, localizado na Avenida Desembargador Francisco Lima, da empresa Cabral e Cabral Ltda., pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 03.157.086/0001-59 com sede na Rua Nossa Senhora da Candelária, 3514, Bairro Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-490, imóvel registrado sob matricula n° 025 do Cartório do Registro de Imóveis de Lagoa D'anta, com área total de 182.924,66m2 (cento e oitenta e dois mil novecentos e vinte e quatro e sessenta e seis metros quadrados), assim distribuídos:

a)Área dos Lotes	95.750,85m2	52,34%
b)Área Institucional	10.404,44m2	5,69%
c)Área Verde	21.941,03m2	11,99%
d)Área de Vias	41.591,03m 2	22,74%
e) Área de Calçadas	13.237,30m2	7,24%
f) Área do Terreno	182.924,66m2	100,00%

Art. 2° São os seguintes limites e confrontações e descrição do perímetro da área loteada:
1- Limites e Confrontações:
a) Norte: Terra de Propriedade do Srº. Domildo Freire de Oliveira
b) Leste: Terra de Propriedade de Srº José Joaquim
c) Sul: Terra de Propriedade do Srº Ailton Freire de oliveira
d) Oeste: Avenida Desembargador Francisco Lima

II- Elementos do Perímetro:
Confrontante
Lotes 01 a 15 da quadra 01, Rua Lago Parque Aristófanes Fernandes.
Lotes 16 a 47 da quadra 02, Rua Parque Paulo Barbalho.
Lotes 48 a 81 da quadra 03, Rua Parque Antônio Chacon.
Lotes 82 a 111 da quadra 04, Rua Parque Otaviano Pessoa.
Lotes 112 a 139 da quadra 05, Rua Parque Arapuá.
Lotes 140 a 161 da quadra 06, Rua Parque Nossa Senhora Aparecida.
Lotes 162 a 183 da Quadra 07, Rua Parque Silvio Bezerra.
Lotes 184 a 195 da Quadra 08, Rua Parque Cipriano Lopes.
Lotes 196 a 229 da Quadra 09, Rua Parque Diógenes Cunha.
Lotes 230 a 267 da Quadra 10, Rua Parque Diógenes Cunha.
Lotes 268 a 299 da Quadra 11, Rua Parque Cipriano Lopes.
Lotes 300 a 333 da Quadra 12, Rua Parque Arapuá.
Lotes 334 a 363 da Quadra 13, Rua Parque Otaviano Pessoa.
Lotes 364 a 393 da Quadra 14, Rua Parque Antônio Chacon.
Lotes 394 a 417 da Quadra 15, Rua Parque Paulo Barbalho.
Lotes 418 a 443 da Quadra 16, Rua Parque Duda Marinho.
Lotes 444 a 453 da Quadra 17, Rua Lago Parque Aristófanes Fernandes.

Por Ana Cecilia de Albuquerque Chrispim - Arquiteta e Urbanista, CREA n° 2104119502-RN, ART n° 00021041195025007320.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa D'anta/RN, 09 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Pinheiro Júnior
Código Identificador:AC1394FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N° 000001/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN) (CNPJ nº. 08.324.196/0001-81) – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica - **PERÍODO:** 01 ano – **VALOR:** R$ 210.840,00 (duzentos e dez mil, oitocentos e quarenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de janeiro de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A9017429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 000002/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN (CNPJ n°. 08.334.385/0001-35) – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável - **PERÍODO:** 01 ano – **VALOR:** R$ 48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de janeiro de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:1792B1B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de LAJES PINTADAS/RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

LAJES PINTADAS/RN, em 13 de janeiro de 2014.

A Comissão.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7EF8C607

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 31 de janeiro de 2014 – às 08:00, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014, tipo menor preço global com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO COSTA E DIVERSAS OUTRAS RUAS, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 14 de janeiro de 2014.

HELISON DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:B483B3E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 31 de janeiro de 2014 – às 10:00, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014, tipo menor preço global com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO DA RUA BARTOLOMEU SILVA E DIVERSAS OUTRAS RUAS, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 14 de janeiro de 2014.

HELISON DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:F1561575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA: 153/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II e X do Art. 45 da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, as circunstâncias atuais do Processo Administrativo Disciplinar instaurado na sede do Município para investigar possíveis faltas funcionais praticadas, pela servidora municipal, **EDNA RÉGIA SALES PINHEIRO FRANKLIN DE ALBUQUERQUE**, vez que a investigada não compareceu para defender-se, nem mesmo indicou advogado para representá-la perante esta Comissão especialmente designada para apurar possíveis faltas funcionais.

CONSIDERANDO, que esta comissão decretou a revelia da investigada, no entanto, por outro lado, em ato contínuo, designou-lhe DEFENSOR DATIVO.

CONSIDERANDO, AINDA, que não houve tempo suficiente para o atual defensor da investigada elaborar defesa escrita, sem que fosse comprometida sua ampla defesa e o contraditório,

RESOLVE: Prorrogar o prazo inicialmente concedido para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, por mais **60 (sessenta) dias,** nos termos do art. 162, da Lei municipal nº 138, de 17 de dezembro de 1998.

Monte das Gameleiras/RR, 27 de Dezembro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:DBEA1A4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Distrato, Distratante: VERACI CONSULTORIA EM GEOTECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFOMAÇÃO LTDA-ME; Distratado: PREFEITURA DO OLHO D´ÁGUA DO BORGES; Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E-CIDADE, referente ao Processo Licitatório Nº 057/2013; Data da Assinatura: 08.01.2013;

Pela Distratada:

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Pela Distratante:

JETRO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:06C15D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

AVISO DE RESULTADO
O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN, torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 041/2013, objetivando o registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e cultura, assistência social e habitação e saúde, foram as licitantes: HC Comércio e Representações – CNPJ: 15.068.376/0001-89, nos Lotes 01 e 02 e KM Distribuidora de Alimentos Ltda – CNPJ: 06.096.117/0001-05, nos lotes 03 e 04.

Parazinho/RN, 13 de janeiro de 2014

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BE9B41F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 104/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária.

SERVIDOR (A): Maria das Graças de Assis Silva				
CARGO: Conselheira Tutelar				
MATRÍCULA: 100634-7				
DOCUMENTOS	**CPF:** 967.158.394-68		**RG:** 1.179.386	
LOTADO (A): Assistência Social				
HORARIO DE SAÍDA: 5h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Acompanhar a família da Senhora Jussara Oliveira e o Sr. Francisco Matheus dos Santos e a criança Lucas Matheus dos Santos, até a cidade de Itaporanga/PB.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	Itaporanga/PB	02/12/2013	R$ 60,00	R$ 60,00

Importa a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:F5ECCE4B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 103/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária.

SERVIDOR (A): Jeande de Souza Pereira Santos				
CARGO: Conselheira Tutelar				
MATRÍCULA: 100684-3				
DOCUMENTOS	**CPF:** 042.716.854-61		**RG:** 2096159	
LOTADO (A): Assistência Social				
HORARIO DE SAÍDA: 09h30min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Acompanhar a família da Sra. Jussara Oliveira e o Senhor Francisco Matheus dos Santos e a criança Lucas Matheus dos Santos até a cidade de Itaporanga-PB.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	Itaporanga-PB	02-12-2013	R$ 60,00	R$ 60,00

Importa a quantia de R$ 60,00 (Sessenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:4F26E59C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 105/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**

Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária.

SERVIDOR (A): Maria Vitória de Araújo				
CARGO: Subcoordenadora da Mulher e do Idoso				
MATRÍCULA: 120129-8				
DOCUMENTOS	**CPF:** 839.034.374-68		**RG:** 1.558.546	
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 6:00 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da Assinatura do Termo de Adesão ao Pacto pelo Enfrentamento a violência contra a Mulher, realizada na Escola de Governo.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
1	NATAL//RN	20/12/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:187BE02C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 106/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;**

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária.

SERVIDOR (A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas				
CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação.				
MATRÍCULA: 120071-2				
DOCUMENTOS	**CPF:** 915.825.804-30		**RG:** 1413742	
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 6h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da Assinatura do Termo de Adesão ao Pacto pelo Enfrentamento a violência contra Mulher, realizada na Escola de Governo.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	NATAL/RN	20/12/2013	R$ 75,00	R$75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (Setenta cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:519D7429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014 – Objeto: Contratação dos Serviços de Shows Artísticos (Festa de Janeiro-2014). Junto a empresa ADELANGE SANTOS DE AZEVEDO, totalizando o valor de R$ 31.250,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Base Legal: Inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parelhas/RN, 13 de janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:A137D430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - REGISTRO DE PREÇOS - FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-REGISTRO DE PREÇOS, que tem como objeto os serviços de CONDUÇÃO DE PACIENTES destinado a cidade de Natal/RN. Data da realização: 27/01/2014 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 13 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:42064DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 040/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2013 E DISCIPLINA A COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando queno ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 07 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 04 de novembro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:C22979DC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 043/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA: Descaracteriza parcialmente imóvel rural conforme laudo do INCRA e dá outras providências.

CONSIDERANDO, ofício de nº 1384/2013/INCRA/SR-19-F-RN, no qual descaracteriza um imóvel rural uma vez que não se destina à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial, tendo em vista que está localizada em zona de expansão urbana;

CONSIDERANDO, Laudo de avaliação elaborado pelo engenheiro agrônomo Sebastião Joate da Trindade, CREA nº 210.408.143-2, apontado na ART de nº 00020104081432500612O.

DECRETA:

Art. 1º - Descaracterizar um imóvel rural registrado em nome do Senhor NICOLAU JOSÉ DA SILVA, portador do CPF de nº 077.438.237-68, localizado no Sítio Joazeiro I, cadastrado no SNCR, sob o nº 178.152.008.28, com área total de 6,0 he (seis hectares e dez ares), localizado neste Município, registrado sob R-3-1539, no livro 02-I, passando o referido imóvel a ser considerado área urbana, conforme laudo de avaliação elaborado por engenheiro agrônomo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de dezembro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:9827E98C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 045/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

"REGULAMENTA A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA E A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA PELA RETENÇÃO DO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Parelhas – RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentando-se no artigo 49, da Lei Municipal N° 609/1979 - Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos prestadores de serviços emitirem nota fiscal de serviços, cabendo à administração pública envidar meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Finanças vem disponibilizando e dando suporte técnico necessário para todos os contribuintes, escritórios de contabilidade e responsáveis tributários;

CONSIDERANDO, que todos os contribuintes prestadores de serviços localizados no Município de Parelhas, que realizarão o cadastramento, possuirão login e senha de acesso para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica;

CONSIDERANDO, por fim, que a não retenção do imposto no ato do pagamento dos serviços, torna o tomador do serviço co-responsável pelo seu recolhimento;

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NFS-e

Art. 1º. Ficam obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, nos termos deste Decreto, todos os prestadores de serviços, inscritos no Cadastrado Mobiliário de Contribuintes, inclusive os optantes pelo Simples Nacional, independentemente da atividade.

§ 1º - Fica estabelecido o dia 10 de janeiro de 2013 como a data de início do cadastramento obrigatório das empresas prestadoras de serviços aptas à emissão da nota fiscal eletrônica.

§ 2º - Fica fixado o dia 31 de janeiro de 2014 como a data para obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônicas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º. Todos os prestadores de serviços ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFE-e, em todas as operações de prestação de serviços destinadas a responsáveis tributários, observado o disposto nos artigos 3º desse Decreto.

Parágrafo Único - Ficam também obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, os prestadores de serviços inscritos no Município de Parelhas, independente da atividade, nas prestações de serviços tributáveis pelo ISSQN destinadas a órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, observado o disposto nos artigos 3º desse Decreto.

CAPÍTULO II
DA NÃO OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Art. 3º. Ficam excluídos da obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, os seguintes contribuintes:

I – contribuintes que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual;
II – Bancos e instituições financeiras, autorizadas pelo BACEN;
III – Contribuintes cujo valor do imposto for fixado pela autoridade fiscal, a partir de base de cálculo estimada;

Parágrafo Único - Os prestadores de serviços relacionados nos incisos I e III, poderão optar pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NFS-e, uma vez que também possuam login e senha de acesso para emissão da mesma.

CAPÍTULO III
DAS EXIGÊNCIAS, FORMAS DE RETENÇÃO E DE RECOLHIMENTO

Art. 4º. Todos os responsáveis tributários, inclusive os optantes pelo Simples Nacional, que forem nomeados através de ato específico expedido pelo Secretário de Finanças, ficam obrigados a exigir, quando da contratação de serviços por prestadores cadastrados no Município, a emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e, nos termos do art. 1º deste decreto, sob pena de serem aplicadas as cominações legais e ainda, proceder a retenção e recolhimento do ISSQN, na forma aqui prevista, ressalvados o art.3º desse Decreto.

Art. 5º. Tratando-se de prestadores de serviços, optantes pelo Simples Nacional, cadastrados ou não neste município, o tomador de serviços fará a retenção do ISSQN de acordo com a alíquota estabelecida naquele programa, mediante apresentação do extrato gerado pelo sistema do Simples Nacional, referente ao mês anterior, devidamente assinado pelo sócio administrador da empresa.

Parágrafo Único - O recolhimento do imposto de que tratam os artigos 4° e 5° deste Decreto deverá ser efetuado até o dia 15 do mês subsequente ao de referência.

CAPÍTULO IV
DOS SERVIÇOS PRESTADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 6º - Nas prestações de serviços destinadas a órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, localizados neste Município, realizadas por prestadores de serviços autônomos, deverá ser solicitada a emissão de Nota Fiscal Avulsa, diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 7º - A Administração Pública Municipal não efetuará nenhum pagamento a prestadores de serviços do Município, ainda que haja empenho, sem a devida apresentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, exceto nos casos aqui
previstos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - O Secretário Municipal das Finanças poderá, por ato específico, estabelecer critérios e limites para aplicação do disposto nesse Decreto, podendo, inclusive, incluir ou excluir atividades e contribuintes na obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e.

Art. 9º - Os contribuintes prestadores de serviços deverão devolver os talões convencionais a partir do dia 31 de janeiro de 2014, data em que os mesmos não terão mais validade.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 12 de dezembro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:ADE58E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 046/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar de n. 050/2013, de 25 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, que laboram no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, como preleciona a Lei supracitada na Ementa deste Decreto;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JERRY ADRIANI DE FREITAS, Auxiliar de Enfermagem / A - VI, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 122, 27% (cento e vinte e dois vírgula vinte e sete por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2º - Conceder ao servidor JOSÉ JUAREZ DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem / A - IV, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 135, 77% (cento e trinta e cinco vírgula setenta e sete por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 3º - Conceder ao servidor CLESIO CESAR DE OLIVEIRA, Motorista/ B - VI, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o

percentual de gratificação de 94, 45% (noventa e quatro vírgula quarenta e cinco por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROGÉRIO DANTAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:9D219D25

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2312/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Inclui a Educação para a Cidadania como Tema Transversal no currículo das escolas de nível fundamental do sistema municipal de ensino do Município de Parelhas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo incluirá a Educação para a Cidadania como Tema Transversal no currículo das escolas de nível fundamental do sistema municipal de ensino *do Município de Parelhas/RN*.

Art. 2º - São objetivos da disciplina Educação para a Cidadania:

I - desenvolver no aluno a habilidade de dialogar, argumentar, raciocinar, expressar-se e reivindicar direitos;
II - possibilitar o envolvimento das novas gerações na vida política;
III - desenvolver no aluno posicionamento crítico e coerente, por meio da discussão fundamentada de temas polêmicos na sociedade.

Art. 3º - O conteúdo programático do Tema Transversal de Educação para a Cidadania deverá abranger aspectos políticos e sociais, incluindo conceitos de:

I - preservação ambiental;
II - saúde preventiva e primeiros socorros;
III - educação no trânsito;
IV - valores do trabalho;
V - valores da família, da ética e da religião;
VI - respeito aos legados históricos e aos patrimônios culturais e artísticos nacionais, regionais e locais;
VII - organização social humana;
VIII - organização política;
IX - noções de Direito Constitucional;

X – assuntos da atualidade.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação poderá promover adequações ao conteúdo programático de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º - A didática aplicada ao Tema Transversal Educação para a Cidadania abrangerá:

I - aulas teóricas dentro da escola;
II - aulas práticas dentro e fora da escola.

§ 1º - As aulas teóricas serão expositivas e contarão com debates e projetos dos alunos.
§ 2º - Nas aulas práticas poderão ser feitas visitas a instituições como câmara municipal, gabinete do prefeito secretarias, Ministério Público, Poder Judiciário, organizações não governamentais e outros órgãos públicos, bem como simulações dessas visitas na própria escola, de acordo com as possibilidades desta.
§ 3º - Nas aulas do Tema Transversal Educação para a Cidadania poderá ser utilizados como material didático, a critério do professor, apostilas, filmes, documentários, slides, transparências, livros, revistas, jornais, a internet, entre outros.

Art. 5º - O sistema de avaliação do desempenho do tema Transversal Educação para a Cidadania obedecerá aos mesmos critérios das demais disciplinas da grade curricular no que se refere ao fator quantitativo, de acordo com a metodologia praticada em cada escola, considerando o atendimento ou não dos objetivos propostos.

Art. 6º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor no ano escolar subsequente ao da data de sua publicação.

Parelhas/RN, 12 de dezembro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:3587D82D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2313/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO A COOEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder administrativamente o uso de bem público caracterizado como o imóvel para funcionamento de uma unidade escolar situada a Rua João Caetano, 170, Cruz do Monte, nesta Municipalidade.

Art. 2° - A concessão de uso do bem público acima identificado, dar-se-á em favor da Cooperativa Educacional de Parelhas LTDA - COOEPAR, entidade civil sem fins lucrativos, constituída em 10 de setembro de 1994 e registrada em cartório sob o n° 70.318.258/0001 – 16, independentemente de concorrência, uma vez configurada a hipótese do parágrafo 2° do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3° - A presente concessão, com prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período, destina-se, exclusivamente, para fins escolares, sendo terminantemente vedada à utilização do imóvel para qualquer outra atividade.

Art. 4° - O Poder Executivo, mediante ato formal próprio, estabelecerá as condições específicas que regerão a presente concessão administrativa de uso de bem público.

Art. 5° - Durante a vigência da cessão ora autorizada, a Cooperativa Educacional de Parelhas LTDA – COOEPAR, se obrigará a pagar todos os encargos tributários e de serviços públicos incidentes sobre o imóvel, além de zelar pela manutenção do prédio, com pintura e reparos gerais anuais, devolvendo – o ao final em perfeitas condições de uso.

Art. 6. ° - Obriga-se a entidade cessionária a oferecer 02 (duas) bolsas integrais de estudo, em cada classe de aula do ensino médio, para alunos reconhecidamente pobres da rede municipal de ensino, destinados a Escola Municipal Arnaldo Bezerra (01) e a Escola Municipal Vereador Inácio Miranda dos Santos (01); cuja seleção caberá a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º – Somente podem se inscrever para concorrer às bolsas de estudo acima apontadas, alunos cujas famílias se enquadrem nos critérios dos Programas Federais.

§ 2º - A escolha dos bolsistas dar-se-á através de averiguação de desempenho escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, com os seguintes critérios:

Maior média durante o ano letivo;
Oitenta e cinco por cento, no mínimo, de freqüência escolar durante o último ano do ensino fundamental;
Em caso de empate será considerado o critério para desempate a menor renda per capita familiar.

§ 3º - Fica o ente público Municipal com a responsabilidade de arcar com a ajuda de custo, efetivada diretamente ao bolsista, para aquisição de módulos escolar disponibilizado pela Escola Cooperativa.

§ 4º - Cabe ao bolsista:

Zelar pela sua bolsa de estudo;
Apresentar uma boa conduta em sala de aula e ter participação em todos os eventos da escola;
Obter freqüência de oitenta e cinco por cento;
Obter boas médias e não for reprovado.

§ 5º - Caso o bolsista não cumpra com os seus deveres perderá a sua bolsa, sendo dado ao mesmo o direito do contraditório, cabendo a unidade escolar, ou seja, a COOEPAR juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, averiguar cada caso e emitir um parecer técnico sobre a permanência ou exclusão da bolsa de estudo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 12 de dezembro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:3CCDBFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2314/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A INSTITUCIONALIDADE DA BANDA DE MÚSICA 11 DE FEVEREIRO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN, FICANDO VINCULADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, DA CULTURA E DO ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Parelhas, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a Institucionalidade da banda de música 11 de fevereiro do município de Parelhas-RN, ficando vinculada com Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte.

Art. 2º - São atribuições da Banda de Música 11 de fevereiro:
I – difundir a música instrumental;
II – fomentar a cultura local;
III- executar retretas e concertos públicos;
IV – participar de desfiles, solenidades, datas cívicas e comemorativas, assim como festividades;
V – promover cursos de formação musical.

Art. 3°- Os atuais membros da banda 11 de fevereiro serão aprovados pelo maestro designado pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único: O processo de escolha dos novos membros da banda 11 de Fevereiro deverá ser precedido de uma escolha simples a ser designada pelo maestro da Banda.

Art. 4º - A Banda de música 11 de fevereiro compreenderá:

a) Maestria – Regência;
b) Componentes da Banda de Música 11 de Fevereiro.

Art. 5º- Poderão os membros da banda de música 11 de fevereiro formar associação com o objetivo de angariar recursos para o fomento da respectiva banda.

Art. 6º - O Município poderá firmar convênio ou parceria com entidades governamentais e não governamentais para subsidiar a implementação da Banda de Música 11 de Fevereiro, inclusive com a Secretaria de Educação e Cultura de Estado.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 12 de dezembro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:5EE0EB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2315/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fica denominada de Rua Sr. BERNARDINO MANOEL DE SENA, a Rua projetada situada no Povoado Joazeiro neste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Sr. BERNARDINO MANOEL DE SENA, a Rua projetada situada no Povoado Joazeiro neste Município, com os seguintes limites:

Ao Norte: Com uma Rua Josenice dos Anjos Silva
Ao Sul: Com o Rio Cobra
Ao Leste: Com a estrada do Joazeiro a Parelhas
Ao Oeste: Com propriedade do Sr. Nicolau José da Silva

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 12 de dezembro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:EFA1C4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2316/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fica Instituída a Medalha "PROFESSOR ALEXANDRE BRENO SALVINO DOS SANTOS" a ser outorgada aos alunos concluintes do ensino fundamental em destaque da rede municipal de ensino do Município de Parelhas-R/N, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída a Medalha "PROFESSOR ALEXANDRE BRENO SALVINO DOS SANTOS" a ser outorgada aos alunos concluintes de cada turma do ensino fundamental em destaque da rede municipal de ensino do Município de Parelhas-R/N.

Parágrafo Único. A medalha e o certificado de honra ao mérito serão conferidos aos alunos concluintes de cada turma que se destacaram no ensino fundamental na rede municipal de ensino.

Art. 2º- A aferição do aluno destaque será feita por uma Comissão de Avaliação formada pelo corpo docente de cada estabelecimento da rede municipal de ensino, e posteriormente homologada pelo Diretor (a) do referido estabelecimento de ensino.

Art. 3º- A Comissão de Avaliação formada pelo corpo docente de cada estabelecimento de ensino, para conhecer o aluno destaque, levará em conta à média geral de notas, a frequência nas aulas, e o comportamento disciplinar no ano de conclusão do curso.

Art. 4º- As medalhas e os certificados de honra ao mérito poderão ser patrocinados por empresa local ou pelo próprio Poder Público.

Art. 5º- Fica instituído o mês de dezembro para entrega dos certificados e medalha, ficando a critério das instituições as datas das sessões solenes.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 12 de dezembro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:EE6A2211

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2317/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fica Instituída a Medalha "PROFESSOR GERALDO LUCIANO DE AZEVEDO" a ser outorgada aos alunos concluintes do ensino Médio em destaque do Município de Parelhas-R/N, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída a Medalha "PROFESSOR GERALDO LUCIANO DE AZEVEDO" a ser outorgada aos alunos concluintes de cada turma do ensino Médio em destaque do Município de Parelhas-R/N.

Parágrafo Único. A medalha e o certificado de honra ao mérito serão conferidos aos alunos concluintes de cada turma que se destacaram no ensino médio do Município de Parelhas-RN.

Art. 2º- A aferição do aluno destaque será feita por uma Comissão de Avaliação formada pelo corpo docente de cada estabelecimento da rede de ensino, e posteriormente homologada pelo Diretor (a) do referido estabelecimento de ensino.

Art. 3º- A Comissão de Avaliação formada pelo corpo docente de cada estabelecimento de ensino, para conhecer o aluno destaque, levará em conta à média geral de notas, a frequência nas aulas, e o comportamento disciplinar no ano de conclusão do curso.

Art. 4º. As medalhas e os certificados de honra ao mérito poderão ser patrocinados por empresa local ou pelo próprio Poder Público.

Art. 5º - Fica instituído o mês de dezembro para entrega dos certificados e medalha, ficando a critério das instituições as datas das sessões solenes.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 12 de dezembro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:19088234

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2319/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

REVOGA A LEI MUNICIPAL DE Nº 2209/2011.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal de n° 2209/2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n° 2209/2011, em sua totalidade.

Parelhas, 16 de dezembro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:86A8D94E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2320/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a efetivar doação de um imóvel de propriedade do Município de Parelhas, para o Senhor ROMILDO AZEVEDO DOS SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar doação ao Senhor ROMILDO AZEVEDO DOS SANTOS de um terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Parelhas com as seguintes delimitações: 39,00 metros de frente por 19,00m ao lado sul e 17,95m ao lado norte de fundos equivalente a 719,55m² de superfície limitando-se ao oeste com perfilamento da Rua Dr. Mauro Duarte; a leste com o Estádio de futebol Laurentino Bezerra; ao norte e sul com terrenos da Prefeitura Municipal de Parelhas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 16 de dezembro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:FA1C1586

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2321/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), Revoga as leis 904/1997 e 1003/2001, que Instituem os Conselhos Municipais do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Instituí o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

I. Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
II. Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
III. Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
IV. Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
V. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
VI. Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
VII. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
VIII. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
IX. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
X. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
XI. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:

I. De no mínimo 4(quatro) e no máximo de 10(dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02(dois) anos e esteja em situação regular;
II. De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
III. De um representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
IV. De um representante das Instituições Religiosas;
V. De um representante do poder executivo municipal;
VI. De um representante do poder legislativo municipal;
VII. De um representante local do Governo do Estado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição 30% de representação de mulheres e jovens.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

PARÁGRAFO QUARTO - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

PARÁGRAFO QUINTO - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

PARÁGRAFO SEXTO - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 4º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:

- Presidente
- Secretário
- Tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (hum) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada membro tem direito a 01 (hum) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9° - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 10 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 11 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 13 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as leis 904/1997 e 1003/2001 que institui os Conselhos do FUMAC e de Desenvolvimento Rural Sustentável respectivamente e as disposições em contrário.

Parelhas, 16 de dezembro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:B491E2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2322/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, A SEMANA DO BEBÊ E DO ALEITAMENTO MATERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê e do Aleitamento Materno, a ser celebrada anualmente durante a semana que inclui o dia 12 de outubro.

Parágrafo único - As ações destinadas a efetivar o disposto no *caput* ficarão a cargo do Poder Público, em conjunto com organizações da sociedade civil, e terão a finalidade de fomentar ações, planos, programas e debates sobre os cuidados fundamentais para a garantia de uma primeira infância segura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 16 de dezembro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:0507EBFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PASSAGEM, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: serviço de abastecimento de água

FAVORECIDO.....: CAERN

VALOR.....: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ PEREIRA SOBRINHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

PASSAGEM/RN, 10 de janeiro de 2014

JOSILENE SALES DOS ANJOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:C355B2B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 350/2013

Reconhece de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE CARNAÚBA localizada na Zona Rural do município de Patu/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural da Comunidade Carnaúba, localizado na Zona Rural do município de Patu/RN, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos para seus negócios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Patu-RN, 06 de dezembro de 2013.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:38EF2109

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2014

MARCOS LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pedra Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 15 a 22 de Janeiro de 2014, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no horário das 08:00hs às 11:00h, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL,** visando a contratação por tempo determinado de excepcional interesse público, conforme o disposto no Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 350/2013, de 11 de junho de 2013, dos cargos abaixo relacionados, em substituição a servidores nas áreas da Estratégia de Saúde da Família - ESF, Programa Saúde Bucal – PSB e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Av. Severino Ferreira, S/N, centro – Pedra Grande/RN.
(a) 02 (dois) Médicos;
(b) 02 (dois) Enfermeiros;
(c) 04 (quatro) Cirurgiões Dentista;
(d) 03 (dois) Técnico de Enfermagem;
(e) 02 (dois) Técnico em Saúde Bucal;
(f) 01 (um) Fisioterapeuta;
(g) 01 (um) Farmacêutico;
(h) 01 (um) Fonoaudiólogo;
(i) 01 (um) Psicólogo;
(j) 02 (dois) Assistentes Sociais;

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:D0A1C794

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): José Raniedson da Silva CPF: 078.207.034-58

OBJETO: contratação de serviços de transporte destinado a realização de viagens, transportando pacientes deste município para receberem atendimento médico especializado na capital do estado, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, durante o mês de janeiro/2014.

VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 03 de janeiro de 2014.

VITÓRIA RÉGIA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C156750A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:PrefeituraMunicipal de Pedro Avelino

CONTRATADO(A):COMCEL Comercial de Materiais Elétricos Ltda.CNPJ: 07.095.972/0001-56

OBJETO:aquisição de material elétrico destinado aos serviços de manutenção da rede de iluminação pública no Conjunto Santa Luzia.

VALOR:R$ 1.078,38(um mil e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)

ORIGEM DOS RECURSOS:Orçamento Geral do Município,Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviço Urbanos

FUNDAMENTO LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II

Pedro Avelino/RN, 10 de janeiro de 2014

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:884AA195

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI Nº 350/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2014/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.
Art. 2º – As prioridades e metas para o ano 2014 estão especificadas no Anexo a esta Lei.
Art. 3º – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico, que será encaminhado ao Legislativo.
Art. 4º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas e das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Art. 5º – Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada

Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.
Art. 6º – Os recursos que financiarão a programação, constante no Plano Plurianual, são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.
Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões-RN, em 10 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:C2B81B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI Nº 351/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pilões para o exercício de 2014 e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pilões/RN para o exercício de 2014.
I. Orçamento Fiscal; e
II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2014 é estimada no valor de R$ 16.600.000 (dezesseis milhões e seiscentos mil reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2014
TABELA I

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**13.733.394**
RECEITA TRIBUTARIA	185.000
RECEITA PATRIMONIAL	32.000
RECEITA DE SERVICOS	2.000
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.509.894
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.500
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-1.668.394**
RECEITAS DE CAPITAL	**4.535.000**
OPERACOES DE CREDITOS	25.000
ALIENACAO DE BENS	30.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.200.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	280.000
TOTAL	**16.600.000**

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R$ 16.600.000 (dezesseis milhões e seiscentos mil reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R$ 50.000 (cinquenta mil reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II
R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	620.000
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	403.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	472.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	554.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	196.000
SEC.MUN. DE AGRICULTURA E PESCA	609.500
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.440.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	443.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6.662.200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.751.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.304.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	281.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA	100.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	528.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	116.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	69.000
Reserva de Contingência	50.000
TOTAL DO ORÇAMENTO	**16.600.000**

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS DO TESOURO		
RECURSOS ORDINÁRIOS	000	6.463.776
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	014	2.389.200
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	015	485.400
RECURSOS DA CIDE	016	50.000
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (MAGISTERIO)	018	1.731.400
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	022	60.000
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS	024	4.608.224
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	029	812.000
TOTAL DA RECEITA		**16.600.000**

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.
II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 80% (Oitenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.
IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2013, provenientes de operações de créditos e convênios.

V. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 10 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:CF9B3DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2014

Objeto: Selecionar Empresa para o fornecimento de combustíveis, óleos, lubrificantes, filtros e demais derivados para o abastecimento e manutenção da frota do município de Pilões, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, de conformidade com o Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia 27 de janeiro de 2014, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, na sala da Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões - RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 11:00.

Pilões/RN, 13 de janeiro de 2014.

GERALDO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E26DCE7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PP SRP 001 2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de preços N.º 001/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura de peças de reposição, derivados e serviços para os tratores, máquinas e implementos agrícolas da frota própria e a serviço do município de Pureza/RN**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **28 de janeiro de 2014**, às **10:00 (dez horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça 5 de Abril 180 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Pureza/RN Em 13 de janeiro de 2014

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:9BCA9650

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 017/2014

DECRETO Nº 017 /2014 Riachuelo, RN 13 de Janeiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **REMULO DE ARAUJO BASILIO** AGENTE FISCAL, matricula nº 000431 lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2011, gozado a partir de 07.01.2014 a 06.02.2014.

Art. 2º - Fica revogado o decreto nº011/2014 de 06 Janeiro de 2014, publicado no diário oficial dos municípios em 07 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos ao período mencionado no artigo 1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:10D97002

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 018/2014

DECRETO Nº 018 /2014 Riachuelo, RN de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidora **DINA MARIA DA COSTA SILVA** ASG , matricula nº 0015, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013, gozado a partir de 13/01/2014 a 12.02.2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8A2A7E91

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 019/2014

DECRETO Nº 019 /2014 Riachuelo, RN de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidora **MARIA CRISTINA VILAR DA TRINDADE** ASG , matricula nº 0285 , lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013, gozado a partir de 13/01/2014 a 12.02.2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:35D01EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 003/2014

Exonerar o Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Júlio Cesar da Silva Martins, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 025.065.574-82 e Registro Geral sob o N.º 1.288.571 SSP/RN, da Função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 13 de Janeiro de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:7DE94BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 004/2014

Exonerar Coordenador de Saúde e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Júlio Cesar da Silva Martins, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 025.065.574-82 e Registro Geral sob o N.º 1.288.571 SSP/RN, do cargo de Coordenador de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 13 de Janeiro de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:CD7D1FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 005/2014

NOMEAR Sec. Adjunto de Saúde e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Júlio Cesar da Silva Martins, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 025.065.574-82 e Registro Geral sob o N.º 1.288.571 SSP/RN, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 13 de Janeiro de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:7D420DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 006/2014

Portaria nº 006/2013 - GP

Nomeia Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Lázaro Regis da Costa, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 838.793.404-63 e Registro Geral sob o N.º 1.206.721 SSP/RN, para exercer a função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 13 de Janeiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:5C71E2A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 007/2014

Portaria nº 007/2014 - GP

NOMEAR Coordenadora da Atenção Básica de Saúde e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. Mila Mayara de Oliveira Fernandes, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 072.321.354-24 e Registro Geral sob o N.º 2.752.903 SSP/RN, para exercer o cargo de Coordenadora da atenção básica de saúde deste município, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 13 de Janeiro de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:710E1A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 008/2014

Portaria nº 008/2014 - GP

NOMEAR Coordenadora Técnica de Saúde deste município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. Regiane Gonçalves da Silva, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 813.516.234-00 e Registro Geral sob o N.º 1.306.585 SSP/RN, para exercer o cargo de Coordenadora Técnica de Saúde deste município, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 13 de Janeiro de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:7E3144CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 031/2013

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: **Aquisição de material elétrico, equipamentos e acessórios, visando atender as necessidades da iluminação pública deste Município de Rio do Fogo/RN,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para os lotes: 01 e 02**, O LICITANTE: MERCANTIL LUMINAR LTDA ,CNPJ: 08.555.021/0001-85.** que apresentaram as melhores propostas constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 13 de janeiro de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:3B460F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 031/2013

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial com registro de preço nº 031/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: **Aquisição de material elétrico, equipamentos e acessórios, visando atender as necessidades da iluminação pública deste Município de Rio do Fogo/RN,** que teve como vencedor, para os lotes: 01 e 02, O LICITANTE: **MERCANTIL LUMINAR LTDA ,CNPJ: 08.555.021/0001-85,** que apresentou as melhores propostas constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 13 de janeiro de 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:0B144D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN – ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO) Nº 011/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DETENTORA DE SOFTWARES DE GESTÃO NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS, BEM COMO O DEVIDO SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
CONTRATADA: RN SOFWARES COMÉRCIO LTDA ME,CNPJ: 11.385.898/0001-80
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
VALOR MENSAL R$: 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL R$: 21. 600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

RIO DO FOGO/ RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C737AEF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

Processo Licitatório Nº 07082013/01
Pregão Presencial Nº 001/2014 – Registro de Preços
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria-RN, nomeada através da Portaria nº 008/2013 de 02 de Janeiro de 2013 pela Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que fica aprazado para o dia **24/01/2014** a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições futuras de Materiais de Expediente, através do Pregão Presencial nº 001/2014, para maiores informações sito o telefone (84) 3635-0035.

Santa Maria-RN, 13 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:86EF6AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria-RN, nomeada através da Portaria nº 002/2014 de 07 de janeiro de 2014 da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", através da Tomada de Preços nº 001/2014, no dia 30.01.2014, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria, situada à Av. Presidente Juscelino, 461 – Centro – Santa Maria-RN, objetivando a contratação de empresa especializada para os serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, conforme Edital e Anexos da Tomada de Preços Nº 001/2014, disponíveis no endereço acima mencionado, sala da CPL no prédio sede da Prefeitura e para maiores informações através do Fone: (84) 3635-0035 das 08:00 às 17:00 hs.

SANTA MARIA/RN, 13/01/2014.

DIEGO RAFAEL CÂMARA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:002DB7FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – CNPJ 08.088.247/0001-13
Contratado: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP CNPJ n° 70.307.939/0001-89
Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos: "A vigência do presente contrato tem por termo inicial a data de sua subscrição e Legal fica estabelecido a partir desta data até 25/06/2014."
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 25 de Junho de 2013.

Santana do Seridó/RN, 13 de Janeiro de 2014

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:52AAC718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 002/2014

TERMO ADITIVO DE CONTRATO 002/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – CNPJ 08.088.247/0001-13
Contratado: **VERÔNICA MARIA DE AZEVEDO BATISTA - ME**, CNPJ Nº. 08.224.149/0001-66
Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Quarta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos: "O prazo para o fornecimento do material de consumo de que trata o presente Diploma legal, fica estabelecido a partir desta data até o dia **31 de Maio de 2014**."
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 14 de Junho de 2013.

Santana do Seridó/RN, 13 de Janeiro de 2014

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:748F0758

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 27 de janeiro de 2014**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a fornecer gradualmente PNEUS E CÂMERAS DE AR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender a frota automotiva do Município durante o exercício de 2014. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 13 de janeiro de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0AAFD082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0002-GPMSF/2014. EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a dificuldade financeira por que passa o nosso município;

R E S O L V E:

Art. 1.° - EXONERAR os agentes políticos ocupantes dos cargos em comissão que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

1° - IRANY DA SILVA, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.016.841 - SSP/RN e do CPF n.° 969.292.514-53, cargo de **Coordenadora Municipal de Agricultura**, código CC2;

2.° - ALDA DANTAS DE MACÊDO, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 793.205 - SSP/RN e do CPF n.° 450.487.544-68, cargo de **Coordenadora Municipal de Promoção Social**, código CC2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.° - MARISE MEDEIROS DE ARAÚJO, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.554.344 - SSP/RN e do CPF n.° 012.856.524-10, cargo de **Coordenadora de Ensino Fundamental**, código CC-2.

4.° - SHEILA ARAÚJO DE MEDEIROS, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.942.729 - SSP/RN e do CPF n.° 035.228.394-71, cargo de **Coordenadora Municipal Administrativo-Financeiro**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

5.° - CLÓVIS PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.° 263.970 - SSP/RN e do CPF n.° 129.871.584-91, cargo de **Assessor Municipal de Imprensa**, código CC-2, vinculado a Estrutura do Gabinete do Prefeito Municipal;

6.° - EDLEUZA DA SILVA SANTOS, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.929.476 – SSP/RN e do CPF n.° 034.748.094-23, cargo de **Coordenadora Municipal de Abastecimento e Meio Ambiente**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

7.° - RAIMUNDO ROGÉRIO ALVES, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.° 1.947.541 - SSP/RN e do CPF n.° 008.927.194-78, cargo de **Subcoordenador Municipal de Eventos Esportivos**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Esporte;

8.° - MARIA DAS DORES COSTA DE MEDEIROS, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 875.660 - SSP/RN e do CPF n.° 937.299.024-68, cargo de **Coordenadora Municipal de Pedagogia**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

9.° - RILMA D'ARC DE MEDEIROS, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.016.870 – SSP/RN e do CPF n.° 475.399.254-34, cargo de **Coordenadora Municipal de Planejamento**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

10.° - SÉRGIA MARIA DE MEDEIROS FERNANDES ARAÚJO, brasileira, potiguar, viúva, portadora da Cédula de Identidade n.° 600.430 - SSP/RN e do CPF n.° 791.135.914-87, cargo de **Subcoordenadora Municipal de Apoio às Ações Rurais**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

11° - ANA SANTANA SANTOS, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 2.146.508 - SSP/RN e do CPF n.° 053.944.604-18, cargo de **Coordenadora Municipal de Associações Rurais**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

12.° - LEANDRO PACÍFICO SOUTO DE MELO, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 002.461.530 - SSP/RN e do CPF n.° 059.165.994-80, cargo de **Subcoordenador Municipal de Cultura**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Cultura;

13.° - FRANCISCA PINHEIRO REGIS SALDANHA, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 484.823 – SSP/RN e do CPF n.° 555.426.204-00, cargo de **Subcoordenadora Municipal de Planejamento**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Administdração;

14.° - MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DANTAS, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 281.493 – SSP/RN e do CPF n.° 108.485.504-63, cargo de **Coordenadora Municipal de Pedagogia e Cultura do Ensino Rural**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

15.° - LÚCIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.929.372 - SSP/RN e do CPF n.° 050.570.414-52, cargo de **Inspetora de Ensino Rural**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

16.° - NEUZA ROCHA DE MEDEIROS, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 998.123 - SSP/RN e do CPF n.° 762.074.804-06, cargo de **Inspetora de Ensino Rural**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

17.° - ELIANE ELAINE MAIA, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 002.534.591 - SSP/RN e do CPF n.° 065.957.994-48, cargo de **Subcoordenadora Municipal de Saúde**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

18.° - MARIA JOSÉ FERNANDES BRAGA, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.983.860 – SSP/RN e do CPF n.° 009.272.184-29, cargo de **Subcoordenadora Municipal de Finanças**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Finanças;

19.° - EDVÂNIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 002.959.079 - SSP/RN e do CPF n.° 086.144.914-25, cargo de **Coordenadora Municipal de Tributação e Arrecadação**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Finanças;

20.° - ANAILDE DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 001.380.468 - SSP/RN e do CPF n.° 008.870.334-74, cargo de **Coordenadora Municipal de Arte do Ensino Fundamental** código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

21.° - AGUINALDO SILVA DINIZ, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 002.146.381 – SSP/RN e do CPF n.° 062.871.714 - 80, cargo de **Coordenador Municipal de Educação Física**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

22.° - JOZILENE DANTAS, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.942.757 - SSP/RN e do CPF n.° 008.855.624 -70, cargo de **Coordenadora Municipal de Ensinos Especiais**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

23.° - MÁRCIA DANTAS RIBEIRO DA SILVA, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.435.479 - SSP/RN e do CPF n.° 969.297.404-97, cargo de **Subcoordenadora Municipal de Agricultura**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

24.° - ROBINSON MEDEIROS DOS SANTOS, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 002.366.953 - SSP/RN e do CPF n.° 090.237.384-62, cargo de **Subcoordenador Municipal de Vigilância Sanitária e Epidemiologia**, código CC3;

25.° - ROSIMERE ALVES ARAÚJO, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 2.146.402– SSP/RN e do CPF n.° 012.049.694 – 18, cargo de **Subcoordenadora Municipal de pecuária**, código CC3;

26.° - IARA MARIA PATROCÍNIA DE MEDEIROS, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 002.736.834 – SSP/RN e do CPF n.° 084.682.634-86, cargo de **Coordenadora Municipal de Eventos Esportivos,** código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Esporte;

27.° - SANDRA MEDEIROS DOS SANTOS, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 002.661.415 - SSP/RN e do CPF n.° 077.081.984-29, cargo de **Subcoordenadora Municipal de Mobilização Educacional,** código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

28.° - JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAÚJO, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 2.922.061 – SSP/RN e do CPF n.° 094.268.394-37, cargo de **Subcoordenadora Municipal Pedagógica,** código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Esporte;

29.° - JOSIDETE MONTEIRO, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Carteira de Trabalho nº 5269093, Serie 0030, **Coordenadora Municipal de Desp. e Lazer,** código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

30º - JOSIELMA MARIA DOS SANTOS, brasileira, potiguar, casada, **Subcoordenadora Municipal de Ensino Fundamental**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

31º - SUELI SANTOS DA SILVA, brasileira, potiguar, solteira, **Vice-Diretora da Escola Mul. Pe. Francisco Rafael Fernandes**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

32º - ANDERSON PAULO DE QUEIROZ, brasileiro, potiguar, solteiro, Assessor Esp. do Gabinete do Prefeito, CC-2, vinculado ao Gabinete do Prefeito;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 07 de janeiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0D67CF3C

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003-GPMSF/2014

Designa servidora para a Coordenação da Defesa Civil em São Fernando/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais, especialmente previstas no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR a Secretária Municipal de Agricultura ocupante de Cargo em Comissão – MARIA MAÍSA DE ARAÚJO MEDEIROS, CPF n.º 837.970.334-00, RG n.º 494.775-SSP/RN, para ocupar a Coordenação da Defesa Civil em São Fernando/RN, com todas as responsabilidades previstas em lei.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 13 de janeiro de 2014. 55.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:2CC4092D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO Nº 6.340/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Aprova, para o Exercício de 2014, o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o Exercício de 2014, na forma do Anexo deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Fundos Municipais, integrantes do Poder Executivo, prevista na Lei Nº 659, de 16 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária 2014.

Art. 2º - A execução orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo ficará a cargo de cada Secretaria ou Órgão equivalente, obedecendo à estrutura de custos dos projetos e atividades, segundo a natureza da despesa, em consonância com os respectivos programas de trabalho e os quadros de Detalhamentos de despesas anexo a Lei Orçamentária Anual aprovada pelo Poder Legislativo, de conformidade com a demonstração por unidades orçamentárias a seguir:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	EM R$
01 - Câmara Municipal	660.190,00
02 - Gabinete do Prefeito	413.000,00
03- Controladoria Geral	83.000,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	1.115.737,00
05- Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	199.000,00
06 - Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	811.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	3.723.200,00
08 - Secretaria Municipal de Esportes	210.500,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde	2.852.300,00
10 - Fundo Municipal de Assistência Social	865.500,00
11 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	2.233.000,00
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	186.000,00
13 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	256.000,00
14 – Fundo Municipal de Direitos a Criança e do Adolescente 15 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	68.000,00 95.000,00
Reserva de Contingência	110.000,00
TOTAL GERAL	13.881.427,00

Art. 3º - A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos das atividades e projetos obedecerão à programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, a serem aprovados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, exercerá o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, visando assegurar a sua realização de acordo com o fluxo financeiro, fixado em cotas bimestrais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de janeiro de 2014.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário de Administração

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:C6DED14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
ANEXO DO DECRETO Nº 6.340/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

SISPUB			ANO BASE:2014		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			16/12/2013 11:21:12		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			Pag. 1		
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL					
FUNCAO 01 LEGISLATIVA					
SUB-FUNCAO 031 ACAO LEGISLATIVA					
PROGRAMA 0020 MELHORIA ORGANIZACIONAL					
SUBPROG 0002 CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA					
PROJ/ATIV. 1077 CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00		5.000,00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	5.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00		15.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		15.000,00		15.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00		15.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA			20.000,00		20.000,00
SISPUB			ANO BASE:2014		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			16/12/2013 11:21:12		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			Pag. 2		
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL					
FUNCAO 01 LEGISLATIVA					
SUB-FUNCAO 031 ACAO LEGISLATIVA					
PROGRAMA 0020 MELHORIA ORGANIZACIONAL					
SUBPROG 0002 CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA					
PROJ/ATIV. 2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		630.190,00		630.190,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		457.290,00		457.290,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		457.290,00		457.290,00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	100	2.000,00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	367.490,00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	80.800,00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	100	3.000,00		
3190340000	Outras Desp.Pes.-Cont.de Terc.	100	1.500,00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	1.000,00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	100	1.500,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		172.900,00		172.900,00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		3.000,00		3.000,00
3350410000	Contribuicoes	100	3.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		169.900,00		169.900,00
3390140000	Diarias (PC)	100	27.500,00		
3390300000	Material de Consumo	100	36.700,00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	8.000,00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	3.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	15.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	75.000,00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100	3.000,00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	1.700,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00		10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA			640.190,00		640.190,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:2CBBEE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
ANEXO DO DECRETO Nº 6.340/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

SISPUB			ANO BASE:2014		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			16/12/2013 11:21:54		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0023 CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL					
SUBPROG 0139 ESTRUTURAÇÃO EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO					
PROJ/ATIV. 2082 FUCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		73.000,00		73.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		61.000,00		61.000,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		61.000,00		61.000,00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	50.000,00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	11.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00		12.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		12.000,00		12.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	3.000,00		
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	100	5.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	1.500,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2.500,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00		10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA			83.000,00		83.000,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:6F3E7C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
ANEXO DO DECRETO Nº 6.340/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

SISPUB			ANO BASE:2014		
			16/12/2013 11:22:22		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			Pag. 1		
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
SUBPROG 0015 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS					
PROJ/ATIV. 0001 PARCELAMENTO DO INSS/FGTS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		35.000,00		35.000,00
3200000000	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA		35.000,00		35.000,00
3290000000	APLICACOES DIRETAS		35.000,00		35.000,00
3290220000	Outros Encargos S/A Div. Cont.	100	35.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		90.000,00		90.000,00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		90.000,00		90.000,00
4690000000	APLICACOES DIRETAS		90.000,00		90.000,00
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	100	90.000,00		
TOTAL DA DESPESA			125.000,00		125.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
PROGRAMA 0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
SUBPROG 0016 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS					
PROJ/ATIV. 0003 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		80.000,00		80.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		48.500,00		48.500,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		48.500,00		48.500,00
3190910000	Setencas Judiciais	100	48.500,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.500,00		31.500,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		31.500,00		31.500,00
3390910000	Sentencas Judiciarias	100	31.500,00		
TOTAL DA DESPESA			80.000,00		80.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					

SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
SUBPROG 0011 IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS					
PROJ/ATIV. 1015 IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00		5.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	2.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	1.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00		5.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		5.000,00		5.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00		5.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA			10.000,00		10.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
SUBPROG 0129 IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS					
PROJ/ATIV. 1018 IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20.000,00		20.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00		20.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		20.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	5.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	10.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00		10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA			30.000,00		30.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
SUBPROG 0009 CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					
PROJ/ATIV. 1045 CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00		20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		20.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA			20.000,00		20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
SUBPROG 0006 REFORMA DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL					
PROJ/ATIV. 1046 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00		50.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		50.000,00		50.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50.000,00		50.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA			50.000,00		50.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
SUBPROG 0010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL, NO MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SABUGI					
PROJ/ATIV. 1052 REFORMA DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA P/INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00		20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		20.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA			20.000,00		20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO					
PROGRAMA 0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
SUBPROG 0006 REFORMA DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL					
PROJ/ATIV. 1055 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL, NO MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SABUGI					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		18.737,00		18.737,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.737,00		18.737,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		18.737,00		18.737,00
3390300000	Material de Consumo	100	8.737,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	10.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00		20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		20.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA			38.737,00		38.737,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
SUBPROG 0118 GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO					
PROJ/ATIV. 2003 MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		550.000,00		550.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		225.000,00		225.000,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		225.000,00		225.000,00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	100	6.000,00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	160.000,00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	56.000,00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	100	800,00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	1.000,00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	100	1.200,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		325.000,00		325.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		325.000,00		325.000,00
3390140000	Diarias (PC)	100	5.000,00		
3390300000	Material de Consumo	100	10.000,00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	2.000,00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	5.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	76.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	100.000,00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100	44.000,00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	3.000,00		
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	100	80.000,00		
TOTAL DA DESPESA			550.000,00		550.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
SUBPROG 0118 GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO					
PROJ/ATIV. 2004 MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		82.000,00		82.000,00
3200000000	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA		2.000,00		2.000,00
3290000000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00		2.000,00
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	100	2.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00		80.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		80.000,00		80.000,00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100	80.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00		5.000,00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		5.000,00		5.000,00
4690000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00		5.000,00
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	100	5.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		87.000,00		87.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
SUBPROG 0007 CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS, ENTRE OUTROS					
PROJ/ATIV. 2006 CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		60.000,00		60.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS		60.000,00		60.000,00

	CORRENTES				
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		60.000,00		60.000,00
3350410000	Contribuicoes	100	60.000,00		
TOTAL DA DESPESA			60.000,00		60.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
SUBPROG 0012 ELABORACAO DO PLANO DIRETOR					
PROJ/ATIV. 2030 ELABORACAO DO PLANO DIRETOR					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20.000,00		20.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00		20.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		20.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	5.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA			20.000,00		20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
SUBPROG 0013 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMINICAIS					
PROJ/ATIV. 2033 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		6.000,00		6.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00		6.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		6.000,00		6.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	2.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		4.000,00		4.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		4.000,00		4.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		4.000,00		4.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	4.000,00		
TOTAL DA DESPESA			10.000,00		10.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
SUBPROG 0004 CAPACITACAO DOS SERVIDORES					
PROJ/ATIV. 2039 CAPACITACAO E MOTIVACAO DOS SERVIDORES					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10.000,00		10.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00		10.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
3390140000	Diarias (PC)	100	5.000,00		
3390300000	Material de Consumo	100	1.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA			10.000,00		10.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0002 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
SUBPROG 0130 ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS					
PROJ/ATIV. 2040 ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00		5.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	1.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA			5.000,00		5.000,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:75C1E9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
ANEXO DO DECRETO Nº 6.340/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

SISPUB					ANO BASE:2014
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					16/12/2013 11:22:50
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA					
PROGRAMA 0003 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL					
SUBPROG 0017 GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA					
PROJ/ATIV. 2007 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		189.000,00		189.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		79.000,00		79.000,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		79.000,00		79.000,00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	100	3.000,00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	60.000,00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	12.000,00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	3.000,00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	100	1.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110.000,00		110.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		110.000,00		110.000,00
3390140000	Diarias (PC)	100	10.000,00		
3390300000	Material de Consumo	100	5.000,00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	2.000,00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	5.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	13.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	70.000,00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	2.000,00		
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	100	3.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00		5.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		5.000,00		5.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00		5.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	5.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		194.000,00		194.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA					
PROGRAMA 0003 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL					
SUBPROG 0004 CAPACITACAO DE SERVIDORES					
PROJ/ATIV. 2043 CAPACITACAO DE SERVIDORES					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00		5.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	1.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		5.000,00		5.000,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:698358F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
ANEXO DO DECRETO Nº 6.340/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

SISPUB					ANO BASE:2014
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					16/12/2013 11:23:15
					Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 544 RECURSOS HIDRICOS					
PROGRAMA 0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG 0028 CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS					
PROJ/ATIV. 1002 CONSTRUCAO, RECUPERAÇAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		150.000,00		150.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		150.000,00		150.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		150.000,00		150.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	50.000,00		
4490510000	Obras e Instalacoes	281	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA			150.000,00		150.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO 752 ENERGIA ELETRICA					

PROGRAMA 0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG 0029 EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO					
PROJ/ATIV. 1003 EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00		10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA			10.000,00		10.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO 606 EXTENSAO RURAL					
PROGRAMA 0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG 0022 AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS					
PROJ/ATIV. 1004 AQUISICAO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00		50.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		50.000,00		50.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50.000,00		50.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA			50.000,00		50.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO 722 TELECOMUNICACOES					
PROGRAMA 0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG 0023 AQUISICAO DE TELEFONIA RURAL					
PROJ/ATIV. 1005 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA RURAL					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		6.000,00		6.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		6.000,00		6.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		6.000,00		6.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	6.000,00		
TOTAL DA DESPESA			6.000,00		6.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO 606 EXTENSAO RURAL					
PROGRAMA 0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG 0020 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS					
PROJ/ATIV. 1006 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00		20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		20.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA			20.000,00		20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO 606 EXTENSAO RURAL					
PROGRAMA 0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG 0021 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS					
PROJ/ATIV. 1019 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		60.000,00		60.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		60.000,00		60.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		60.000,00		60.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10.000,00		
4490510000	Obras e Instalacoes	281	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA			60.000,00		60.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO 602 PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL					
PROGRAMA 0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG 0018 REFORMA E REESTRUTURACAO DO MATADOURO PUBLICO					
PROJ/ATIV. 1028 REFORMA E REESTRUTURACAO DO MATADOURO PUBLICO					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00		50.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		50.000,00		50.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50.000,00		50.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	30.000,00		
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA			50.000,00		50.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO 602 PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL					
PROGRAMA 0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG 0010 CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA					
PROJ/ATIV. 1030 CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00		20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		20.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA			20.000,00		20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO 544 RECURSOS HIDRICOS					
PROGRAMA 0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG 0019 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA					
PROJ/ATIV. 1031 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00		20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		20.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA			20.000,00		20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO 602 PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL					
PROGRAMA 0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG 0131 CONSTRUCAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO					
PROJ/ATIV. 1032 CONSTRUCAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00		20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		20.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA			20.000,00		20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO 602 PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL					
PROGRAMA 0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG 0132 CONSTRUCAO DE POCILGA COMUNITARIA					
PROJ/ATIV. 1034 CONSTRUCAO DE POCILGA					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00		10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA			10.000,00		10.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO 544 RECURSOS HIDRICOS					
PROGRAMA 0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG 0133 CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS					
PROJ/ATIV. 1056 CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00		10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA			10.000,00		10.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO 606 EXTENSAO RURAL					
PROGRAMA 0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG 0026 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS					
PROJ/ATIV. 2005 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10.000,00		10.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00		10.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA			10.000,00		10.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO 606 EXTENSAO RURAL					
PROGRAMA 0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG 0120 GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA					
PROJ/ATIV. 2008 MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		250.000,00		250.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		95.700,00		95.700,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		95.700,00		95.700,00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	100	3.200,00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	92.000,00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	500,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		154.300,00		154.300,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		154.300,00		154.300,00
3390140000	Diarias (PC)	100	3.000,00		
3390300000	Material de Consumo	100	92.000,00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100	6.000,00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	5.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	10.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	38.000,00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	300,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00		15.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		15.000,00		15.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00		15.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA			265.000,00		265.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO 602 PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL					
PROGRAMA 0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG 0134 MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO					
PROJ/ATIV. 2044 MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15.000,00		15.000,00

3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00		15.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00		15.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	5.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA			15.000,00		15.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 544 RECURSOS HIDRICOS					
PROGRAMA 0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG 0025 IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA					
PROJ/ATIV. 2048 IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10.000,00		10.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00		10.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	5.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	3.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00		10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA			20.000,00		20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 544 RECURSOS HIDRICOS					
PROGRAMA 0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG 0130 ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA					
PROJ/ATIV. 2049 ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		50.000,00		50.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00		50.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		50.000,00		50.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	5.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	40.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00		5.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		5.000,00		5.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00		5.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA			55.000,00		55.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO 606 EXTENSAO RURAL					
PROGRAMA 0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG 0027 APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA					
PROJ/ATIV. 2052 APOIO AO PROJETO DE PSICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		1.000,00		1.000,00
3350410000	Contribuicoes	100	1.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		4.000,00		4.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	2.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	1.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA			5.000,00		5.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
FUNCAO 20 AGRICULTURA					
SUB-FUNCAO 606 EXTENSAO RURAL					
PROGRAMA 0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
SUBPROG 0024 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					
PROJ/ATIV. 2057 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		12.000,00		12.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00		12.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		12.000,00		12.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	2.000,00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100	2.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	3.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	5.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00		3.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		3.000,00		3.000,00
4450000000	TRANSF.A INST. P.S/FINS LUCRAT		3.000,00		3.000,00
4450410000	Contribuicoes	100	3.000,00		
TOTAL DA DESPESA			15.000,00		15.000,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:BEB1AA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
ANEXO DO DECRETO Nº 6.340/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

SISPUB					ANO BASE:2014
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					16/12/2013 11:23:34
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0007 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
SUBPROG 0038 PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
PROJ/ATIV. 0005 PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		2.000,00		2.000,00
3200000000	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA		2.000,00		2.000,00
3290000000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00		2.000,00
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	100	1.000,00		
3290220000	Outros Encargos S/A Div. Cont.	100	1.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00		5.000,00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		5.000,00		5.000,00
4690000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00		5.000,00
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	100	5.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		7.000,00		7.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0007 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
SUBPROG 0037 CONSTRUCAO E RECUPERACAO PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES					
PROJ/ATIV. 1007 CONSTRUCAO E RECUPERACAO PREDIOS E INSTALACOES DE UNIDADES ESCOLARES					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		33.000,00		33.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		33.000,00		33.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		33.000,00		33.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20.000,00		
4490510000	Obras e Instalacoes	101	10.000,00		
4490510000	Obras e Instalacoes	130	3.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		33.000,00		33.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0007 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
SUBPROG 0005 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
PROJ/ATIV. 1009 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		250.000,00		250.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		250.000,00		250.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		250.000,00		250.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	50.000,00		
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	281	200.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		250.000,00		250.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 365 EDUCACAO INFANTIL					
PROGRAMA 0007 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
SUBPROG 0040 CONCLUSAO E INSTALACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA					
PROJ/ATIV. 1047 CONCLUSAO E INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		107.500,00		107.500,00
4400000000	INVESTIMENTOS		107.500,00		107.500,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		107.500,00		107.500,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	7.500,00		
4490510000	Obras e Instalacoes	281	50.000,00		
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	281	50.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		107.500,00		107.500,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0007 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
SUBPROG 0003 INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO					
PROJ/ATIV. 1057 INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00		10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	10.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		10.000,00		10.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
SUBPROG 0036 AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO					
PROJ/ATIV. 1058 AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00

3390000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00		5.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	5.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00		5.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		5.000,00		5.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00		5.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	5.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		10.000,00		10.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0007 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
SUBPROG 0039 AMPLIACAO DE REFORMA DA BIBLIOTECA PUBLICA					
PROJ/ATIV. 1059 AMPLIACAO E REFORMA DA BIBLIOTECA PUBLICA					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00		10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		10.000,00		10.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 365 EDUCACAO INFANTIL					
PROGRAMA 0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
SUBPROG 0133 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL					
PROJ/ATIV. 2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		84.000,00		84.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		33.500,00		33.500,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		33.500,00		33.500,00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	100	4.000,00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	10.000,00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	15.000,00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	100	3.000,00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	500,00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	100	1.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.500,00		50.500,00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		3.000,00		3.000,00
3350410000	Contribuicoes	100	3.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		47.500,00		47.500,00
3390140000	Diarias (PC)	100	2.000,00		
3390300000	Material de Consumo	100	25.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	10.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	10.000,00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	500,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		6.000,00		6.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		6.000,00		6.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		6.000,00		6.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	6.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		90.000,00		90.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 365 EDUCACAO INFANTIL					
PROGRAMA 0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
SUBPROG 0032 MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR					
PROJ/ATIV. 2011 MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAC					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		39.800,00		39.800,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.800,00		39.800,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		39.800,00		39.800,00
3390300000	Material de Consumo	110	39.800,00		
	TOTAL DA DESPESA		39.800,00		39.800,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
SUBPROG 0133 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL					
PROJ/ATIV. 2012 MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		450.000,00		450.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		213.000,00		213.000,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		213.000,00		213.000,00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	100	5.000,00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	170.000,00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	27.000,00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	100	4.000,00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	2.000,00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	100	5.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		237.000,00		237.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		237.000,00		237.000,00
3390140000	Diarias (PC)	100	5.000,00		
3390180000	Auxilio Financeiro a Estudante	100	2.000,00		
3390300000	Material de Consumo	100	95.000,00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100	13.000,00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	10.000,00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	10.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	35.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	60.000,00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100	5.000,00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	2.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00		10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	10.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		460.000,00		460.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
SUBPROG 0133 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL					
PROJ/ATIV. 2013 MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		1.025.500,00		1.025.500,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.025.500,00		1.025.500,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		1.025.500,00		1.025.500,00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	100	5.000,00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	20.000,00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	101	850.000,00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	100.000,00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	101	35.000,00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	101	10.000,00		
3190910000	Setencas Judiciais	101	5.500,00		
	TOTAL DA DESPESA		1.025.500,00		1.025.500,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
SUBPROG 0133 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL					
PROJ/ATIV. 2014 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		642.500,00		642.500,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		605.200,00		605.200,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		605.200,00		605.200,00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	101	5.000,00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	10.000,00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	101	490.000,00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	78.000,00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	101	18.000,00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	101	1.500,00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	101	1.200,00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	101	1.500,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.300,00		37.300,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		37.300,00		37.300,00
3390140000	Diarias (PC)	101	3.000,00		
3390300000	Material de Consumo	101	10.000,00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	101	1.500,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	101	10.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	101	6.300,00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100	5.000,00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	101	1.500,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00		5.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		5.000,00		5.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00		5.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	101	5.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		647.500,00		647.500,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
SUBPROG 0132 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
PROJ/ATIV. 2015 MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDDE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		2.800,00		2.800,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.800,00		2.800,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		2.800,00		2.800,00
3390300000	Material de Consumo	110	2.400,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	110	200,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	110	200,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		200,00		200,00
4400000000	INVESTIMENTOS		200,00		200,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		200,00		200,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	110	200,00		
	TOTAL DA DESPESA		3.000,00		3.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
SUBPROG 0032 MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR					
PROJ/ATIV. 2016 MANUT. DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		44.600,00		44.600,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS		44.600,00		44.600,00

	CORRENTES				
3390000000	APLICACOES DIRETAS		44.600,00		44.600,00
3390300000	Material de Consumo	110	44.600,00		
	TOTAL DA DESPESA		44.600,00		44.600,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 367 EDUCACAO ESPECIAL					
PROGRAMA 0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
SUBPROG 0121 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
PROJ/ATIV. 2018 MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		8.000,00		8.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.300,00		1.300,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		1.300,00		1.300,00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	1.100,00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	200,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.700,00		6.700,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		6.700,00		6.700,00
3390140000	Diarias (PC)	100	1.200,00		
3390300000	Material de Consumo	100	1.800,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	1.500,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2.200,00		
	TOTAL DA DESPESA		8.000,00		8.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
SUBPROG 0035 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
PROJ/ATIV. 2023 MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		238.500,00		238.500,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		238.500,00		238.500,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		238.500,00		238.500,00
3390300000	Material de Consumo	100	5.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	10.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	50.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	101	82.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	110	36.500,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	181	50.000,00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100	2.000,00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	3.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		238.500,00		238.500,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 365 EDUCACAO INFANTIL					
PROGRAMA 0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
SUBPROG 0133 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL					
PROJ/ATIV. 2053 MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		603.800,00		603.800,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		603.800,00		603.800,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		603.800,00		603.800,00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	10.000,00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	101	502.000,00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	66.000,00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	101	20.800,00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	101	1.000,00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	101	3.000,00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	101	1.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		603.800,00		603.800,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 365 EDUCACAO INFANTIL					
PROGRAMA 0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
SUBPROG 0121 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
PROJ/ATIV. 2054 MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		31.000,00		31.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.000,00		11.000,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		11.000,00		11.000,00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	101	10.000,00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	101	500,00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	101	500,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00		20.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		20.000,00
3390300000	Material de Consumo	101	10.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	101	5.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	101	5.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		31.000,00		31.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
SUBPROG 0034 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO					
PROJ/ATIV. 2058 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		69.000,00		69.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		69.000,00		69.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		69.000,00		69.000,00
3390300000	Material de Consumo	130	8.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	130	4.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	130	57.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00		10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	130	10.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		79.000,00		79.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA 0005 CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO					
SUBPROG 0004 CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO					
PROJ/ATIV. 2063 CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10.000,00		10.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00		10.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
3390140000	Diarias (PC)	100	1.000,00		
3390300000	Material de Consumo	100	2.000,00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	2.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	3.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		10.000,00		10.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO 12 EDUCACAO					
SUB-FUNCAO 366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
PROGRAMA 0006 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
SUBPROG 0031 MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS					
PROJ/ATIV. 2064 MANUT. E AMPL. DO PROG. DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15.000,00		15.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00		15.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00		15.000,00
3390300000	Material de Consumo	110	5.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	110	5.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	110	5.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		15.000,00		15.000,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:3EB55015

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
ANEXO DO DECRETO Nº 6.340/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

SISPUB			ANO BASE:2014		
			16/12/2013 11:23:57		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			Pag. 1		
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
FUNCAO 27 DESPORTO E LAZER					
SUB-FUNCAO 813 LAZER					
PROGRAMA 0019 DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE					
SUBPROG 0103 CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES					
PROJ/ATIV. 1010 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE QUADRAS DE ESPORTES					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00		20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		20.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA			20.000,00		20.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
FUNCAO 27 DESPORTO E LAZER					
SUB-FUNCAO 813 LAZER					
PROGRAMA 0019 DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE					
SUBPROG 0104 CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL					
PROJ/ATIV. 1011 CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		25.000,00		25.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		25.000,00		25.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		25.000,00		25.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	25.000,00		
TOTAL DA DESPESA			25.000,00		25.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL

UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
FUNCAO 13 CULTURA					
SUB-FUNCAO 392 DIFUSAO CULTURAL					
PROGRAMA 0019 DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE					
SUBPROG 0122 GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES					
PROJ/ATIV. 2017 MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		131.800,00		131.800,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		74.300,00		74.300,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		74.300,00		74.300,00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	74.000,00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	300,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		57.500,00		57.500,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		57.500,00		57.500,00
3390140000	Diarias (PC)	100	1.500,00		
3390300000	Material de Consumo	100	15.000,00		
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	100	2.500,00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100	4.000,00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	1.500,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	20.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	10.000,00		
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	100	2.000,00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	1.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		8.200,00		8.200,00
4400000000	INVESTIMENTOS		8.200,00		8.200,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		8.200,00		8.200,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	8.200,00		
TOTAL DA DESPESA			140.000,00		140.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
FUNCAO 27 DESPORTO E LAZER					
SUB-FUNCAO 812 DESPORTO COMUNITARIO					
PROGRAMA 0019 DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE					
SUBPROG 0102 INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE					
PROJ/ATIV. 2034 CONTRIB. DA LIGA SABUGIENSE DE DESPORTES - LSD					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		3.000,00		3.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00		3.000,00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		3.000,00		3.000,00
3350410000	Contribuicoes	100	3.000,00		
TOTAL DA DESPESA			3.000,00		3.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
FUNCAO 27 DESPORTO E LAZER					
SUB-FUNCAO 813 LAZER					
PROGRAMA 0019 DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE					
SUBPROG 0102 INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE					
PROJ/ATIV. 2038 IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEMPO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		11.000,00		11.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.000,00		11.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		11.000,00		11.000,00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	100	500,00		
3390300000	Material de Consumo	100	5.500,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	3.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		1.500,00		1.500,00
4400000000	INVESTIMENTOS		1.500,00		1.500,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		1.500,00		1.500,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	1.500,00		
TOTAL DA DESPESA			12.500,00		12.500,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
FUNCAO 27 DESPORTO E LAZER					
SUB-FUNCAO 812 DESPORTO COMUNITARIO					
PROGRAMA 0019 DESEVOLVIMENTO DO ESPORTE					
SUBPROG 0102 INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE					
PROJ/ATIV. 2072 INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		8.000,00		8.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000,00		8.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		8.000,00		8.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	3.000,00		
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	100	2.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	1.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00		2.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		2.000,00		2.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00		2.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA			10.000,00		10.000,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:7E7C188F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
ANEXO DO DECRETO Nº 6.340/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

SISPUB		ANO BASE:2014			
		16/12/2013 11:24:21			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		Pag. 1			
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA					
PROGRAMA 0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG 0138 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE					
PROJ/ATIV. 0004 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			6.000,00	6.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.000,00	6.000,00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS			6.000,00	6.000,00
3350410000	Contribuicoes	100		6.000,00	
TOTAL DA DESPESA				6.000,00	6.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA					
PROGRAMA 0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG 0044 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE					
PROJ/ATIV. 1013 AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00	50.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			50.000,00	50.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			50.000,00	50.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		30.000,00	
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100		20.000,00	
TOTAL DA DESPESA				50.000,00	50.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA					
PROGRAMA 0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG 0042 AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA					
PROJ/ATIV. 1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00	20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			20.000,00	20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			20.000,00	20.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100		20.000,00	
TOTAL DA DESPESA				20.000,00	20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA					
PROGRAMA 0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG 0046 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE					
PROJ/ATIV. 1016 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DOS POSTOS DE SAUDE					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00	60.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			60.000,00	60.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			60.000,00	60.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		10.000,00	
4490510000	Obras e Instalacoes	120		50.000,00	
TOTAL DA DESPESA				60.000,00	60.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA					
PROGRAMA 0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG 0045 CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PSF (POSTO DE SAUDE)					
PROJ/ATIV. 1053 CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PSF					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00	110.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			110.000,00	110.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			110.000,00	110.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		10.000,00	
4490510000	Obras e Instalacoes	281		100.000,00	
TOTAL DA DESPESA				110.000,00	110.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA					
PROGRAMA 0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG 0135 CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE					
PROJ/ATIV. 1060 CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00	20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			20.000,00	20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			20.000,00	20.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		20.000,00	
TOTAL DA DESPESA				20.000,00	20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA					
PROGRAMA 0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG 0137 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA					
PROJ/ATIV. 1061 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00	20.000,00

4400000000	INVESTIMENTOS			20.000,00	20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			20.000,00	20.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		10.000,00	
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	120		10.000,00	
TOTAL DA DESPESA				20.000,00	20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA					
PROGRAMA 0018 ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE					
SUBPROG 0051 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE					
PROJ/ATIV. 1062 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00	110.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			110.000,00	110.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			110.000,00	110.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100		10.000,00	
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	281		100.000,00	
TOTAL DA DESPESA				110.000,00	110.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA					
PROGRAMA 0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG 0030 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO E VARIAVEL					
PROJ/ATIV. 2019 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO E VARIAVEL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			107.000,00	107.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			107.000,00	107.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			107.000,00	107.000,00
3390300000	Material de Consumo	120		80.000,00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	120		10.000,00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	120		5.000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		10.000,00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	120		2.000,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00	15.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			15.000,00	15.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			15.000,00	15.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	120		15.000,00	
TOTAL DA DESPESA				122.000,00	122.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA					
PROGRAMA 0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG 0123 GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE					
PROJ/ATIV. 2020 MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1.439.000,00	1.439.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			785.000,00	785.000,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			785.000,00	785.000,00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	100		10.000,00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100		660.000,00	
3190130000	Obrigacoes Patronais	100		105.000,00	
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	100		7.000,00	
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100		1.000,00	
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	100		2.000,00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			654.000,00	654.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			654.000,00	654.000,00
3390140000	Diarias (PC)	100		11.000,00	
3390300000	Material de Consumo	100		160.000,00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100		10.000,00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100		10.000,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		280.000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		120.000,00	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100		30.000,00	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	100		30.000,00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100		3.000,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	1.000,00	11.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		10.000,00	1.000,00	11.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	1.000,00	11.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	10.000,00		
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100		1.000,00	
TOTAL DA DESPESA			10.000,00	1.440.000,00	1.450.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
PROGRAMA 0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG 0049 MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL					
PROJ/ATIV. 2021 MANUT. DO PROGRAMA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			80.000,00	80.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			66.900,00	66.900,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			66.900,00	66.900,00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100		40.000,00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	120		18.500,00	
3190130000	Obrigacoes Patronais	100		7.500,00	
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	120		500,00	
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	120		400,00	

3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.100,00	13.100,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			13.100,00	13.100,00
3390300000	Material de Consumo	120		1.600,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		10.000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		1.000,00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100		500,00	
TOTAL DA DESPESA				80.000,00	80.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA					
PROGRAMA 0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG 0043 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIAS					
PROJ/ATIV. 2028 MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			276.200,00	276.200,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			276.200,00	276.200,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			276.200,00	276.200,00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	100		100.000,00	
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	120		135.000,00	
3390300000	Material de Consumo	120		10.000,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		5.100,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		8.100,00	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100		15.000,00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	120		3.000,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00	10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00	10.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	120		10.000,00	
TOTAL DA DESPESA				286.200,00	286.200,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA					
PROGRAMA 0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG 0134 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE					
PROJ/ATIV. 2031 MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			193.000,00	193.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			181.500,00	181.500,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			181.500,00	181.500,00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	120		159.000,00	
3190130000	Obrigacoes Patronais	100		22.000,00	
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	120		500,00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.500,00	11.500,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			11.500,00	11.500,00
3390300000	Material de Consumo	120		500,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		10.000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		1.000,00	
	TOTAL DA DESPESA			193.000,00	193.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO					
PROGRAMA 0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG 0048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA					
PROJ/ATIV. 2032 MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			40.500,00	40.500,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.500,00	40.500,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			40.500,00	40.500,00
3390300000	Material de Consumo	100		2.000,00	
3390300000	Material de Consumo	120		25.000,00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100		3.000,00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	120		10.000,00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	120		500,00	
TOTAL DA DESPESA				40.500,00	40.500,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
PROGRAMA 0018 ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE					
SUBPROG 0052 ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE					
PROJ/ATIV. 2037 ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			119.500,00	119.500,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			119.500,00	119.500,00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS			1.500,00	1.500,00
3350410000	Contribuicoes	120		1.500,00	
3370000000	TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAI			2.000,00	2.000,00
3370410000	CONTRIBUICOES	100		2.000,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS			116.000,00	116.000,00
3390300000	Material de Consumo	120		5.000,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		100.000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		5.000,00	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	120		5.000,00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	120		1.000,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00	10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00	10.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	120		10.000,00	
TOTAL DA DESPESA				129.500,00	129.500,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL

UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 304 VIGILANCIA SANITARIA					
PROGRAMA 0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG 0050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
PROJ/ATIV. 2055 MANUT. SERV. DE VIGILANCIA SANITARIA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			16.500,00	16.500,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.500,00	16.500,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			16.500,00	16.500,00
3390300000	Material de Consumo	120		5.000,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		5.000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		5.000,00	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	120		1.000,00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	120		500,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00	10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00	10.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100		5.000,00	
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	120		5.000,00	
TOTAL DA DESPESA				26.500,00	26.500,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA					
PROGRAMA 0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG 0047 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
PROJ/ATIV. 2056 MANUT. DO PROG. DE SAUDE BUCAL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			69.600,00	69.600,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			69.600,00	69.600,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			69.600,00	69.600,00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	100		20.000,00	
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	120		37.600,00	
3390300000	Material de Consumo	120		2.000,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		4.000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		2.000,00	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	120		2.000,00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	120		2.000,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00	4.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			4.000,00	4.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			4.000,00	4.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	120		4.000,00	
TOTAL DA DESPESA				73.600,00	73.600,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
PROGRAMA 0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG 0049 MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL					
PROJ/ATIV. 2061 MANUTENCAO DO PROJETO SAUDE NA PRACA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00	30.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00	30.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			30.000,00	30.000,00
3390300000	Material de Consumo	120		2.000,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		25.000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		3.000,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00	5.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			5.000,00	5.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			5.000,00	5.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	120		5.000,00	
TOTAL DA DESPESA				35.000,00	35.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA					
PROGRAMA 0009 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG 0136 IMPLANTACAO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENCAO BASICA/PMAQ					
PROJ/ATIV. 2073 IMPLANTACAO DO PMAQ					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			7.000,00	7.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.000,00	7.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			7.000,00	7.000,00
3390300000	Material de Consumo	120		2.000,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120		3.000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	120		2.000,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00	3.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			3.000,00	3.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			3.000,00	3.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	120		3.000,00	
TOTAL DA DESPESA				10.000,00	10.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA					
PROGRAMA 0008 CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE					
SUBPROG 0041 CAPACITACAO DE PESSOAL					
PROJ/ATIV. 2074 CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00	10.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	10.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00	10.000,00
3390140000	Diarias (PC)	100		1.000,00	
3390300000	Material de Consumo	100		2.000,00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100		2.000,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		3.000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		2.000,00	
TOTAL DA DESPESA				10.000,00	10.000,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:5F833D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
ANEXO DO DECRETO Nº 6.340/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

SISPUB				ANO BASE:2014	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				16/12/2013 11:24:43	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 241 ASSISTENCIA AO IDOSO					
PROGRAMA 0014 PROTEÇÃO A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DEDEFICIENCIA EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL					
SUBPROG 0052 IMPLANTAR CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA					
PROJ/ATIV. 0052 IMPLANTAR CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			6.000,00	6.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.000,00	6.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			6.000,00	6.000,00
3390140000	Diarias (PC)	100		1.000,00	
3390300000	Material de Consumo	100		2.000,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		2.000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		1.000,00	
	TOTAL DA DESPESA			6.000,00	6.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA 0013 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO					
SUBPROG 0054 CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL					
PROJ/ATIV. 1036 CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTUPLOS USOS					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00		20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		20.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		20.000,00		20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 17 SANEAMENTO					
SUB-FUNCAO 512 SANEAMENTO BASICO URBANO					
PROGRAMA 0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO					
SUBPROG 0063 CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS					
PROJ/ATIV. 1037 CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		65.000,00		65.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		65.000,00		65.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		65.000,00		65.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	15.000,00		
4490510000	Obras e Instalacoes	281	50.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		65.000,00		65.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA 0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO					
SUBPROG 0058 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS					
PROJ/ATIV. 1048 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00	25.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			25.000,00	25.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			25.000,00	25.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100		25.000,00	
	TOTAL DA DESPESA			25.000,00	25.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA 0013 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO					
SUBPROG 0056 CONSTRUCAO DE MURADA E URBANIZACAO EM TORNO DO PREDIO ONDE FUNCIONA O PETI					
PROJ/ATIV. 1050 CONST. DE MURADA E URBAN. EM TORNO DO PREDIO DO PETI					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00	20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			20.000,00	20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			20.000,00	20.000,00

4490510000	Obras e Instalacoes	100		20.000,00	
	TOTAL DA DESPESA			20.000,00	20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 241 ASSISTENCIA AO IDOSO					
PROGRAMA 0013 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO					
SUBPROG 0055 CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS					
PROJ/ATIV. 1063 CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00	20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			20.000,00	20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			20.000,00	20.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		20.000,00	
	TOTAL DA DESPESA			20.000,00	20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA 0013 INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO					
SUBPROG 0054 CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL					
PROJ/ATIV. 1064 CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00	10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00	10.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100		10.000,00	
	TOTAL DA DESPESA			10.000,00	10.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA 0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO					
SUBPROG 0124 GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL					
PROJ/ATIV. 2022 MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			365.000,00	365.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			290.500,00	290.500,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			290.500,00	290.500,00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100		260.000,00	
3190130000	Obrigacoes Patronais	100		30.000,00	
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100		500,00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			74.500,00	74.500,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			74.500,00	74.500,00
3390140000	Diarias (PC)	100		3.000,00	
3390300000	Material de Consumo	100		20.000,00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100		5.000,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		20.000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		20.000,00	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100		5.000,00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100		500,00	
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	100		1.000,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00	5.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			5.000,00	5.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			5.000,00	5.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100		5.000,00	
	TOTAL DA DESPESA			370.000,00	370.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 241 ASSISTENCIA AO IDOSO					
PROGRAMA 0014 PROTEÇÃO A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DEDEFICIENCIA EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL					
SUBPROG 0057 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS					
PROJ/ATIV. 2024 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			91.000,00	91.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			91.000,00	91.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			91.000,00	91.000,00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	140		10.000,00	
3390140000	Diarias (PC)	140		2.000,00	
3390300000	Material de Consumo	140		15.000,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	140		50.000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	140		10.000,00	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	140		2.000,00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	140		2.000,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00	10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00	10.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	140		10.000,00	
	TOTAL DA DESPESA			101.000,00	101.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA 0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO					
SUBPROG 0062 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS					
PROJ/ATIV. 2025 MANUTENCAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - LOAS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			35.000,00	35.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.000,00	35.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			35.000,00	35.000,00
3390300000	Material de Consumo	100		2.000,00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100		8.000,00	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	100		25.000,00	
	TOTAL DA DESPESA			35.000,00	35.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA 0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO					
SUBPROG 0069 REFORCO ALIMENTAR A FAMILIAS CARENTES					
PROJ/ATIV. 2035 REFORCO ALIMENTAR A FAMILIAS CARENTES					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		2.000,00	3.000,00	5.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	3.000,00	5.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	3.000,00	5.000,00
3390300000	Material de Consumo	100		2.000,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		1.000,00	
	TOTAL DA DESPESA		2.000,00	3.000,00	5.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA 0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO					
SUBPROG 0066 APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS					
PROJ/ATIV. 2036 APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			15.000,00	15.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00	15.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			15.000,00	15.000,00
3390410000	Contribuicoes	100		15.000,00	
	TOTAL DA DESPESA			15.000,00	15.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA 0014 PROTEÇÃO A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DEDEFICIENCIA EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL					
SUBPROG 0060 CONTRIBUICAO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE/CONSELHO TUTELAR E DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ/ATIV. 2046 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		13.000,00	44.500,00	57.500,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.000,00	44.000,00	51.000,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		7.000,00	44.000,00	51.000,00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100		44.000,00	
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	6.000,00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	100	1.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00	500,00	6.500,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		6.000,00	500,00	6.500,00
3390140000	Diarias (PC)	100	2.000,00		
3390300000	Material de Consumo	100	1.500,00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100		500,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	500,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2.500,00		2.500,00
4400000000	INVESTIMENTOS		2.500,00		2.500,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		2.500,00		2.500,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	2.500,00		
	TOTAL DA DESPESA		15.500,00	44.500,00	60.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA 0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO					
SUBPROG 0059 MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF					
PROJ/ATIV. 2059 MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			17.000,00	17.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.000,00	17.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			17.000,00	17.000,00
3390140000	Diarias (PC)	140		500,00	
3390300000	Material de Consumo	140		3.000,00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	140		500,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	140		7.000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	140		6.000,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00	6.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			6.000,00	6.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			6.000,00	6.000,00

4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	140		5.000,00	
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	140		1.000,00	
	TOTAL DA DESPESA			23.000,00	23.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA 0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO					
SUBPROG 0061 MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS					
PROJ/ATIV. 2060 MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO FAMILIA - PAIF/CRAS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			40.000,00	40.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00	40.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			40.000,00	40.000,00
3390140000	Diarias (PC)	140		3.000,00	
3390300000	Material de Consumo	140		10.000,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	140		21.000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	140		5.000,00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	140		1.000,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00	10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00	10.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	140		10.000,00	
	TOTAL DA DESPESA			50.000,00	50.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA 0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO					
SUBPROG 0113 APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS					
PROJ/ATIV. 2067 APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASS. SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00	5.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	5.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			5.000,00	5.000,00
3390140000	Diarias (PC)	140		500,00	
3390300000	Material de Consumo	140		1.500,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	140		1.500,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	140		1.500,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00	2.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			2.000,00	2.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			2.000,00	2.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	140		2.000,00	
	TOTAL DA DESPESA			7.000,00	7.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA 0014 PROTEÇÃO A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DEDEFICIENCIA EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL					
SUBPROG 0060 CONTRIBUICAO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE/CONSELHO TUTELAR E DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ/ATIV. 2071 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			5.500,00	5.500,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.500,00	5.500,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			5.500,00	5.500,00
3390140000	Diarias (PC)	100		2.000,00	
3390300000	Material de Consumo	100		1.300,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		1.000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		1.200,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00	2.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS			2.000,00	2.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			2.000,00	2.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100		2.000,00	
	TOTAL DA DESPESA			7.500,00	7.500,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA 0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO					
SUBPROG 0067 ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES					
PROJ/ATIV. 2075 ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00	10.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	10.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00	10.000,00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		5.000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		5.000,00	
	TOTAL DA DESPESA			10.000,00	10.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA					
PROGRAMA 0014 PROTEÇÃO A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DEDEFICIENCIA EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL					
SUBPROG 0053 IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA					
PROJ/ATIV. 2076 IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			6.000,00	6.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.000,00	6.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			6.000,00	6.000,00
3390140000	Diarias (PC)	100		1.000,00	
3390300000	Material de Consumo	100		2.000,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		2.000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		1.000,00	
	TOTAL DA DESPESA			6.000,00	6.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA 0015 PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO					
SUBPROG 0068 CAPACITACAO PARA GESTORES, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA					
PROJ/ATIV. 2077 CAPACITACAO PARA GESTORES, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00	10.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	10.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00	10.000,00
3390140000	Diarias (PC)	100		1.000,00	
3390300000	Material de Consumo	100		2.000,00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100		2.000,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		2.000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		3.000,00	
	TOTAL DA DESPESA			10.000,00	10.000,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:20288944

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
ANEXO DO DECRETO Nº 6.340/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

SISPUB			ANO BASE:2014		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			16/12/2013 11:25:05		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			Pag. 1		
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 17 SANEAMENTO					
SUB-FUNCAO 512 SANEAMENTO BASICO URBANO					
PROGRAMA 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
SUBPROG 0081 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO					
PROJ/ATIV. 1012 CONST. D/SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		560.000,00		560.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		560.000,00		560.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		560.000,00		560.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10.000,00		
4490510000	Obras e Instalacoes	281	550.000,00		
TOTAL DA DESPESA			560.000,00		560.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 10 SAUDE					
SUB-FUNCAO 512 SANEAMENTO BASICO URBANO					
PROGRAMA 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
SUBPROG 0081 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO					
PROJ/ATIV. 1017 CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PUBLICAS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00	10.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	10.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			10.000,00	10.000,00
3390300000	Material de Consumo	100		4.000,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100		3.000,00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100		3.000,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00		10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA			10.000,00	10.000,00	20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
SUBPROG 0074 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS					
PROJ/ATIV. 1021 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00		15.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		15.000,00		15.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00		15.000,00

4490510000	Obras e Instalacoes	100	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA			15.000,00		15.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
SUBPROG 0070 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
PROJ/ATIV. 1022 CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		150.000,00		150.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		150.000,00		150.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		150.000,00		150.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	50.000,00		
4490510000	Obras e Instalacoes	281	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA			150.000,00		150.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
SUBPROG 0075 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
PROJ/ATIV. 1023 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00		50.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		50.000,00		50.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50.000,00		50.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA			50.000,00		50.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
SUBPROG 0076 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER					
PROJ/ATIV. 1024 CONST. DE UM CENTRO DE LAZER					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00		20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		20.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA			20.000,00		20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 26 TRANSPORTE					
SUB-FUNCAO 782 TRANSPORTE RODOVIARIO					
PROGRAMA 0012 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA					
SUBPROG 0087 CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS					
PROJ/ATIV. 1026 CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15.000,00		15.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00		15.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00		15.000,00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	15.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		85.000,00		85.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		85.000,00		85.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		85.000,00		85.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	35.000,00		
4490510000	Obras e Instalacoes	281	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA			100.000,00		100.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 26 TRANSPORTE					
SUB-FUNCAO 782 TRANSPORTE RODOVIARIO					
PROGRAMA 0012 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA					
SUBPROG 0089 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA E MATA BURROS					
PROJ/ATIV. 1027 CONST. DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		70.000,00		70.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		70.000,00		70.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		70.000,00		70.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20.000,00		
4490510000	Obras e Instalacoes	281	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA			70.000,00		70.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 26 TRANSPORTE					
SUB-FUNCAO 782 TRANSPORTE RODOVIARIO					
PROGRAMA 0012 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA					
SUBPROG 0088 CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO					
PROJ/ATIV. 1029 CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00		10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA			10.000,00		10.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
SUBPROG 0079 CONSTRUCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE					
PROJ/ATIV. 1035 CONSTRUCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00		15.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		15.000,00		15.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00		15.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA			15.000,00		15.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
FUNCAO 15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA 0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL					
SUBPROG 0085 CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO					
PROJ/ATIV. 1038 CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00		20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		20.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA			20.000,00		20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
SUBPROG 0080 CONSTRUCAO DE GALPAO PARA FEIRA-LIVRE					
PROJ/ATIV. 1039 CONST. DE GALPAO P/ FEIRA-LIVRE					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		13.000,00		13.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		13.000,00		13.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		13.000,00		13.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	13.000,00		
TOTAL DA DESPESA			13.000,00		13.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
SUBPROG 0078 CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS					
PROJ/ATIV. 1040 CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00		20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		20.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA			20.000,00		20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 17 SANEAMENTO					
SUB-FUNCAO 512 SANEAMENTO BASICO URBANO					
PROGRAMA 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
SUBPROG 0077 CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO					
PROJ/ATIV.	1041 CONST. DE ATERRO SANITARIO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00		15.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		15.000,00		15.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00		15.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA			15.000,00		15.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA 0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL					
SUBPROG 0082 URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS					
PROJ/ATIV. 1042 URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00		20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		20.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA			20.000,00		20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA 0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL					
SUBPROG 0083 AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DA ZONA URBANA					
PROJ/ATIV. 1043 AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00		20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		20.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA			20.000,00		20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
SUBPROG 0112 AQUISICAO DE IMOVEIS					
PROJ/ATIV. 1044 AQUISICAO DE IMOVEIS					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00		15.000,00

4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS		15.000,00		15.000,00
4590000000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00		15.000,00
4590610000	Aquisicao de Imoveis	100	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA			15.000,00		15.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 17 SANEAMENTO					
SUB-FUNCAO 511 SANEAMENTO BASICO RURAL					
PROGRAMA 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
SUBPROG 0068 CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA RURAL					
PROJ/ATIV. 1049 CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA RURAL					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00	100.000,00	120.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		20.000,00	100.000,00	120.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	100.000,00	120.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20.000,00		
4490510000	Obras e Instalacoes	281		100.000,00	
TOTAL DA DESPESA			20.000,00	100.000,00	120.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO 452 SERVICOS URBANOS					
PROGRAMA 0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL					
SUBPROG 0084 RECUPERACAO DO CLUBE MUNICIPAL					
PROJ/ATIV. 1065 RECUPERACAO DO CLUBE MUNICIPAL					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00		10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA			10.000,00		10.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO 452 SERVICOS URBANOS					
PROGRAMA 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
SUBPROG 0071 REFORMA DO MERCADO CENTRAL					
PROJ/ATIV. 1066 REFORMA DO MERCADO CENTRAL					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00		10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA			10.000,00		10.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO 452 SERVICOS URBANOS					
PROGRAMA 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
SUBPROG 0072 REFORMA DO ACOUGUE					
PROJ/ATIV. 1067 REFORMA DO ACOUGUE					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00		10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA			10.000,00		10.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO 452 SERVICOS URBANOS					
PROGRAMA 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
SUBPROG 0073 CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES					
PROJ/ATIV. 1068 CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00		10.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA			10.000,00		10.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO 452 SERVICOS URBANOS					
PROGRAMA 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
SUBPROG 0125 GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
PROJ/ATIV. 2026 MANUTENCAO SERVICOS URBANOS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		874.000,00		874.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		212.000,00		212.000,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		212.000,00		212.000,00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	100	10.000,00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	155.000,00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	23.000,00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	100	1.300,00		
3190340000	Outras Desp.Pes.-Cont.de Terc.	100	15.000,00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	2.700,00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	100	5.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		662.000,00		662.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		662.000,00		662.000,00
3390140000	Diarias (PC)	100	8.000,00		
3390300000	Material de Consumo	100	80.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	64.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	500.000,00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100	5.000,00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	5.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		6.000,00		6.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		6.000,00		6.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		6.000,00		6.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	5.000,00		
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA			880.000,00		880.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 26 TRANSPORTE					
SUB-FUNCAO 782 TRANSPORTE RODOVIARIO					
PROGRAMA 0012 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA					
SUBPROG 0125 MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS					
PROJ/ATIV. 2027 MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		24.700,00		24.700,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.200,00		3.200,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		3.200,00		3.200,00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	3.000,00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	200,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.500,00		21.500,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		21.500,00		21.500,00
3390140000	Diarias (PC)	100	500,00		
3390300000	Material de Consumo	100	5.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	10.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	5.700,00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	300,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5.300,00		5.300,00
4400000000	INVESTIMENTOS		5.300,00		5.300,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5.300,00		5.300,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	5.300,00		
TOTAL DA DESPESA			30.000,00		30.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO 15 URBANISMO					
SUB-FUNCAO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA 0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL					
SUBPROG 0086 REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS					
PROJ/ATIV. 2051 REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30.000,00		30.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		30.000,00		30.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		30.000,00		30.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA			30.000,00		30.000,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:E3E0F22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
ANEXO DO DECRETO Nº 6.340/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

SISPUB			ANO BASE:2014		
			16/12/2013 11:25:23		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			Pag. 1		
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 17 SANEAMENTO					
SUB-FUNCAO 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA 0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
SUBPROG 0111 IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS					
PROJ/ATIV. 0006 CONTRIBUICAO AO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10.000,00		10.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.000,00		5.000,00
3170000000					
3171410000	CONTRIBUICOES	100	5.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00
3370000000	TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAI		5.000,00		5.000,00
3371410000	CONTRIBUICOES	100	5.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00		5.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		5.000,00		5.000,00
4470000000	TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAI		5.000,00		5.000,00
4471410000	CONTRIBUICOES	100	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA			15.000,00		15.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					

SUB-FUNCAO 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA 0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
SUBPROG 0096 CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO					
PROJ/ATIV. 1025 CONST. DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00		20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		20.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA			20.000,00		20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA 0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
SUBPROG 0093 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS					
PROJ/ATIV. 1069 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00		5.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	2.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA			5.000,00		5.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA 0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
SUBPROG 0094 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS					
PROJ/ATIV. 1070 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00		5.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	2.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA			5.000,00		5.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA 0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
SUBPROG 0095 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL					
PROJ/ATIV. 1071 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00		5.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	2.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA			5.000,00		5.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA 0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
SUBPROG 0135 IMPLANTACAO DE COLETA DE SELETIVA DE LIXO					
PROJ/ATIV. 1072 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		4.000,00		4.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00		4.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		4.000,00		4.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	2.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	1.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	1.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00		2.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		2.000,00		2.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00		2.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA			6.000,00		6.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA 0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
SUBPROG 0006 CONSTRUCAO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS					
PROJ/ATIV. 1073 CONSTRUCAO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00		20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		20.000,00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA			20.000,00		20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA 0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
SUBPROG 0090 AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR					
PROJ/ATIV. 1074 AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00		20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00		20.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA			20.000,00		20.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO					
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA 0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
SUBPROG 0126 GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE					
PROJ/ATIV. 2041 MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		60.000,00		60.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		38.500,00		38.500,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		38.500,00		38.500,00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	34.000,00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	4.500,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.500,00		21.500,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		21.500,00		21.500,00
3390140000	Diarias (PC)	100	4.000,00		
3390300000	Material de Consumo	100	2.000,00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	500,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	1.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	14.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00		5.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		5.000,00		5.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00		5.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA			65.000,00		65.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA 0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
SUBPROG 0091 REARBORIZACAO DA CIDADE E DA ZONA RURAL					
PROJ/ATIV. 2047 REARBORIZACAO DA CIDADE E ZONA RURAL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10.000,00		10.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00		10.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	5.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	3.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA			10.000,00		10.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
FUNCAO 18 GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNCAO 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA 0016 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
SUBPROG 0092 CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL					
PROJ/ATIV. 2050 HORTO FLORESTAL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15.000,00		15.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00		15.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00		15.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	5.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA			15.000,00		15.000,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:0F9B72F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **098/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Curso “Capacitação – Controle Interno”, realizado pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, no Auditório Dinarte Mariz - TCE/RN.

RESOLVE

Designar **Suzana de Medeiros Silva e Araujo** (*Controladora Interna do Município*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e

autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 ½ (duas diárias e meia) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) período(s) de 07 a 11 de outubro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de outubro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:700FF8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **099/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Caicó/RN, para participar do Treinamento de Unidade Municipal de Cadastro – UMC, no Prédio da Secretaria da Criança e do Adolescente no Polo de Caicó/RN.

RESOLVE

Designar **Jose Mroganio Paiva** (*Secretario Municipal Adjunto de Agricultura, Pec. e Abastecimento*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) período(s) de 08 a 11 de outubro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de outubro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:9EA3047D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **100/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Caixa Econômica Federal – CEF (Gerencia de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural/NA – GIDUR/NA) e no Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN;

RESOLVE

Designar **Aníbal Pereira de Araújo** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 08 e 09 de outubro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de outubro de 2013.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:4F9F5D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **101/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda e na CAERN.

RESOLVE

Designar **Luiz Antonio de Medeiros Neto** (*Secretario Municipal de Finanças e Planejamento*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 09 e 10 de outubro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de outubro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:8B80C58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **102/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a COSERN.

RESOLVE

Designar **Herberto Sousa Palmeira** (*Secretário Municipal de Meio Ambiente*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) de 15 de outubro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de outubro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:D9F4A173

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **103/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Caixa Econômica Federal - CEF (Gerencia de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural/NA - GIDUR/NA).

RESOLVE

Designar **Aníbal Pereira de Araújo** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 15 de outubro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de outubro de 2013.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:D078FE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **104/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do evento de lançamento do Movimentos SOS Municípios, na FEMURN;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Caixa Econômica Federal - CEF (Gerencia de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural/NA - GIDUR/NA).

RESOLVE

Designar **Aníbal Pereira de Araújo** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 21 e 22 de outubro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de outubro de 2013.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:317851AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **105/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar na qualidade de Orientador de Estudos, do V Encontro de Formação do PNAIC, a ser realizado no Praiamar Hotel.

RESOLVE

Designar **Dacineide Santos de Medeiros e Medeiros** (*Coordenadora Pedagógica*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) período(s) de 21 a 23 de outubro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de outubro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:350D998E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **106/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA/RN e na Caixa Econômica Federal - CEF (Gerencia de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural/NA - GIDUR/NA).

RESOLVE

Designar **Aníbal Pereira de Araújo** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 30 e 31 de outubro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 30 de outubro de 2013.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:997A449F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **107/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (na Coordenaria Estadual Executiva do Projeto).

RESOLVE

Designar **Aníbal Pereira de Araújo** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 07 de novembro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de novembro de 2013.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:E58C7F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **108/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda e na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (Coordenadoria de Finanças - COFIN).

RESOLVE

Designar **Luiz Antonio de Medeiros Neto** (*Secretario Municipal de Finanças e Planejamento*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 19 e 20 de novembro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de novembro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:190CBB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **109/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Caixa Econômica Federal – CEF (na Gerencia de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural/NA – GIDUR/NA) e na FUNASA/RN.

RESOLVE

Designar **João Batista Pereira de Medeiros** (*Secretario Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 26 e 27 de novembro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de novembro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:7EBCC17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **110/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA/RN e no Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN.

RESOLVE

Designar **Aníbal Pereira de Araújo** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 26 e 27 de novembro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de novembro de 2013.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:948F0B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **111/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Seminário de Encerramento do Curso de Formação de Orientadores de Estudo do Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa, promovido pela Universidade Federal do RN, no Imirá Plaza Hotel.

RESOLVE

Designar **Dacineide Santos de Medeiros e Medeiros** (*Coordenadora Pedagógica*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) período(s) de 02 a 04 de dezembro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de dezembro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:68FE9AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **112/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Seminário de Encerramento do Curso de Formação de Orientadores de Estudo do Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa, promovido pela Universidade Federal do RN, no Imirá Plaza Hotel.

RESOLVE

Designar **Livanda Lopes de Morais** (*Coordenadora Pedagógica*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) período(s) de 02 a 04 de dezembro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de dezembro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:ECF177AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **113/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a CAERN.

RESOLVE

Designar **Aníbal Pereira de Araújo** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 02 de dezembro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:18F421A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **114/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda e na CAERN.

RESOLVE

Designar **Luiz Antonio de Medeiros Neto** (*Secretario Municipal de Finanças e Planejamento*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 04 e 05 de dezembro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de dezembro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:5BF44A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **115/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda e;

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da palestra "*Aspectos Polêmicos de Licitações e Contratos de Obras Públicas*" na Escola de Governo do RN – Centro Administrativo.

RESOLVE

Designar **Francisco Rafael de Morais Fernandes** (*Secretario Municipal de Administração*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas diárias) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 04 e 05 de dezembro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de dezembro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:FE77A748

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **116/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da palestra "*Aspectos Polêmicos de Licitações e Contratos de Obras Públicas*" na Escola de Governo do RN – Centro Administrativo.

RESOLVE

Designar **João Batista Pereira de Medeiros** (*Secretario Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 05 de dezembro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de dezembro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:B317C9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **117/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Caixa Econômica Federal - CEF (na Gerencia de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural/NA - GIDUR/NA).

RESOLVE

Designar **Aníbal Pereira de Araújo** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 11 de dezembro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:0EDACF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **118/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA/RN.

RESOLVE

Designar **Aníbal Pereira de Araújo** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 26 de dezembro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:544E63ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **119/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto FUNASA/RN.

RESOLVE

Designar **João Batista Pereira de Medeiros** (*Secretario Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 250,00 (duzentos

e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 31 de dezembro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 31 de dezembro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:7A703635

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **120/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA/RN.

RESOLVE

Designar **Luiz Antonio de Medeiros Neto** (*Secretario Municipal de Finanças e Planejamento*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 31 de dezembro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 31 de dezembro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:CB818FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BASÍCA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN,

COMPROVARÃO A EVOLUÇÃO PARA NÍVEL SUPERIOR A SEGUINTE SERVIDORA: Através de recurso ao indeferimento em prazo hábil. **(com direito a gratificação de 15% sobre seus vencimentos)**

Francisca Dantas de Oliveira

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, 13 Janeiro 2014

LÚCIA MARTINS DE MOURA

FRANCISCA ROZÂNGELA DE SOUZA

EDIMAR RAIMUNDO VICENTE (SUPLENTE)

CLAUDIVAN SOUZA SANTOS

ROSEANE LIMA CRUZ
Membros

PAULA DA CRUZ FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:B8A7A1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Portaria nº 001/2014.
São José do Campestre(RN), em 02 de janeiro de 2014.

A Prefeita do Município de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
Resolve,

Art. 1º. Nomear como Pregoeiros da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, o Senhor Carlos Antônio de Pontes, inscrito no CPF (MF) sob o nº 597.886.154-49.

Art. 2º. Ficam nomeados(as) os(as) Senhores(as): Aécio da Rocha Pereira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 913.030.284-68 e Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques, inscrita no CPF (MF) sob o nº 034.047.434-31, para, constituírem a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN e em caso de impedimento ou falta do Pregoeiro, será designado como substituto o senhor Aécio da Rocha Pereira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN, em 02 de janeiro de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:CD4F19B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA - CPL

Portaria nº 002/2014
São José do Campestre/RN, 02 de janeiro de 2014.

A Prefeita do Município de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Resolve,

Art. 1º. Nomear a CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, com a seguinte composição:

Nome	Função	CPF (MF)
Aécio da Rocha Pereira	Presidente	913.030.284-68
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques	Membro	034.047.434-31
Luiz Jerônimo de Oliveira Neto	Membro	045.101.134-12

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN, em 02 de janeiro de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:0246EB9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2014, DE RETIFICAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O Prefeito Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2014 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, RESOLVE:

I – RETIFICAR o Edital nº 001/2014, de acordo com as informações a seguir:

Leia-se como segue e não como constou.

– Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ZONA URBANA E RURAL		
Categoria profissional	**Carga Horária Semanal**	**Nº de vagas**
Psicóloga	30 horas	01

ANEXO VII – DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, SALÁRIO E REQUISITOS.

CARGOS	SALÁRIOS	REQUISITOS
Médico PSF – Zona Rural	10.000,00	Curso superior completo em Medicina
Médico PSF – Zona Urbana	8.500,00	Curso superior completo em Medicina

II – Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

São José do Seridó, 13 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:CD3748F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Miguel-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº. 001/2014, por **ITEM**, cujo objeto é a aquisição de **COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)**. Local: Sede da Câmara Municipal, sita a Rua Alcides Viana, SN, Centro. Data e hora para início da seção: **24 de janeiro de 2014 às 16h00mim**. Edital disponível no endereço mencionado, das 08h às 12h.

São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0999A08A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Miguel-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº. 002/2014, por **ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COM INFORMAÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**. Local: Sede da Câmara Municipal, sita a Rua Alcides Viana, SN, Centro. Data e hora para início da seção: 24 de janeiro de 2014 às 17h00mim. Edital disponível no endereço mencionado, das 08h às 12h.

São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8B21F0C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial, por **ITEM**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS PARA A CIDADE DE MOSSORÓ**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 24 de janeiro de 2014 às 11h00mim. Edital disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h.

São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A7303ACB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2014 - PMSM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ nº. 08.355.463/0001-88
OBJETO: Contratação de assessoria jurídica.
VALOR MENSAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO:
Unidade orçamentária: 02.0001
Projeto de atividade: 2.002
Elemento de despesa: 3390.3900
Fonte: 100
CONTRATADO: Marciel Sales – Advocacia e Consultoria Jurídica
CNPJ nº. 19.450.336/0001-84
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
Base legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.

São Miguel-RN, 08 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C73CD0C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA - 003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

P. N. MOTOS ALTO OESTE LTDA
CNPJ: 01.984.870/0001-05
VALOR: R$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.007 - Projetos de Atividade 2.041 – MANUT DA SEC DE SERVIÇOS RURAIS, AGOPECUÁRIA E M. AMBIENTE, Elemento de Despesa 3390.3000 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

São Miguel-RN, 13 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E569E948

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.01.09-0009
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial, por **ITEM**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 24 de janeiro de 2014 às 09h00mim. Edital disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h.

São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:85596648

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 0000001/2014-COSERN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADO: COMPANHIA DE ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.
BASE LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR ESTIMADO: R$ 342.992,37 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS MUNICIPAIS, SMAS, FUS, PAB e FUNDEB 40%.
DATA: 03 de janeiro de 2014
ASSINATURA: JOSÉ LEONARDO C. ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:49C161E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 000003/2014-TELEMAR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.
BASE LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR ESTIMADO EM: R$ 31.428,00 (Trinta e um mil quatrocentos e vinte e oito). – constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS MUNICIPAIS, SMAS, FUS e PAB.
DATA: 03 de janeiro de 2014.
ASSINATURA: JOSÉ LEONARDO C. ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:BB0C56BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO INEXIGUBILIDADE Nº 000002/2014-CAERN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN.
OBJETO: Fornecimento de Agua Potável para atender as necessidades dos Prédios Públicos pertencentes ao Município de São Paulo do Potengi.
BASE LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,
RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS MUNICÍPAIS, FMAS, FUS, PAB e FUNDEB 40%
VALOR ESTIMADO EM: R$ 210.697,20 (duzentos e dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
DATA: 03 de janeiro de 2014.
ASSINATURA: JOSÉ LEONARDO C. ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:6CE0594D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2014

DECRETO Nº 003/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

Ratifica o resultado do Referendo Municipal 2014, estabelece o dia da realização da Feira Livre Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com que preceitua a LOM - Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que, conforme Decreto Nº 001/2014, convocando a população eleitoral para uma **CONSULTA POPULAR** para decidir pelo dia **IDEAL** da **FEIRA LIVRE** do município de São Paulo do Potengi, houve total cumprimento da Lei;

CONSIDERANDO que todo o processo foi conduzido com a mais completa e irrestrita lisura, transparência e democracia, desde a experiência, votação e apuração do Resultado da **CONSULTA POPULAR;**
CONSIDERANDO que, dessa forma, a soberania, a cidadania e a dignidade do povo de São Paulo do Potengi, com a participação espontânea dos cidadãos/eleitores na **CONSULTA POPULAR**, foram, seguramente, protegidas e respeitadas;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decidido, através do Resultado da **CONSULTA POPULAR**, realizada no dia 12 de janeiro de 2014, com um percentual de 81,9% **FAVORÁVEL**, dos cidadãos/eleitores que compareceram ás urnas, para que a **FEIRA LIVRE** do município de São Paulo do Potengi, a partir desta data, passe a acontecer, **DEFINITIVAMENTE**, nos dias de **SÁBADO**. Salvo em oportunidades esporádicas em que haja a necessidade de se realizar **EVENTUAIS** mudanças.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de Janeiro de 2014. 192º da Independência e 125º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A6599409

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
Rua Florêncio Luciano, S/N–Centro–São Tomé/RN–CEP 59.400-00–Fone (84) 3258-2272
CNPJ: 08.457.640/0001-37

GABINETE DO PRESIDENTE

Concede diária a servidora que especifica e dáoutras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Legislativo nº 001/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora**GERUZA MARIA LIRA**, ocupante da função de**TESOUREIRA**desta Câmara Municipal, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de Santa Cruz/RN, no dia 14 de janeiro de 2014, com o objetivo de resolver junto ao Banco Caixa Econômica Federal, a entrega dos documentos pessoais e Portaria de Nomeação para alteração do cartão de ortógrafo e senha para movimentação da conta corrente desta Câmara Municipal, bem como verificação de abertura de contas de funcionários e vereadores.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Tomé/RN, em 10 de Janeiro de 2014.

JOSÉ EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO
Presidente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:374EE3B5

GABINETE DO PREFEITO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
Rua Florêncio Luciano, S/N–Centro–São Tomé/RN–CEP 59.400-00–Fone (84) 3258-2272
CNPJ: 08.457.640/0001-37

GABINETE DO PRESIDENTE

Concede diária a servidora que especifica e dáoutras providências.

A Secretaria da Câmara Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Legislativo nº 001/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao agente politico desta Casa Legislativa o Senhor**JOSÉ EMERSON EREK DA SLVA FRANCELINO**, ocupante da função de**PRESIDENTE**desta Câmara Municipal, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de Santa Cruz/RN, no dia 14 de janeiro de 2014, com o objetivo de resolver junto ao Banco Caixa Econômica Federal a entrega dos documentos pessoais e termo de posse para alteração do cartão de ortógrafo e senha para movimentação da conta corrente desta Câmara Municipal, bem como verificação de abertura de contas de funcionários e vereadores.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Tomé/RN, em 10 de Janeiro de 2014.

ELIZABETE CRISTINA DANTAS
Secretária

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:99080DDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CAMÂRA MINICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor, o Senhor ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO para Ocupar o Cargo Comissionado de Tesoureiro da Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor **ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **TESOUREIRO** lotado na Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza RN, Símbolo CC-III, criado pela Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.
Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.
Art.2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre e Cumpra-se

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza RN, em 02 de janeiro de 2014.

EDIVANIA PEREIRA CASIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:73FD5ED3

CAMÂRA MINICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor, o Senhor OZIAS TEODOSIO DE MELO para Ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º – Nomear o Senhor **OZIAS TEODOSIO DE MELO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA,** lotado na Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza RN, Símbolo CC-V, criado pela Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.
Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.
Art.2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.
Parágrafo Único - A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza RN, em 02 de janeiro de 2014.

EDIVANIA PEREIRA CASIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:27A08A4B

CAMÂRA MINICIPAL
PORTARIA Nº 004/2013

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor, o Senhor Aluizio Pereira de Lima Para Ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Nível - i da Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor **ALUIZIO PEREIRA DE LIMA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO NÍVEL - I,** lotado na Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza RN, Símbolo CC-VI, criado pela Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.
Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.
Art.2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.
Parágrafo Único - A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza RN, em 02 de janeiro de 2014.

EDIVANIA PEREIRA CASIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:981AF73E

CAMÂRA MINICIPAL
PORTARIA Nº 005/2013

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor, o Senhor Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior Para Ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Geral da Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor **KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA,** lotado na Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza RN, Símbolo CC-I, criado pela Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.
Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.
Art.2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.
Parágrafo Único - A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza RN, em 02 de janeiro de 2014.

EDIVANIA PEREIRA CASIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:CAC5CFBD

CAMÂRA MINICIPAL
PORTARIA Nº 006/2013

PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe Sobre a Nomeação da Servidora, a Senhora ADNA GARDÊNCIA HORTÊNCIO CAVALCANTE Para Ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal**.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor **ADNA GARDÊNCIA HORTÊNCIO CAVALCANTE**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA,** lotado na Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza RN, Símbolo CC-I, criado pela Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.
Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.
Art.2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.
Parágrafo Único - A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza RN, em 02 de janeiro de 2014.

EDIVANIA PEREIRA CASIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:F6A6075E

CAMÂRA MINICIPAL
PORTARIA Nº 007/2013

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe Sobre a Nomeação da Servidora, a Senhora ANA PAULA DE FARIAS Para Ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Controle Interno da Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor **ANA PAULA DE FARIAS**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO,** lotado na Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza RN, Símbolo CC-I, criado pela Resolução nº 011 de 14 de dezembro de 2009.
Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.
Art.2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.
Parágrafo Único - A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução nº 011 de 14 de dezembro de 2009.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza RN, em 02 de janeiro de 2014.

EDIVANIA PEREIRA CASIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:590F6FC0

CAMÂRA MINICIPAL
PORTARIA Nº 008/2014

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza e da Outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e em consonância com que dispõe os Artigos 6º e 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, composta pelos os membros abaixo relacionados:
Presidente: Ozias Teodosio de Melo;
Membro: Aluizio Pereira de Lima
Membro: Raimunda Santana de Farias Soares.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza RN, em 02 de janeiro de 2014.

EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:C9562BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 008/2013-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução do Projeto do Calçadão do Pólo Academico.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório nº 008/2013-TP à(s) proponente(s) MCG CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com o valor total de R$ 59.812,97(Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Doze Reais e Noventa e Sete Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 30 de Dezembro de 2013

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D0FB4C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013-TP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CONTRATADA(O).....: MCG CONSTRUÇÕES LTDA EPP
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução do Projeto do Calçadão do Pólo Academico.
VALOR TOTAL.....: R$ 59.812,97 (cinquenta e nove mil, oitocentos e doze reais e noventa e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Projeto 0801.154510007.1.049 Const. Ref. Ampl. de Prédio e Praças Pub , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 59.812,97
VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2013 a 31 de Março de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E8B65FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO 001/2014.

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário a assim sucessivamente.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente(a) EDINILSON DA CUNHA VILELA

Secretário EUCLIDES TEIXEIRA NETO

Membro Comum FRANCISCO JOSE CONSTANTINO DE LIMA

Membro Comum GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

- comunicar aos órgãos interessados e legais;

- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

- apreciar a qualificação dos concorrentes;

- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, em 07 de Janeiro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C0FB5B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2014 SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, EM 07 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito constitucional do Município de Senador Eloi de Souza-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, o senhor:

PREGOEIRO: ELISANIO ARAUJO, CPF 915.201.6934-34;

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, os senhores:
MEMBRO DA EQUIPE: FRANCISCO JOSE CONSTANTINO DE LIMA, CPF 011.561.164-90;
MEMBRO DA EQUIPE: ROMMEL DUARTE PESSOA, CPF 054.761.024-69;

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como suplentes da Equipe de Apoio, os senhores:

SUPLENTE: EDNA MARIA DA CUNHA, CPF 071.966.604-04;
SUPLENTE: GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 057.000.214-12;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B4D789CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Senhor **RUBENS SUASSUNA CARNEIRO**, inscrito no CPF/MF, nº 429.432.644-15 e portador do RG nº 737.633/SSP-RN, para exercer o cargo de **PREGOEIRO** deste Município**.**

II – Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2013.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de janeiro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:32796846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação deste Município para o exercício de 2014.
PRESIDENTE: Rubens Suassuna Carneiro - CPF nº 429.432.644-15;
MEMBROS: Francisco Praxedes Ferreira - CPF nº 325.773.627-49 e Esaú Carlos Homem de Siqueira Marinho – CPF nº 071.942.424-00;
SUPLENTES: Maria Geszilane Vicente – CPF nº 068.765.074-75 e Ivanaldo Lira – CPF nº 547.311.864-04.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:63EB635B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido as Sras. **MARIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA**, inscrita no CPF nº 942.098.984-49 e **FERNANDA DA COSTA FRANÇA VIANA**, inscrita no CPF nº 035.432.684-81 dos cargos em comissão de **Diretora e Vice-Diretoria** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marlene Vitoriano de Souza.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:F94E9405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** as Sras. **MARIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA**, inscrita no CPF nº 942.098.984-49 e **FERNANDA DA COSTA FRANÇA VIANA,** inscrita no CPF nº 035.432.684-81 para exercerem respectivamente os cargos em comissão de **Diretora e Vice-Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil Proinfância.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:6E174D3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Srta. **MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 466.601.944-87 e a Sra. **SEBASTIANA VITORIA SILVA**, inscrita no CPF nº 654.243.874-20 para exercerem respectivamente os cargos em comissão de **Diretora e Vice-Diretora** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marlene Vitorino de Souza.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:823247A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido as Sras. **MARIA JOSE HONORATO DA SILVA BATISTA**, inscrito no CPF nº 838.637.024-68 e **JOSEFA ROSEANE DE LIMA**, inscrita no CPF nº 045.552.904-37 dos cargos em comissão de **Diretora e Vice-Diretora** respectivamente da Escola Municipal de Ensino Infantil Francisca Freire da Nóbrega.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:E210D8A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I **– NOMEAR** as Sras. **JOSEFA ROSEANE DE LIMA**, inscrita no CPF nº 045.552.904-37 e **MARIA IVONETE DOS SANTOS FARIA**, inscrito no CPF nº 443.415.044-87 para exercerem respectivamente os cargos em comissão de **Diretora e Vice-Diretora** da Escola Municipal de Ensino Infantil Francisca Freire da Nóbrega.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:47E13A1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I **– EXONERAR** a pedido o Sr. **JOSE LINDINARTE DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 010.534.464-89 do cargo em comissão de **Diretor** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínio Ferreira da Silva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:35C036E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I **– NOMEAR** a Sra. **MARIA FRANCISCA DO LIVRAMENMTO PAIVA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 025.676.964-84 para exercer o cargo em comissão de **Diretora** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínio Ferreira da Silva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:30F92329

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0395/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a aquisição de Microscópio para o Laboratório Sueli Lucena de Araújo, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60**. valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:A301EBA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0407/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Transportes Diversos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: MANOEL ARISTIDES MARIZ, GERSON LUIZ DE BRITO, EDSON BISNETO DE FARIA E JOSÉ MONTEIRO DA CUNHA, CPF: 676.790.364-04, 311.773.604-20, 043.430.054-37, 703.340.214-72**. valor total: R$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:760E94DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0420/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Transportes Diversos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: MANOEL ARISTIDES MARIZ, GERSON LUIZ DE BRITO, EDSON BISNETO DE FARIA E JOSÉ MONTEIRO DA CUNHA, CPF: 676.790.364-04, 311.773.604-20, 043.430.054-37, 703.340.214-72**. valor total: R$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:0D7585D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0396/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Pedreiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: TANCREDO NEVES DE OLIVEIRA, JOSIMAR ALVARES DE FARIA, CLEDOALDO ARAÚJO, ANTÔNIO LUIZ NETO, JOSÉ DE ARIMATÉA ALVES e JOSÉ JOSIAS SOBRINHO**. valor total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:735276E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0397/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Marroeiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS e EDIVAN MEDEIROS DOS SANTOS, CPF: 177.372.648-09, 027.414.714-95.** valor total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:4B8C4A2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0021/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	13 de janeiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 13 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para submeterem-se a tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:62F38A51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0022/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	13 de janeiro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 13 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria Wanderley de Souza ao Hospital Walfredo Gurgel, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8935E264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0418/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto o Serviço de Hospedagem, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: JOSÉ PERDIVAL, CPF: 004.433.954-20**. valor total: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:0CA69EDB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0008/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**João Adriano dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 e 1/2 (Uma e Meia)	Natal/RN	16 e 17 de janeiro de 2014	100,00	150,00
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 16 e 17 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Ir à Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro Administrativo do Estado, participar de capacitação do Caminhão Pipa, doado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, através do PAC 2, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de janeiro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:37D41F9E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0009/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Adriano José de Medeiros**
Cargo/Função:	Tratorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 e 1/2 (Uma e Meia)	Natal/RN	16 e 17 de janeiro de 2014	100,00	150,00
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 16 e 17 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Ir à Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro Administrativo do Estado, participar de capacitação do Caminhão Pipa, doado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, através do PAC 2, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de janeiro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:36692F77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11 - 13 DE AGOSTO DE 2013.

Pelo presente a Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, para comparecer no Setor Pessoal – Secretaria de Administração, sito à AV. BENVENUTO HOLANDA, 209 – CEP: 59856-000 – CNPJ: 08.358.046/0001-99 PALÁCIO FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO "SOBRINHO FERREIRA" no período de 06 de Janeiro de 2014 até dia 13 de Janeiro de 2014 no período de 08:00 às 12:00 horas, impreterivelmente, com cópia e original dos seguintes documentos:
1. Carteira de Identidade (RG);
2. Inscrição no CPF;
3. Carteira de Trabalho (CTPS);
4. Titulo de Eleitor com comprovante de votação do ano de 2012;
5. Registro Civil de Nascimento ou casamento;
6. Diploma;
7. Comprovante no Conselho de Classe com comprovante de Regularidade 2013;
8. Registro Civil de nascimento dos dependentes;
9. Inscrição no PIS/PASEP;
10. Foto 3 X 4 colorida com fundo branco;
11. Carteira de Habilitação;
12. Declaração de Acúmulo de Cargos;
13.Comprovante de residência;
14.Telefone para contato.

S-03	AUX.DE ENFERMAGEM/ ZONA RURAL FLORESTA/PSF	Nº VAGAS	03		
	NOME	PONTUAÇÃO DE TITULOS	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
5	GILVANIA SILVA DE FREITAS	10	40	25	5º

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na imprensa em forma resumida que divulga os atos oficiais.

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN,06 de Janeiro de 2014.

RITA CÉLIA LOPES ALVES MELO
Presidente da CESCTPMSM/RN

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:73CF2632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11 - 13 DE AGOSTO DE 2013.

Pelo presente a Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, para comparecer no Setor Pessoal – Secretaria de Administração, sito à AV. BENVENUTO HOLANDA, 209 – CEP: 59856-000 – CNPJ: 08.358.046/0001-99 PALÁCIO FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO "SOBRINHO FERREIRA" no período de 07 de Janeiro de 2014 até dia 13 de Janeiro de 2014 no período de 08:00 às 12:00 horas, impreterivelmente, com cópia e original dos seguintes documentos:
1. Carteira de Identidade (RG);
2. Inscrição no CPF;
3. Carteira de Trabalho (CTPS);
4. Titulo de Eleitor com comprovante de votação do ano de 2012;
5. Registro Civil de Nascimento ou casamento;
6. Diploma;
7. Comprovante no Conselho de Classe com comprovante de Regularidade 2013;
8. Registro Civil de nascimento dos dependentes;
9. Inscrição no PIS/PASEP;
10. Foto 3 X 4 colorida com fundo branco;
11. Carteira de Habilitação;
12. Declaração de Acúmulo de Cargos;
13.Comprovante de residência;
14.Telefone para contato.

S-03	AUX.DE ENFERMAGEM ZONA URBANA/PSF	Nº VAGAS	03		
	NOME	PONTUAÇÃO DE TITULOS	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
6	MARIA EDJANICE DE MORAIS FREITAS	10	35	22,5	6º

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na imprensa em forma resumida que divulga os atos oficiais.

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN,07 de Janeiro de 2014.

RITA CÉLIA LOPES ALVES MELO
Presidente da Cesctpmsm/rn

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:995BA9D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através da sua Pregoeiro Oficial, devidamente instituída pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2014**, tipo Menor Preço por item: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **27 de janeiro de 2014, às 08:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Tangará/RN, Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000. INFORMAÇÕES: n**a Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, situada na Av. Miguel Barbosa, nº 548, centro**
Tangará/RN, CEP: 59.240-000. Informações pelo e-mail: fabiopmtcontrol@gmail.com

Tangara/RN, 10 de janeiro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente Cpl

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:40E5F415

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 011/2014 - EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR – UNIDADE DE ENSINO RURAL

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR – UNIDADE DE ENSINO RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 092.342.244-77** e **Cédula de Identidade nº 3.029.628- SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR – UNIDADE DE ENSINO RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2439EC80

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 012/2014 – NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE EDUCAÇÃO

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE EDUCAÇÃO – CENTRO DE ENSINO RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 092.342.244-77** e **Cédula de Identidade nº 3.029.628- SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE DE EDUCAÇÃO – CENTRO DE ENSINO RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D28AB6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÃO N. º 043/2013. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS, ELETRO-ELETRÔNICOS, REFRIGERAÇÃO, ENTRE OUTROS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP.ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):
CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.238.974/0001-10 – Saiu vencedora nos Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 17 e 30 – Valor total: R$ 114.995,00; **JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME,** CNPJ: 17.570.889/0001-45 – Saiu vencedora nos Itens: 01, 02, 09, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28 e 29 – Valor total: R$ 177.640,00. Valor global da contratação: R$ 292.635,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Tibau do Sul/RN, 13 de Janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:CF1554C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 043/2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final, referente ao Pregão Presencial SRP N° 043/2013, do tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS, ELETRO-ELETRÔNICOS, REFRIGERAÇÃO, ENTRE OUTROS,** conforme segue Licitantes Vencedoras: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA – Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 17 e 30; JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME – Itens: 01, 02, 09, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28 e 29; Item Fracassado: 26.

Tibau do Sul/RN, 13/01/2014.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/pmts.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:97AB67E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2014

DECRETO N.º 001, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.

Decreta Estado de Calamidade Pública em toda a Orla da Praia de Touros, ocasionada pela alta das marés além da normalidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Touros, vem por meio do presente:

CONSIDERANDO a erosão marinha ocorrida em toda a orla do da Praia de Touros, atingindo inclusive a avenida José Penha de Souza e o calçamento público de pedestres, provocada pelo avanço das marés além da normalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger a incolumidade dos banhistas, turistas, moradores, vendedores ambulantes, e de todos os frequentadores da Praia de Touros, bem como moradores e comerciantes da avenida José Penha de Souza;

CONSIDERANDO os laudos periciais, concluindo pela realização de obras emergenciais de baixo custo para revitalização do calçadão e pela "engorda" emergencial da praia de Touros;

CONSIDERANDO o agravamento das condições de segurança e a necessidade proteger a incolumidade física da população e dos frequentadores em geral da Praia de Touros;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger a saúde pública de toda a orla da Praia de Touros, cuja degradação do sistema de esgoto, saneamento e drenagem da referida localidade de toda a área atingida piorou excessivamente nos últimos meses;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de realizar ações de reestabelecimento dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, o estado de calamidade pública em toda a orla da praia de Touros e em todos os trechos do calçadão destruídos pelo avanço do mar, da avenida José Penha de Souza provocado pelas altas das marés além da normalidade, para reestabelecimento e reconstrução de toda a área destruída.

Art. 2º. Fica desde já autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao presente desastre, bem como requisição de técnicos de todas das Secretarias diretamente envolvidas com a recuperação da área afetada, inclusive com a cessão de equipamentos, com o objetivo de facilitar as ações necessárias à realização de análise de projetos, plano de trabalho, notificação preliminar, avaliação de danos e, posteriormente, reestabelecimento e reconstrução dos pontos atingidos.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Públicas e da sociedade para combater o presente desastre.

Art. 3º. De acordo com os incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se às autoridades administrativas e aos agentes de

defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, terrenos, estabelecimentos comerciais e propriedades privadas em geral, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação necessária;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança das pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos.

Art. 4º. De acordo com o art. 24, IV, da Lei Nacional nº 8.666/1993 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionados com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta), dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 5º. As obras, contratações e licitações que ultrapassarem o prazo previsto no art. 5º deste Decreto respeitarão as demais normas contidas na Lei Nacional nº 8.666/1993.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Palácio Porto Filho, Touros, 07 de janeiro de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:0A6C877F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013

ADJUDICO O OBJETO DE ACORDO COM O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E POR CONSEQUÊNCIA HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, EM FAVOR DA EMPRESA ANNE CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICAS LTDA.
VALOR GLOBAL: 730.264,87 (SETECENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA – REFORMAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE LOCALIZADOS NOS DISTRITOS DE SANTA LUZIA, LAGOA DO BOQUEIRÃO, BOA CICA, CAJUEIRO, ZABELÊ, SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.**

TOUROS, 13 DE JANEIRO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:327E86C7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **17/12/2013**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a Contratação dos Serviços de Manutenção de Calçamento, com colocação de pedra paralelepípedo, pelo valor ordinário de **R$ 1.000,00** (Hum mil reais), em favor de **José Gabriel de Macedo**, CPF nº 474.100.604-25, Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 17 de dezembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:B2DEF001

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO, A SEGUIR ESPECIFICADA:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS COM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA.
DATA/HORA: 27 DE JANEIRO DE 2014 – 09:00 (NOVE) HORAS.
O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, NO SITE OFICIAL DA ENTIDADE (WWW.TOUROS.RN.GOV.BR) OU SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO (CPLTOUROS@IG.COM.BR), DIARIAMENTE NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**.
A EMPRESA QUE DESEJAR PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÁ OBSERVAR AS REGRAS DE HABILITAÇÃO CONTIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, BEM COMO OBSERVAR O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO.

TOUROS, 13 DE JANEIRO DE 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Oficial - Prefeitura de Touros

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:AFE0295A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO, A SEGUIR ESPECIFICADA:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS, DEGERMANTES E MATERIAL ODONTOLÓGICO.
DATA/HORA: 27 DE JANEIRO DE 2014 – 11:00 (ONZE) HORAS.
O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, NO SITE OFICIAL DA ENTIDADE (WWW.TOUROS.RN.GOV.BR) OU SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO (CPLTOUROS@IG.COM.BR), DIARIAMENTE NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**.
A EMPRESA QUE DESEJAR PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÁ OBSERVAR AS REGRAS DE HABILITAÇÃO

CONTIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, BEM COMO OBSERVAR O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO.

TOUROS, 13 DE JANEIRO DE 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Oficial - Prefeitura de Touros

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:59108D04

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Touros, através do Grupo de Acompanhamento Local (GAL), responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Resíduos sólidos, convoca toda a população para a 3ª Audiência Pública a realizar-se no dia 24 de janeiro do corrente ano às 09:00 horas no plenário da Câmara Municipal de Touros.

Touros-RN, 13 de janeiro de 2014.

JACI SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Gal

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:7D1A6077

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001.0/14 – GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio - **LOM**,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEIA, as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos para comporem a **CPL** - **C**omissão **P**ermanente de **L**icitação desta Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN, para exercício de 2014:

Presidente:
Sr. EDIVAN FERREIRA DA SILVA

1º - Auxiliar:
Sr. MARIA RISOLENE PESSOA DE CARVALHO

2º - Auxiliar:
Sr. RAFAELA ALVES DA SILVA

Suplente*: Sr. JOSE ALVES DE LIMA FILHO*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 02 de janeiro de 2014.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:7BFF9E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002.0/14 – GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio - **LOM**,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEIA, as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos para comporem a **Comissão de Pregoeiro** desta Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN, para exercício de 2014:

Pregoeiro:
Sr. EDIVAN FERREIRA DA SILVA

1º - Auxiliar:
Sr. MARIA RISOLENE PESSOA DE CARVALHO

2º - Auxiliar:
Sr. RAFAELA ALVES DA SILVA

Suplente*: Sr. JOSE ALVES DE LIMA FILHO*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 02 de janeiro de 2014.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:41B0BA02

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2014 - SRP - PMVV

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 004/2014, objetivando **a contratação de empresa para manutenção, com reposição de peças e pneus, dos VEÍCULOS, MOTOS, CAMINHÃO E MAQUINAS oficiais da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 24/01/2014, às 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN Tel. (84) 33550001, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:AB8209EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. JOAQUIM FELIX DE LIMA, portador do CPF.154.577.884-15, para os cargos abaixo relacionados:
Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Vila Flor;
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde;
Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 13 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:4D0DF5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º-Exonerardo cargo de CHEFE DE GABINETE o Sr. EMMANUEL ANACLETO DOS SANTOS CPF N° 914.706.254-15, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 13 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:701948C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para os cargos abaixo relacionados o Sr. EMMANUEL ANACLETO DOS SANTOS, CPF: 914.706.254-15.

TESOUREIRO: Prefeitura Municipal de Vila Flor;
TESOUREIRO: Fundo Municipal de Saúde;
TESOUREIRO: Fundo Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 13 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:FD970C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
ANEXO DO DECRETO Nº 6.340/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02 GABINETE DO PREFEITO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0001 REESTRUTURACA ADMINISTRATIVA				
SUBPROG	0003 INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL				
PROJ/ATIV.	1001 INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10.000,00		10.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00		10.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	3.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	5.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00		5.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		5.000,00		5.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00		5.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	5.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		15.000,00		15.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02 GABINETE DO PREFEITO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0001 REESTRUTURACA ADMINISTRATIVA				
SUBPROG	0005 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
PROJ/ATIV.	1008 AQUISICAO DE VEICULO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00		50.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		50.000,00		50.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50.000,00		50.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	50.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		50.000,00		50.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02 GABINETE DO PREFEITO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0001 REESTRUTURACA ADMINISTRATIVA				

SUBPROG	0117 GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO				
PROJ/ATIV.	2002 MANUT DO GABINETE DO PREFEITO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		327.000,00		327.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		246.000,00		246.000,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		246.000,00		246.000,00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	200.000,00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	44.000,00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	2.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		81.000,00		81.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		81.000,00		81.000,00
3390140000	Diarias (PC)	100	34.000,00		
3390300000	Material de Consumo	100	20.000,00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	10.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	1.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	15.000,00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	1.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00		1.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		1.000,00		1.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00		1.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	1.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		328.000,00		328.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02 GABINETE DO PREFEITO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0001 REESTRUTURACA ADMINISTRATIVA				
SUBPROG	0004 CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
PROJ/ATIV.	2009 CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00		5.000,00
3390140000	Diarias (PC)	100	1.000,00		
3390300000	Material de Consumo	100	2.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00		5.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		5.000,00		5.000,00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00		5.000,00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	5.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		10.000,00		10.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02 GABINETE DO PREFEITO				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0001 REESTRUTURACA ADMINISTRATIVA				
SUBPROG	0008 MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL				
PROJ/ATIV.	2029 MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10.000,00		10.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00		10.000,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
3390300000	Material de Consumo	100	3.000,00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5.000,00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	2.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		10.000,00		10.000,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:1CA1400E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO REFERENDO Nº 001/2014

COMISSÃO COORDENADORA DO REFERENDO SOBRE A FEIRA LIVRE

A Comissão Coordenadora da Consulta Popular, estabelecida pelo Decreto Nº 002/2014, torna público o resultado oficial do Referendo sobre a Feira Livre Municipal, no qual havia a pergunta: "Após a experiência de 05 (cinco) meses da Feira Livre do município acontecendo aos sábados, VOCÊ É A FAVOR QUE ELA PERMANEÇA, DEFINITIVAMENTE, NO SABÁDO?"

URNA	SIM	%	NÃO	%	BRANCOS	%	NULOS	%	TOTAL
U01	376	85,45	60	13,64	3	0,68	1	0,23	440
U02	325	78,50	86	20,77	0	0,00	3	0,72	414
U03	337	80,82	77	18,47	2	0,48	1	0,24	417
U04	404	82,11	80	16,26	3	0,61	5	1,02	492
U05	292	82,49	60	16,95	1	0,28	1	0,28	354
TOTAL	**1734**	**81,91**	363	17,15	9	0,43	11	0,52	2117

O Prefeito Municipal, através de Decreto, promulgará o resultado **SIM** e definirá, portanto, que a Feira Livre será aos sábados.

São Paulo do Potengi/RN, 12 de janeiro de 2014.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

HERISSON DE OLIVEIRA BEZERRA

RÔMULLO GIOVANNI DANTAS CAVALCANTE

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:17E412C7

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN